

Relatório Anual 2016



Idealização e Redação

Assessoria de Comunicação Social
asa@cvm.gov.br

Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos
asa@cvm.gov.br

Design

Andressa Rivello Cordeiro

SEDE - Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, 111
2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 10º e 23º ao 34º Andares - Centro
CEP - 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Telefones: 55 (21) 3554-8686
CNPJ: 29.507.878/0001-08

Coordenação Administrativa Regional de São Paulo

Rua Cincinato Braga, 340 - 2º, 3º e 4º Andares
Edifício Delta Plaza - CEP - 01333-010 - São Paulo - SP - Brasil
Telefones: 55 (11) 2146-2000 / Fax: 55 (11) 2146-2097
CNPJ: 29.507.878/0002-80

Superintendência de Relações Institucionais - Brasília

SCN Quadra 02 - Bloco A - Ed. Corporate Financial Center
4º Andar - Módulo 404 - CEP - 70712-900 - Brasília - DF - Brasil
Telefones: 55 (61) 3327-2031 | 3327-2030 / Fax: 55 (61) 3327-2040 | 3327-2034
CNPJ: 29.507.878/0003-61

Informação a investidores

0800 025 9666

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
2	A CVM	13
	14 Propósito e Visão	
	15 Valores	
	16 Mandatos legais da CVM	
	17 Colegiado	
	18 Superintendências	
	19 Estrutura organizacional	
	20 Quantitativo de servidores por localização	
3	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CONSTRUINDO A CVM DE 2023	21
	23 Projetos Finalizados	
	26 Projetos em Andamento	
	29 Prioridades para 2017	
4	DESTAQUES 2016	30
	31 Governança Corporativa	
	37 Fintech	
	41 Capital Empreendedor	
5	SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO	46
	47 Supervisão	
	59 Fiscalização	
6	ATUAÇÃO SANCIONADORA	64
7	REGULAMENTAÇÃO	72
	78 Normativos Contábeis	
	79 Minutas colocadas em audiência pública	
8	PRESEÇA INTERNACIONAL	82
	83 IOSCO - International Organization of Securities Commissions	
	92 FSB - Financial Stability Board	
	96 OECD: Organisation for Economic Co-operation and Development	
	97 IFIAR: International Financial Reporting Standards Foundation (Ifrs Foundation) e International Forum of Independent Audit Regulators	
9	COOPERAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES	98
	100 Âmbito Nacional	
	103 Âmbito Internacional	
10	ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO	106
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	111
	113 Eventos	
	117 Concursos e Premiações	
	118 Publicações	
	121 Comitê Consultivo de Educação da CVM	
	122 Estudos e Pesquisas Comportamentais	
	123 Centro Educacional	
	127 Canais Digitais e Redes Sociais	
12	DADOS FINANCEIROS	129
	135 Balanço Financeiro	
	137 Balanço Orçamentário	
	141 Balanço Patrimonial	
	146 Demonstração dos Fluxos de Caixa	
	149 Demonstração das Variações Patrimoniais	
	153 Notas Explicativas	



1

Apresentação

Apresentação



Aniversários e datas especiais são sempre oportunidades de refletir sobre o caminho que temos trilhado. E sobre aonde queremos estar no próximo marco. Os 40 anos da CVM não foram diferentes.

Quando a Lei nº 6.385 foi editada, em 7 de dezembro de 1976, plantou-se a semente de um órgão regulador que se fez cada vez mais forte ao longo do tempo. Naquela época, em contexto totalmente diferente, os primeiros dirigentes da Autarquia, entre eles Roberto Teixeira da Costa, definiram e

construíram a missão e os valores que deveriam nortear as atividades da instituição.

Desde então, naturalmente, o mercado e o mundo, em permanente evolução, não são mais os mesmos, exigindo diferentes respostas. E atenta a tudo isso, em constante renovação, mas sem abrir mão daqueles valores que fundamentam a Autarquia desde a sua concepção, a CVM pode se orgulhar de chegar aos 40 anos sem perder o foco no seu objetivo maior: o equilíbrio entre a proteção ao investidor e o desenvolvimento de um mercado de capitais que alavanque o crescimento econômico do País.

Todo novo ambiente muda os anseios e as necessidades dos investidores, assim como do mercado, além de trazer à tona outros pontos de atenção e perspectivas.

Hoje, novo patamar de governança e transparência é imprescindível frente aos riscos que podem impactar a eficiência e a sustentabilidade dos negócios. Os investidores cada vez mais exigem e sabem valorizar as boas práticas de conduta, revelando o amadurecimento do mercado de capitais brasileiro e requerendo que o regulador esteja plenamente envolvido nos debates para o aprimoramento das estruturas de governança.

A reforma do Novo Mercado, a discussão da governança nas sociedades de economia mista e a criação do Código Brasileiro de Governança Corporativa para companhias abertas, com participação de diversos agentes do mercado, são exemplos de iniciativas em que nos debruçamos em 2016. E abrem caminho, em terreno firme, para grandes oportunidades de seguirmos avançando no tema em 2017, por exemplo, com a conclusão da reforma do Novo Mercado e da incorporação do Código, no modelo “pratique ou explique”, em nossa regulação.

As iniciativas não apenas fortalecem o mercado como ajudam a capitanear e inspirar avanços maiores, alcançando desde as pequenas e médias empresas às sociedades de economia mista. Além de sinalizar ao mundo que estamos nos atualizando e que avançar nas melhores práticas de governança, no Brasil, é uma missão conjunta dos agentes de mercado!

No mundo globalizado, isso é fundamental. Assim como a percepção de que não há regulação efetiva se olharmos apenas para dentro.

O ponto é que, nesse novo mundo, os esforços e as ações para regular os investimentos globais são totalmente diferentes. O engajamento e o relacionamento entre as jurisdições são essenciais para permitir, não apenas o intercâmbio de experiências, mas a coordenação exigida por um mundo com fronteiras cada vez mais tênues.

É gratificante ver que, ao longo de sua trajetória, a CVM alçou voos altos e se faz presente, de forma consistentemente atuante, no desenho do arcabouço regulatório global, gerando valor nas discussões. Em 2016, foram cerca de 80 reuniões de trabalho no exterior, solidificando nossa participação em alguns dos mais importantes fóruns, como os Comitês de Política do FSB e da IOSCO (com a reeleição para a liderança do C8 – Comitê de Educação Financeira), seguindo ativos no Comitê de Governança Corporativa da OCDE (em que passamos à condição de membro permanente), no *Monitoring Board*, no IFIAR e no GAFI.

Também podemos nos orgulhar de ser *benchmark* em diversas áreas, como:

- nas ações de educação financeira, compreendendo o racional dos investimentos e ampliando os limites do mercado.
- em nossa regulação da indústria de fundos, modernizada nos últimos anos (Instruções CVM 555, 571 e 578), reconhecidamente uma das mais sólidas e seguras do mundo, e cujos resultados da inspeção conduzida pelo FSB em 2016 confirmaram a sua adequação e consistência.
- em nossas regras de *disclosure*, tornando o mercado brasileiro referência quando o assunto é transparência.

Nos últimos anos, investimos muito na preparação de arcabouço regulatório sólido, que permita crescimento sustentável do mercado de capitais, principalmente no contexto de estabilidade política e de recuperação da atividade econômica que torcemos para se concretizar ainda em 2017. Como reguladores, precisamos estar preparados para isso.

Além dos **avanços já concluídos** recentemente (como a **reforma da Instrução CVM 476** e a **revisão das regras de administração de carteira**), nossa agenda regulatória segue com temas relevantes no *pipeline*, cujos frutos deverão se materializar no próximo ano.

O **novo Programa de Distribuição de Dívidas (PDD)**, entrando em vigor no primeiro semestre, com vistas a ser um mecanismo efetivamente atrativo de captação de recursos, ao agilizar e reduzir a burocracia das ofertas. No primeiro semestre, também entrará em **audiência pública** a **normatização dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)**. Ainda, após ampla discussão com o mercado, será **editada a esperada norma sobre *crowdfunding***, concedendo maior segurança jurídica aos investidores e às plataformas de investimento participativo, que tiveram enorme crescimento nos últimos anos.

O desafio em encontrar novas respostas é grande à luz da **disrupção tecnológica** que estamos vivendo.

Para organizar essas reflexões, de forma coordenada, em 2016 demos forma a um núcleo destinado a acompanhar a questão bem de perto e junto à indústria: o *FinTech Hub*. Tecnologias financeiras já afetam profundamente os mercados e o jeito como se faz negócios, otimizando processos e gerando novas oportunidades de investimento. No entanto, também suscitam potenciais novos riscos!

O *Fintech Hub* se propõe a assegurar que a CVM, como reguladora, esteja presente na evolução do assunto, que é vivo, dinâmico e desperta largo interesse do mercado, como pudemos ver no bem sucedido *FinTech Day* que organizamos em dezembro.

Adicionalmente, em dezembro, tivemos uma semana especial. Entre os dias 5 e 9, além do *FinTech Day* e do evento comemorativo do 40º aniversário da Autarquia, com a presença de muitos nomes que construíram a história desta Casa, também promovemos importantes ações educacionais como a **4ª Conferência Internacional de Educação Financeira e Comportamento do Investidor**, cada vez mais consolidada no calendário internacional de referência sobre o tema.

Nas demais atividades finalísticas, foi ano de consolidar muitos avanços.

Em nossa **atividade sancionadora**, a redução da idade dos processos, sensível indicador de efetividade na atuação, alcançou números ainda mais expressivos.

Os processos com potenciais características de sancionadores, por exemplo, tiveram a idade reduzida de 11 para 2 anos. Quanto aos processos aguardando instauração de inquérito, redução de 7 para 1 ano. No Colegiado, o número de julgamentos seguiu crescendo: 65 processos sancionadores foram julgados em 2016.

Também executamos e concluímos de forma plena o **Plano de Supervisão Baseada em Risco** desenhado para o biênio 2015/2016 e lançamos o novo **Plano Bienal (2017/2018)**, aprimorando e incorporando a experiência do trabalho iniciado em 2009, inclusive com novas ações de supervisão.

Internamente, revimos a abordagem a riscos com o **Sistema Integrado de Gestão de Riscos (SGR)**. Por meio de Comitê destinado ao tema (CGR), o novo arcabouço consolidou as estruturas internas de gerenciamento de riscos da Autarquia, racionalizando e favorecendo os procedimentos nesse sentido.

Além disso, mantivemo-nos atentos à perspectiva de fatores críticos para que, no dinâmico cenário em que vivemos, seja possível preservar e promover a capacidade de se reinventar e acompanhar o ritmo imposto pelo mercado.

Com todas as sabidas limitações inerentes à realidade da Autarquia, especialmente em número de pessoal, buscamos trabalhar para otimizar nossos recursos da forma mais eficiente possível, sem abrir mão de **investimentos em capacitação** (com 13 servidores participantes do Programa de Educação Regular - PER) e **Tecnologia da Informação - TI** (reduzindo sensivelmente o tempo de atendimento a chamados para serviços de informática). Não há regulador forte sem investimentos nessas áreas. É premissa fundamental que permanecerá válida enquanto houver mercado e regulação.

Naturalmente, em 2017, o que tem sido feito deve continuar sob aperfeiçoamento, primando pela evolução, que não é feita apenas de mudanças profundas e estruturais. Tudo o que realizamos, de nossas atividades cotidianas às decisões mais estratégicas, pode impactar a nossa busca por uma regulação cada vez mais sólida e eficiente. Devemos seguir trabalhando, então, para assegurar passos sólidos, responsáveis e capazes de alicerçar futuras evoluções, nos deixando alinhados ao que o mercado requer e preparados para encarar as disrupções culturais e tecnológicas que afetam o nosso trabalho.

Olhando para frente, tenho a convicção de que o futuro da CVM passará por se manter atenta às novas realidades que afetam nosso mercado, antecipando-se a elas sempre que possível, sem esquecer os valores que conduzem nossa atuação como órgão regulador do mercado desde a origem.

O mundo de hoje pode até exigir, evidentemente, uma releitura. Mas, como fizemos em 2013, ao rever nosso plano estratégico, essa tarefa mostrou que a essência de tudo o que estava nos primórdios da CVM permanece absolutamente imbuído em nossas atividades.

Compreender o mundo lá fora sem abrir mão dessas bases, resguardando nossa reconhecida atuação independente e técnica, é o que pavimentará o caminho da CVM.

Nas próximas páginas, destacamos alguns dos principais objetivos alcançados em 2016 e que evidenciam a contínua evolução da Autarquia. Ao mesmo tempo, acredito que esse balanço sumário permite visão global sobre nossa estrutura e nossas atividades, estimulando e pavimentando futuros avanços.

Antes de finalizar, e não poderia ser diferente, gostaria de deixar meu agradecimento e reverência ao Diretor Roberto Tadeu Antunes Fernandes, cuja história se mistura com a própria história da CVM.

Funcionário de carreira da CVM desde 1979, titular das Superintendências de Fiscalização Externa e de Relações com o Mercado e Intermediários (SFI e SMI), além de Superintendente Geral da Autarquia antes de ocupar o cargo de Diretor (entre 2012 e 2016), Tadeu nos deixa sua dedicação, experiência e seu equilíbrio nas decisões, que ajudaram a construir a CVM ao longo de quase 40 anos na instituição e seguirão embasando a Autarquia, que continuará sua história nos próximos anos.

Boa leitura!



Presidente
Leonardo P. Gomes Pereira



2

A CVM

Propósito e Visão	14
Valores	15
Mandatos Legais da CVM	16
Colegiado	17
Superintendências	18
Estrutura Organizacional	19
Quadro Quantitativo	20

2

A CVM

PROPÓSITO

Zelar pelo funcionamento eficiente, pela integridade e pelo desenvolvimento do mercado de capitais, promovendo o equilíbrio entre a iniciativa dos agentes e a efetiva proteção dos investidores.

VISÃO

Ser reconhecida pela sociedade como uma instituição essencial, dotada de credibilidade e capaz de regular de maneira eficiente o funcionamento do mercado, proteger os investidores e contribuir positivamente para o desenvolvimento do país.

VALORES

- Valorização permanente do corpo funcional, com foco na sua capacitação, comprometimento, motivação e meritocracia.
- Ambiente de trabalho que preze a coordenação, cooperação e constante diálogo entre as diferentes áreas e níveis hierárquicos.
- Busca permanente de estruturas organizacional, física e tecnológica adequadas, suportadas por uma autonomia administrativa, orçamentária e financeira.
- Educação financeira como instrumento essencial para o fortalecimento do mercado de capitais.
- Atuação coordenada com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, na busca de maior eficiência das atividades de regulação, registro, supervisão, fiscalização, sanção e educação.
- Atuação técnica, independente, célere e transparente, pautada pela ética, eficiência, equilíbrio e segurança jurídica das decisões.
- Atuação regulatória com foco no atendimento das necessidades do mercado e sua evolução, em consonância com padrões internacionais, e pautada na participação da sociedade, inclusive por meio das audiências públicas.
- Atuação pautada na proteção do investidor, na exigência de ampla divulgação de informação, no monitoramento dos riscos de mercado e na estabilidade financeira, inclusive com o apoio da autorregulação.

MANDATOS LEGAIS DA CVM

Desenvolvimento do mercado

Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários; promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações; e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos I e II).

Eficiência e funcionamento do mercado

Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão; assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários; e assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos III, VII e VIII).

Proteção dos investidores

Proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários; e o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários. Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos IV e V).

Acesso à informação adequada

Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a Lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados (Lei 6.385/76, art. 4º, inciso VI, e art. 8º, incisos I e II).

Fiscalização e punição

Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados, e impor penalidades aos infratores das Leis 6.404/76 e 6.385/76, das normas da própria CVM ou de leis especiais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar (Lei 6.385/76, art. 8º, incisos III e V, e art. 11º).

COLEGIADO



Presidente

Leonardo Porciúncula Gomes Pereira

Posse: 5/11/2012

Término do mandato: 14/7/2017



Diretor

Pablo Waldemar Renteria

Posse: 22/1/2015

Término do mandato: 31/12/2018



Diretor

Gustavo Rabelo Tavares Borba

Posse: 11/8/2015

Término do mandato: 31/12/2019



Diretor

Roberto Tadeu Antunes Fernandes

Posse: 13/4/2012

Término do mandato: 31/12/2016



Diretor

Henrique Machado

Posse: 20/7/2016

Término do mandato: 31/12/2020

SUPERINTENDÊNCIAS



No momento da foto, não estavam presentes todos os superintendentes da CVM.

SGE - Superintendência Geral

Alexandre Pinheiro dos Santos

ASA - Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos

Wang Jiang Horng

ASC - Assessoria de Comunicação Social

Ana Cristina Ribeiro da Costa Freire

AUD - Auditoria Interna

Osmar Narciso Souza Costa Junior

CGP/OUV - Chefia de Gabinete da Presidência / Ouvidoria

Camila Rossini Pantera

PFE - Procuradoria Federal Especializada

Julya Sotto Mayor Wellisch

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira

Tania Cristina Lopes Ribeiro

SDM - Superintendência de Desenvolvimento de Mercado

Antonio Carlos Berwanger

SEP - Superintendência de Relações com Empresas

Fernando Soares Vieira

SFI - Superintendência de Fiscalização Externa

Mario Luiz Lemos

SIN - Superintendência de Relações com Investidores Institucionais

Daniel Walter Maeda Bernardo

Francisco José Bastos Santos (até 29/2/2016)

SMI - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Francisco José Bastos Santos

Waldir de Jesus Nobre (até 29/2/2016)

SNC - Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria

José Carlos Bezerra da Silva

SOI - Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores

José Alexandre Cavalcanti Vasco

SPL - Superintendência de Planejamento

Leonardo José Mattos Sultani

SPS - Superintendência de Processos Sancionadores

Carlos Guilherme de Paula Aguiar

SRL - Superintendência de Relações Institucionais

Thiago Paiva Chaves

SRE - Superintendência de Registro de Valores Mobiliários

Dov Rawet

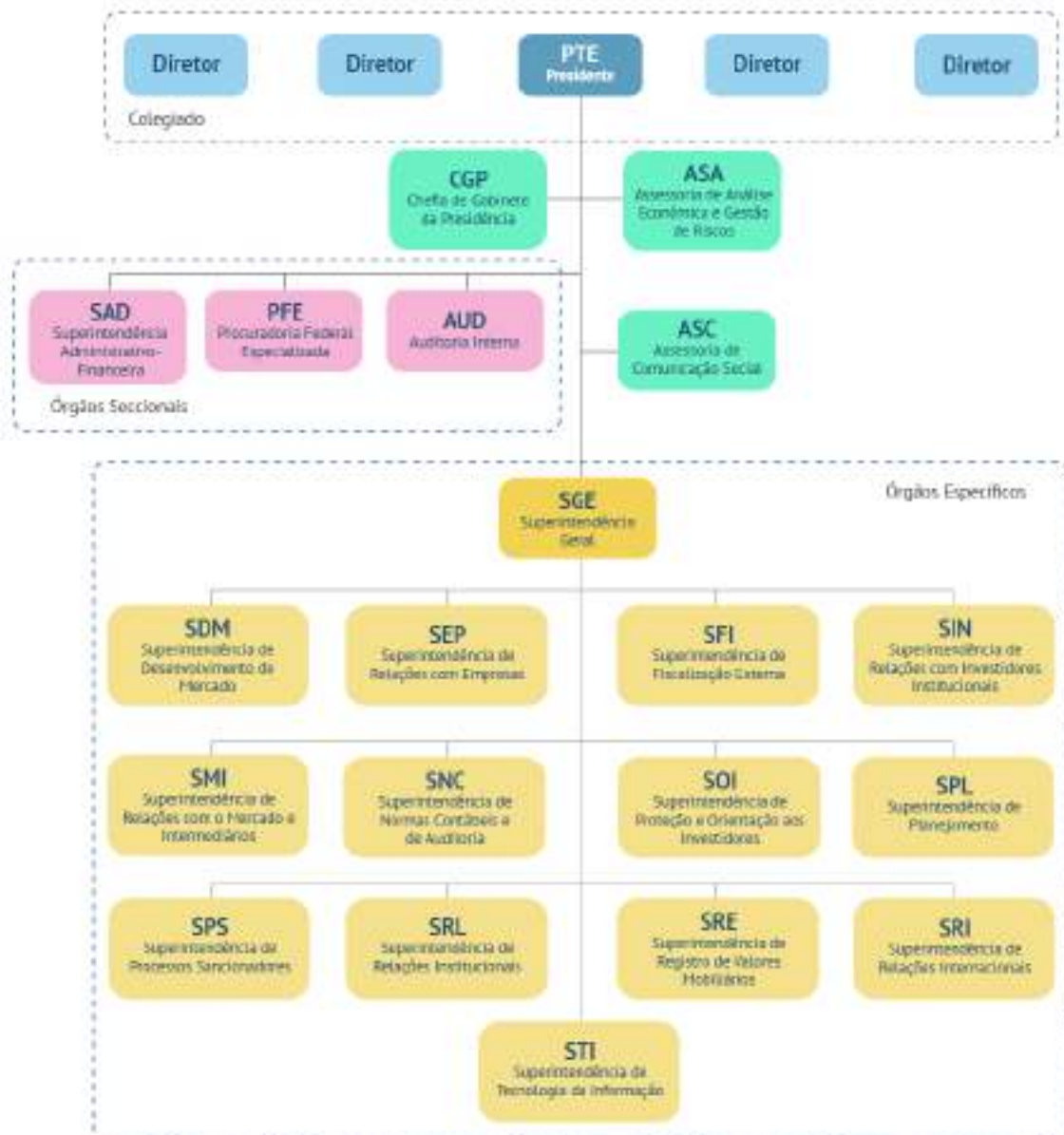
SRI - Superintendência de Relações Internacionais

Eduardo Manhães Ribeiro Gomes

STI - Superintendência de Tecnologia da Informação

Raphael Dias Lima de Albuquerque Lima

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Quadro Quantitativo

Cargo	Vagas Ocupadas				Vagas Autorizadas	Vagas Livres
	RJ	SP	DF	Total		
Nível Superior						
Analista	209	24	2	235	263	28
Inspetor	76	30	2	108	123	15
Procurador Federal	22	2	-	24	(*) 34	10
Total	307	56	4	367	420	53
Nível Intermediário						
Agente executivo	97	17	-	114	196	82
Auxiliar de Serviços Gerais	27	1	-	(**) 28	28	-
Total	124	18	-	142	224	82
DAS						
Sem Cargo Efetivo	26	2	1	29	29	-
TOTAL GERAL	457	76	5	538	673	135

(*) Servidores de carreira da AGU em exercício descentralizado na CVM

Fonte: SRH/SIAPE

(**) Contempla uma vaga como excedente



3

Planejamento Estratégico Construindo a CVM de 2023

Projetos Finalizados	23
Projetos em Andamento	27
Prioridades para 2017	29



Planejamento Estratégico Construindo a CVM de 2023

Em 2013, a CVM elaborou seu planejamento estratégico para os próximos 10 anos, reafirmando e reforçando seus **valores e propósito** e construindo uma **visão de futuro**.

A partir da construção da visão, foram estabelecidos os objetivos estratégicos e as prioridades da Autarquia para 2023. Os objetivos consistem nas posições projetadas e são relacionados à qualidade da atuação finalística da instituição, além de aprimoramentos pontuais de sua estrutura.

Em continuidade à execução deste trabalho, em 2016 foram concluídos 5 projetos, 3 destes iniciados em 2015 e 2 aprovados no próprio exercício.

PROPÓSITO

Zelar pelo funcionamento eficiente, pela integridade e pelo desenvolvimento do mercado de capitais, promovendo o equilíbrio entre a iniciativa dos agentes e a efetiva proteção dos investidores.

VISÃO DE FUTURO

Ser reconhecida pela sociedade como uma instituição essencial, dotada de credibilidade e capaz de regular de maneira eficiente o funcionamento do mercado, proteger os investidores e contribuir positivamente para o desenvolvimento do país.

PROJETOS FINALIZADOS

1. Estrutura Física

O projeto teve como objetivo apresentar alternativas para que a Autarquia disponha de instalações modernas, sustentáveis, adequadamente dimensionadas e seguras. A partir de pesquisas e estudos desenvolvidos em 2015, a estrutura necessária foi comparada com a estrutura atual da entidade.

No primeiro trimestre de 2016 foram analisadas e apresentadas alternativas para adequação das estruturas físicas do Rio de Janeiro e de São Paulo às necessidades identificadas, incluindo estimativas de custos de implementação.

Tendo cumprido seu objetivo, o projeto, de natureza diagnóstica e propositiva, foi encerrado em maio de 2016. A implementação das soluções está prevista para ocorrer em 2017 (São Paulo) e 2018 (Rio de Janeiro).

2. Centro Educacional

Iniciado em junho de 2015 e encerrado no início de 2016, o projeto aprimorou a atividade educacional realizada pela CVM por meio da diversificação de seus espaços, atividades e públicos.

Em termos de espaço, foi criado no 3º andar do edifício que abriga a Sede da entidade, no Rio de Janeiro, espaço que reúne Biblioteca, Núcleo Educacional e Núcleo de Memória. Os dois primeiros serviços já existiam e foram aprimorados, enquanto o último foi criado a partir do projeto.

Dentre as atividades educacionais empreendidas em 2016, pode-se citar, a título de exemplo de diversificação, as seguintes iniciativas: Alma Educadora (exposição), Direito Tributário (curso), *FinTech Day*: novas tecnologias financeiras (palestra), Seminários de Pesquisas em Educação Financeira e Comportamento (palestra), 2ª edição de Meu Pé de Meia (concurso), A Relação entre a Personalidade e as Finanças (palestra), A dinâmica do Mercado de Capitais (palestra).

Por meio da diversificação das atividades, foi possível alcançar crianças, jovens, adultos e idosos, com diferentes necessidades.

3. Intranet

A fim de melhorar a comunicação interna, a reformulação da Intranet da CVM se tornou projeto estratégico em janeiro de 2016. Em setembro do mesmo ano, entrou em produção o novo canal informacional da instituição, com estrutura moderna de gerenciamento de conteúdo, fácil acessibilidade ao usuário e rapidez para a divulgação de conteúdo.

Também foi reorganizada a disponibilização dos assuntos de acordo com os interesses dos servidores, assim como facilitar a localização das informações desejadas. Além disso, foram adotadas ferramentas de pesquisa mais eficientes.

Na oportunidade, foram avaliados os sistemas corporativos hospedados no servidor da antiga Intranet e apresentadas propostas de tratamento para cada um deles, otimizando os serviços e reduzindo custos de licenciamento e manutenção.

4. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)

De modo a aumentar a integração e o alinhamento da TI aos objetivos corporativos da instituição, o projeto teve por escopo a elaboração do Planejamento Estratégico de TI (PETI)¹ da CVM para o período 2016-2018.

O trabalho compreendeu na realização de ações de diagnóstico estratégico junto às diversas áreas da entidade, o desenvolvimento de mapa de objetivos estratégicos, bem como a definição de indicadores, metas, iniciativas e plano de ações para alcance dos objetivos traçados.

5. Regime Sancionador II (foco em *Insider Trading*)

O projeto, iniciado no final de 2014, teve como objetivo aperfeiçoar a capacidade da Autarquia em identificar indícios, levantar evidências e imputar responsabilidades pelo uso indevido de informação privilegiada (*insider trading*).

Ao longo de 2015 foi realizado diagnóstico sobre a atuação da CVM nos casos de *insider trading*, considerando suas atividades de supervisão e investigação, casos precedentes conduzidos na instituição, além da opinião de especialistas. Após diagnóstico, o projeto realizou ações de *benchmarking* com outros reguladores internacionais com foco nas boas práticas de apuração de casos deste ilícito.

1 - O PETI está disponível em:
http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/planos/peti/planejamento-estrategico-de-ti.html

As informações coletadas durante essas duas etapas foram utilizadas como insumo para elaboração de plano de ações de melhoria, aprovado pelo Comitê de Governança Estratégica em outubro de 2015.

O projeto foi encerrado em dezembro de 2016, com 11 ações concluídas e a incorporação de outras 15 nos planos de trabalho das Superintendências, com vistas à implantação no decorrer do exercício de 2017.

PROJETOS EM ANDAMENTO

1. Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Com seu encerramento a ser formalizado no final de janeiro de 2017, este projeto implantou o processo eletrônico na CVM.

A partir de dezembro de 2016, todos os novos processos passaram a ser abertos e a tramitar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido e mantido no âmbito de convênio firmado com o Ministério do Planejamento (MPOG), o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), dentre outros órgãos da Administração Pública.

Com o sistema, cidadãos e empresas passaram a poder protocolizar documentos eletronicamente por meio do Sistema de Atendimento ao Cidadão (SAC) e consultar o andamento de processos por meio de pesquisa disponível na página institucional.

A tramitação de processos no SEI tornou-se mais ágil, considerando: a redução do tempo de encaminhamento e busca de documentos; mais segura (por melhor implantar a política de sigilo); mais disponível (por admitir visualização simultânea de documentos); e mais pesquisável (por haver a indexação de todo o conteúdo dos processos digitais).

2. Estrutura Organizacional

A alocação adequada de recursos e a reorganização das responsabilidades e níveis de autoridade são o foco deste projeto, que teve início em junho de 2015.

A primeira entrega consistiu em diagnóstico sobre a atuação dos componentes organizacionais, identificação de pontos fortes e fracos, índices de produtividade e efetividade de comitês internos. Em seguida, foram analisadas as estruturas adotadas por organismos nacionais e internacionais.

Com base nesse material, a equipe estratégica iniciou discussões sobre alternativas de encaminhamento para melhoria de pontos críticos e de aperfeiçoamento da estrutura organizacional.

Uma das medidas adotadas em 2016 consistiu na edição da Deliberação CVM 757, que estabeleceu o Sistema Integrado de Gestão de Riscos (SGR)², consolidando o regime aplicável às estruturas internas de gerenciamento de riscos, incluindo atividades de supervisão e fiscalização da Autarquia.

3. Política de Promoção da Meritocracia

Buscando fomentar o aumento de produtividade dos servidores e aprimorar as condições para a promoção da meritocracia na CVM, foi aprovada, em julho de 2014, a execução do projeto Programa de Recompensas, no âmbito da Política de Promoção da Meritocracia. No mesmo ano, foram realizadas pesquisas com servidores e com organizações do setor público e da iniciativa privada para elaboração de proposta inicial de modelo.

Em 2015, a partir da aprovação da estrutura do Programa de Recompensas, foram iniciadas discussões sobre alterações em normativos internos necessárias à sua implantação na CVM, bem como realização de levantamento de requisitos para o desenvolvimento de sistema de informação destinado à operacionalização do programa.

No final de 2016, os normativos do Programa de Recompensas foram publicados e seu Comitê Gestor constituído, com previsão de entrada em operação a partir de abril de 2017.

2 - O Sistema Integrado de Gestão de Risco (SGR) está disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/deli/deli800/deli757.html>

PRIORIDADES PARA 2017

Gestão de processos e uso eficiente de dados são os temas considerados prioritários para o ano de 2017. Além disso, uma revisão do Planejamento Estratégico deverá ser realizada no decorrer do exercício, quando o processo completará 4 anos e a CVM contará com Colegiado diverso daquele de 2013.



4

Destques 2016

Governança Corporativa	31
Fintech	37
Capital Empreendedor	41

4

Destques 2016

Neste capítulo serão destacados alguns temas relevantes para o mercado de capitais brasileiro, que foram objeto de intensa atuação da Autarquia no ano de 2016.

A CVM entende que o fortalecimento do mercado de capitais, fonte complementar de financiamento às atividades produtivas, com impactos positivos no desenvolvimento econômico social, passa, necessariamente, pelo contínuo aprimoramento das práticas de governança corporativa das companhias abertas, especialmente com relação aos órgãos de administração.

O desafio também é grande à luz das inovações em processos e produtos nos mercados de capitais. As disrupções tecnológicas levam necessariamente a transformações sociais, econômicas e culturais, e isso deve ocorrer em uma velocidade crescente nos próximos anos, exigindo novas respostas e uma contínua reinvenção de todos: reguladores, empresas e investidores.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A partir de trabalho coordenado pela CVM no âmbito do Comitê de Mercados Emergentes (GEMC), a *International Organization of Securities Commissions* (IOSCO) publicou neste ano o *Report on Corporate Governance*.

O material foi elaborado após a revisão dos Princípios de Governança Corporativa da OCDE, endossados pelo G20 em 2015, que servem de referência para os reguladores ao redor do mundo e são a base do *Report on the Observance of Standards and Codes* (ROSC), avaliação periódica conduzida pelo *World Bank* em vários países, inclusive o Brasil.

O trabalho contou com a participação de entidades de mais de 30 países, que apresentaram exemplos práticos e suas perspectivas sobre possíveis medidas e abordagens regulatórias, com foco na composição dos conselhos de administração, na adequação das estruturas de remuneração e incentivos, e, na efetividade dos controles internos e políticas de gerenciamento de riscos.

Como resultado, o estudo identifica tendências e apresenta sugestões em questões sensíveis, com o propósito de auxiliar os reguladores sobre como se posicionar a respeito, observadas as características próprias a cada jurisdição.

O trabalho reforça o debate quanto ao essencial papel dos reguladores sobre a implementação de melhores princípios e práticas de governança. A Autarquia mantém a expectativa de que o material, aprovado pelo Comitê de Mercados Emergentes (do qual fazem parte 80% das jurisdições filiadas à IOSCO), seja uma oportunidade de reflexão sobre como efetivamente reforçar os arcabouços regulatórios em benefício de melhores padrões de conduta e estruturas de governança mais eficientes.

Há uma percepção comum de que avanços nesse campo poderiam ter resolvido ou mitigado, na origem, série de problemas encarados diariamente pelos reguladores e pelo mercado.

Neste sentido, a Autarquia observou ativamente os debates do GT Interagentes¹, que culminaram no lançamento no **Código Brasileiro de Governança**, em novembro.

Resultado da iniciativa de 11 entidades relacionadas ao mercado de capitais, o objetivo do novo Código é recomendar as melhores práticas de governança que devem ser adotadas pelas companhias em temas essenciais como direitos dos acionistas, atribuições e funcionamento dos órgãos sociais, remuneração de administradores, gerenciamento de riscos e controles internos, identificação e administração de conflitos de interesses e código de conduta.

O Código foi elaborado tomando como base o modelo *pratique ou explique* (*comply or explain*) do Código ABRASCA de Autorregulação e Boas Práticas das Companhias Abertas e o conteúdo do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC.

Na sequência, a CVM colocou em audiência pública proposta de novo documento para divulgação de informações sobre o Código Brasileiro de Governança por meio de alterações na Instrução CVM 480, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

1 - Grupo de Trabalho Interagentes: Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital (ABVCAP), Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC), BM&FBOVESPA, Brasil Investimentos & Negócios (BRAiN), Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Instituto IBMEC e Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI), tendo a CVM e o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) como observadores.

O principal tema da audiência consiste na incorporação às normas da CVM do dever dos emissores de divulgar informações comparando suas práticas de governança corporativa com as recomendadas no Código Brasileiro. Para a divulgação destas informações, a Autarquia optou por criar novo documento periódico anual, que deverá ser divulgado pelos emissores registrados na categoria A que tenham ações de sua emissão admitidas à negociação em bolsa de valores, sem prejuízo de que, no futuro, sua extensão a outros emissores seja avaliada.

Dentre as alterações propostas na minuta, também se destacam:

- divulgação no formulário de referência de informações relativas:
 - às atividades desenvolvidas pelas sociedades de economia mista para o atendimento ao interesse público que justificou sua criação.
 - aos programas de integridade desenvolvidos pelas companhias em função da Lei nº 12.846/13².
 - ao processo decisório do conselho de administração na determinação da remuneração individual dos conselheiros de administração e da diretoria.
- aprimoramento das regras relativas à atualização do formulário de referência, nos casos em que ocorra alteração do presidente ou do diretor de relações com investidores (DRI) após a entrega do formulário.
- restrição da negociação de ações e de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão de companhia registrada na categoria A em fase pré-operacional a investidores qualificados, até que o emissor:
 - se torne operacional; ou
 - realize oferta pública de ações e cumpra os requisitos previstos nas normas de oferta que autorizam a negociação entre investidores considerados não qualificados.

2 - Lei nº 12.846/13: conhecida também como “Lei Anticorrupção”, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

A atuação do acionista controlador das sociedades de economia mista tem recebido olhar atento por parte da CVM, destacando que somente a percepção clara de que há limites para atuação da pessoa que controla a companhia de economia mista poderá recuperar a confiança dos agentes de mercados nestas empresas.

O Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas destaca que, para as sociedades de economia mista, considera boa prática de governança a identificação clara e precisa do interesse público que justificou a criação da sociedade, além de atuação proativa do Conselho de Administração no monitoramento das atividades da companhia e no estabelecimento de políticas, mecanismos e controles internos *“para apuração dos eventuais custos do atendimento do interesse público e eventual ressarcimento da companhia ou dos demais acionistas e investidores pelo acionista controlador”*.

Na mesma linha, durante o ano, a Autarquia participou da discussão da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/16), especialmente com relação à governança das sociedades de economia mista. O novo Estatuto instituiu vedações à indicação para o Conselho de Administração e Diretoria de tais companhias, buscando afastar ao máximo eventual influência política nos órgãos decisórios. Assim, cabe às sociedades estatais e seus acionistas controladores orientar as atividades sociais em harmonia com os interesses dos demais acionistas, não podendo pautar sua atuação em desrespeito ao capital privado, sob pena de responsabilização.

Na atividade de orientação aos participantes, a Autarquia divulgou o Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2016. O documento é emitido anualmente com o intuito de orientar os emissores em relação à prestação de informações periódicas e eventuais e à realização de determinadas operações.

Neste ano, foram destacados no documento de orientação as edições das seguintes normas:

- **Instrução CVM 552:** que altera e acrescenta dispositivos à Instrução CVM 480, trazendo mudanças significativas no Formulário de Referência, em especial com relação à exigência de que as companhias divulguem ao mercado as políticas de gerenciamento de riscos e controles internos, assim como seus níveis de eficiência e fragilidades.
- **Instrução CVM 561:** que trata da implementação do sistema de voto a distância.
- **Instrução CVM 565:** que dispõe sobre operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações envolvendo emissores de valores mobiliários registrados na categoria A.
- **Instrução CVM 567:** que trata sobre negociação, por companhia aberta, de ações de própria emissão.
- **Instrução CVM 568:** alterando dispositivos referentes à divulgação de posição de investidores em ações de companhias abertas e derivativos nelas referenciados.

O Ofício também contém interpretações do Colegiado da CVM e da própria área técnica (SEP) sobre legislação e regulamentação que devem ser adotadas pelos emissores em realizações de operações. O documento tem como objetivo estimular a divulgação por parte das companhias de maneira coerente e alinhada às melhores práticas de governança corporativa.

FINTECH

A CVM vem buscando melhor compreender os impactos das transformações tecnológicas no mercado de capitais e entender como a atividade regulatória vai responder a essas mudanças em curto e médio prazos. Mais do que uma recente expressão, as novas tecnologias financeiras (Fintech) são realidade, mudando a forma como se enxerga e se negocia valores mobiliários.

O termo Fintech descreve a variedade de modelos de negócios inovadores e tecnologias emergentes que estão transformando o setor de serviços financeiros, incluindo:

- plataformas de financiamento: empréstimos *peer-to-peer* e *equity crowdfunding*.
- plataformas de negociação e investimentos de varejo, incluindo robo-advisers e comércio social.
- plataformas de negociação institucional, com foco específico na inovação em negociação de títulos.
- *distributed ledger technologies* (DLT), incluindo a aplicação da tecnologia *blockchain* nos mercados de valores mobiliários.

As aplicações da Fintech estão se desenvolvendo a um ritmo cada vez mais rápido, criando oportunidades aos investidores, tais como: maior facilidade para comparar opções, custos e retornos de investimento; maior acessibilidade a investimentos baseados em teorias avançadas de finanças; maior possibilidade de diversificação; e maior inclusão financeira, especialmente para os mercados de países emergentes.

Ao mesmo tempo, como em qualquer mudança, surgem novos riscos e vulnerabilidades. Embora esses riscos dependam em parte da tecnologia específica, certos riscos são recorrentes em todo o setor da Fintech, tais como os que surgem das atividades transfronteiriças não registradas, erros de programação nos algoritmos subjacentes à automação, brechas na segurança cibernética e obstáculos ao entendimento pelos investidores de produtos e serviços financeiros.

Outro risco está relacionado com as falhas no processo de controle de fraudes e lavagem de dinheiro pela possibilidade das empresas prestadoras de serviços financeiros não “conhecerem o cliente”. Abrir uma conta através da internet oferece ao cliente a oportunidade de esconder sua verdadeira identidade. Da mesma forma, empresas financeiras que utilizam processos automatizados de criação de perfis podem falhar nas recomendações de investimentos mais adequados aos clientes.

A maior disponibilidade de dados, o crescimento exponencial da capacidade de processamento de informações, o acesso mais amplo e custos decrescentes de bens e serviços de informática, o aumento da desintermediação financeira, e mudanças demográficas e geracionais são exemplos das grandes tendências que estão por trás destas inovações no setor financeiro.

Essas tendências estão estimulando os reguladores de valores mobiliários a adotar medidas proativas, que equilibrem os ganhos de eficiência e de inclusão das novas tecnologias com a proteção do investidor e a integridade do mercado.

Em meados de 2016, a CVM criou o *Fintech Hub*, núcleo especializado para acompanhamento de inovações tecnológicas no mercado de capitais. O novo grupo tem como foco a preservação da integridade e da confiabilidade do mercado.

Atuação do Fintech Hub da CVM

- ◆ Desenvolvimento de ações educacionais e de orientação voltadas a empreendedores e desenvolvedores dessas tecnologias quanto aos aspectos regulatórios de serviços e produtos financeiros com potenciais impactos no mercado.
- ◆ Monitoramento do desenvolvimento e das novas aplicações de tecnologias financeiras no segmento.
- ◆ Estabelecimento de canal para comunicação direta com o setor responsável.
- ◆ Estímulo de debates, reflexões e pesquisas em Fintech.
- ◆ Articulação com outras iniciativas similares internacionais, analisando possíveis parcerias que beneficiem sua atuação e o setor de inovação financeira.
- ◆ Avaliação de possíveis impactos nos mercados regulados pela CVM à eficiência, solidez, transparência e proteção dos investidores.

Com o objetivo de orientar o público sobre Fintech, a Autarquia, por meio do seu Centro Educacional, promoverá serviço de atendimento a desenvolvedores de novas tecnologias, bem como conteúdos educacionais, eventos e parcerias. Em dezembro, durante semana especial de eventos relacionados à educação financeira, a CVM promoveu o Fintech Day, um dia reservado para apresentação de estudos de caso e debates sobre o potencial impacto das novas tecnologias financeiras.

A natureza global da Fintech cria desafios que os reguladores devem abordar através da cooperação internacional e do intercâmbio de informações. Enquanto as empresas de tecnologia operam globalmente, a regulamentação é conduzida em grande parte dentro das fronteiras nacionais ou regionais. A natureza local da regulamentação pode criar desafios em matéria de supervisão e enforcement, ao passo que a inconsistência de regras entre as jurisdições aumenta o potencial de arbitragem regulatória.

Tecnologia financeira tem sido tema de diversos encontros, grupos de trabalho e comitês, tanto no Brasil quanto internacionalmente, demandando, por parte da Autarquia, análises mais aprofundadas sobre os impactos no mercado. A CVM, como membro permanente de diversos comitês da IOSCO, têm participado ativamente dessa movimentação, sobretudo por meio do *Committee on Emerging Risks* (CER/IOSCO).

Além disso, o monitoramento do desenvolvimento e do uso de novas aplicações de tecnologias financeiras foi incluído como uma nova temática nas ações preventivas no âmbito do Plano Bienal 2017-2018 de Supervisão Baseada em Risco (SBR) . Diante da intensificação do uso de novas ferramentas tecnológicas pela indústria de intermediação (pelos participantes atuais ou por novos entrantes), faz-se necessário que o regulador esteja permanentemente atualizado sobre as inovações que venham a surgir, de forma a agir tempestivamente quando identificar alguma iniciativa que, ainda que potencialmente, possa afetar o regular funcionamento do mercado de valores mobiliários.

CAPITAL EMPREENDEDOR

É natural que de tempos em tempos novas ideias, produtos e serviços sejam desenvolvidos no mercado financeiro. O próprio mercado de capitais surgiu e se desenvolveu em ciclos como esses, em um movimento que tem permitido às empresas buscar financiamento alternativo à captação bancária. Hoje, em especial devido ao surgimento de novas tecnologias, o mercado está vivendo nova fase deste ciclo, do qual o *crowdfunding* faz parte.

É verdade que a maioria dos financiamentos coletivos realizados hoje em dia nas plataformas especializadas em *crowdfunding* ainda ocorre nas modalidades de doações ou recompensas e não apresentam características de mercado financeiro. O financiamento funciona simplesmente como espécie de “vaquinha” virtual para a idealização de projetos, em que os contribuintes disponibilizam seus recursos sem interesse em obter retorno financeiro.

No entanto, esse modelo evoluiu, encontrou novas aplicações e tem sido cada vez mais comum o financiamento coletivo baseado na estrutura do chamado *equity crowdfunding*. Nessa nova modalidade, as empresas, para captar recursos, se utilizam das plataformas na internet para apresentar seu negócio a potenciais “contribuintes”, oferecendo, em troca dos recursos aportados, participação societária no negócio. O *equity crowdfunding* é, portanto, evolução do *crowdfunding*, mas agora com características marcantes de valores mobiliários.

Na prática, tem sido utilizado para atender a uma lacuna na captação de recursos de segmento bem específico de empresas nascentes, em especial as baseadas em tecnologia, ligadas à pesquisa e ao desenvolvimento de ideias inovadoras, as chamadas startups. Essas empresas, principalmente nos estágios iniciais do desenvolvimento de seu produto, precisam de capital financeiro de terceiros, mas, dadas as suas características, não são atendidas por bancos ou pelas opções tradicionais do mercado de capitais, como a emissão de ações e debêntures, e nem sempre estão aptas a captar recursos dos fundos de *venture capital* e *private equity*.

É certo que instrumentos financeiros como o *equity crowdfunding*, principalmente quando propõem facilitar a canalização da poupança para o investimento produtivo, podem ser positivos para a economia. Por outro lado, eles desafiam os conceitos e trazem consigo riscos específicos em termos da proteção dos investidores e da integridade do mercado, e precisam, portanto, estar inseridos no contexto da regulação do mercado financeiro.

Com o objetivo de prover segurança jurídica para as plataformas de *investment-based crowdfunding* e para os empreendedores de pequeno porte que queiram fazer captações pela internet, e, ao mesmo tempo, promover a proteção adequada dos investidores que, em muitos casos, não são participantes costumeiros dos mercados de capitais, em 2016, a CVM colocou em audiência pública minuta de instrução que propõe regulamentação sobre a matéria.

A minuta permite que empresas com receita bruta anual de até 10 milhões de reais (denominadas empreendedor de pequeno porte) realizem ofertas por meio de financiamento coletivo com dispensa automática de registro de oferta e de emissor na CVM. A Comissão mira tanto as empresas que estejam na etapa de desenvolvimento de ideias, protótipos ou provas de conceito, assim como startups em estágios mais avançados de seus negócios. A proposta é que o limite de captação nas ofertas de *investment-based crowdfunding* seja fixado em R\$ 5 milhões anuais, que poderão ser captados em uma ou mais ofertas realizadas num dado ano.

Visando a proteção do investidor, este tipo de oferta somente poderá ser realizado por plataformas registradas na Autarquia. O registro dependerá do atendimento dos seguintes requisitos:

- idoneidade dos administradores.
- existência de recursos humanos e tecnológicos adequados à prestação do serviço.
- capital mínimo.
- produção de material didático adequado ao tipo de público das ofertas.

- elaboração de código de conduta para pautar a atuação de sócios, administradores, empregados e prepostos.

Na proposta colocada para consulta pública, se destacam elementos de proteção do pequeno investidor, por meio de limite de investimento anual de R\$ 10 mil reais, considerando as aplicações realizadas em todas as plataformas. No mesmo sentido, está prevista a elaboração de documento de informações essenciais da oferta, de modo que investidores sempre recebam conjunto mínimo de informações necessárias sobre os emissores e que devem ser apresentadas por todas as plataformas de forma padronizada.

As plataformas estarão sujeitas a determinadas normas de conduta, incluindo obrigações de restringir as ofertas a emissores elegíveis e os aportes de investidores de varejo aos limites autorizados. Ao mesmo tempo, terão o dever de enfatizar e explicar os fatores de risco para o público pela elaboração e divulgação de material didático e do requerimento da coleta da assinatura do investidor no Termo de Ciência de Risco (que poderá ser realizada por meio digital).

Outra inovação da proposta de regulamentação é a possibilidade de cooferta por sindicatos de investimento participativo com atuação de investidor líder (investidor anjo, experiente na liderança de rodadas iniciais de captação para empresas *startups*). O líder apresenta a grupos de investidores que manifestaram interesse prévio em apoiá-lo na plataforma diversas propostas de investimento em empresas, passando a aplicar conjuntamente seus recursos com os investidores em um veículo coletivo denominado sindicato.

Após a fase de apreciação dos comentários e sugestões dos participantes do mercado, a nova norma de *crowdfunding* deve ser editada ao longo de 2017. Por se tratar de procedimento de dispensa de registro, não caberá à CVM analisar previamente as ofertas.

O Brasil tem enorme estoque de pequenas e médias empresas, em termos absolutos, e muito a se fazer com relação à inovação. Nesse cenário, otimizar as oportunidades do capital empreendedor não pode deixar de ser prioridade.

Outro ponto de destaque em 2016 é o aprimoramento das normas aplicáveis aos fundos de *private equity* e *venture capital*. Com a edição das Instruções CVM 578 e 579, a CVM reconheceu, mais uma vez a relevância da indústria de capital empreendedor, e seu papel fundamental não apenas na capitalização, mas no desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas, sejam elas abertas ou fechadas.

A reformulação das normas propostas vislumbra, em essência, flexibilizar alternativas de investimento e simplificar as regras, agora consolidadas em uma única Instrução. Um ponto de destaque refere-se à criação da categoria Capital Semente, que facilitará o investimento em pequenas empresas, ou mesmo start-ups, por meio de fundos de investimento. A reformulação também vai aprimorar a qualidade das demonstrações contábeis geradas pelos FIPs, com novas regras de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, e revisão dos critérios de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos (ver Capítulo 7 – Regulamentação).

Ainda em relação ao tema, a CVM e a FGV, no âmbito do convênio de cooperação técnica e acadêmica firmado entre as duas instituições, lançaram, ao final do ano, a Cartilha do Investimento Coletivo: orientações a investidores e gestores - *Equity Crowdfunding* no Brasil Hoje. A publicação está disponível no Portal do Investidor (www.investidor.gov.br).



5

Supervisão e Fiscalização

Supervisão 47

Fiscalização 58

5

Supervisão e Fiscalização

SUPERVISÃO

Desde 2009, a CVM adota modelo de supervisão baseada em risco (SBR), destinando maior atenção a mercados, produtos e entidades supervisionadas que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação e representem potencialmente dano maior para os investidores ou para a integridade do mercado de valores mobiliários.

Com base neste modelo, a Autarquia atua nos maiores riscos ao desempenho de suas atribuições legais, racionalizando a utilização de recursos materiais e humanos e buscando abordagem mais preventiva do que reativa. Além disso, a CVM realiza ações sob demanda, motivadas por acordos de cooperação com outros órgãos, ou por denúncias e reclamações realizadas pelo público.

As atividades de supervisão incluídas no SBR são conduzidas de acordo com o Plano Bienal de Supervisão e monitoradas por meio de Relatórios Semestrais.

A Autarquia cumpriu de forma plena a programação 2015-2016 e, ao final deste ano, lançou o Plano Bienal SBR 2017-2018.

Alguns eventos de risco e ações gerais foram mantidos no novo biênio, como o acompanhamento de operações realizadas no mercado, incluindo irregularidades como manipulação de preços e uso de informação privilegiada. **O Plano 2017-2018 apresenta, ainda, novas ações de supervisão, devido ao cenário político-econômico do país e às inovações em processos e produtos no mercado.**

Com a edição da Deliberação CVM 757, em novembro deste ano, a instituição reformulou as normas internas sobre gerenciamento de riscos com a implementação do Sistema Integrado de Gestão de Riscos (SGR), consolidando e disciplinando o regime aplicável às estruturas internas, incluindo atividades de supervisão e fiscalização da Autarquia.

A expectativa é que a adoção da gestão integrada de riscos permita à CVM exercer suas atividades de supervisão em ambientes cada vez mais complexos e dinâmicos, sem prejuízo do foco e relevância de atuação que direcionam o SBR desde a sua origem.

A seguir, são apresentados alguns destaques das atividades de supervisão previstas para 2016, bem como em relação às ações sob demanda, em função de problemas envolvendo empresas de grande porte e com interconexões com muitos participantes de mercado.

1. Companhias Abertas

Em relação às companhias abertas e estrangeiras, estão inseridas no SBR atividades, como:

- supervisão da entrega de informações periódicas e da divulgação de atos e fatos relevantes.
- análise das propostas da administração para assembleias gerais ordinárias (AGOs) e dos Formulários de Referência (FRE).
- supervisão de demonstrações financeiras (DFs).
- análise de operações societárias capazes de afetar de maneira significativa os direitos dos acionistas minoritários (operações de fusão, cisão e incorporação, transações com partes relacionadas, aumentos de capital por subscrição privada, emissões privadas de valores mobiliários conversíveis em ações, reduções de capital e conversões de ações).

Em decorrência dessas atividades, entre outras medidas, foram efetuadas diretamente pela Autarquia ou por meio do Convênio com a BM&FBovespa cerca de 2000 exigências relativas a informações periódicas e eventuais, sendo observado aumento de 43% na supervisão realizada diretamente pelo regulador.

Destacam-se, ainda, a **realização de 62 análises de demonstrações financeiras e 74 análises de operações societárias (aumento de 54% em relação ao ano anterior), cuja complexidade vem aumentando ao longo dos anos.**

A partir de 2014, a CVM passou a analisar 100% das operações realizadas em período vedado antes da divulgação de demonstrações financeiras anuais (DFP) e intermediárias (ITR), mantendo este procedimento no biênio 2015/2016.

Com relação à supervisão por demanda, cabe ressaltar que ao longo de 2016 tramitaram pela Autarquia mais de 200 consultas e reclamações envolvendo companhias.

Além das respostas a consultas envolvendo esses regulados, destaca-se que a principal ferramenta de orientação utilizada pela CVM é a emissão de Ofício-Circular anual. Por meio deste material¹, o regulador fomenta a divulgação das informações societárias de forma coerente com as melhores práticas de governança corporativa, visando à transparência e à equidade no relacionamento com os investidores e o mercado, bem como minimizar eventuais desvios e, conseqüentemente, reduzir a necessidade de formulação de exigências e aplicação de penalidades.

Em 2016, a Autarquia dedicou especial atenção a esse ofício, seguindo a tendência do ano anterior em traduzi-lo praticamente como manual para as companhias.

Adicionalmente, durante este ano, diversos casos importantes envolvendo companhias abertas foram objeto de supervisão, tais como:

- i) reestruturação societária da Oi S.A., visando à união de suas atividades com a Portugal Telecom.
- ii) situações de conflitos societários, como as ocorridas em Forjas Taurus e Usiminas.
- iii) análise de reclamações envolvendo Petrobras, em especial daquelas envolvidas na Operação Lava Jato.
- iii) análise de recurso da ALL sobre os valores pagos aos administradores com base no plano de opções de compra de ações.

Nestes casos (alguns dos quais continuam em análise), a atuação da CVM é zelar para a adequada divulgação de informações ao mercado e analisar a regularidade das medidas tomadas pelas companhias, seus administradores e acionistas, à luz da legislação societária e do mercado de capitais.

1 - Ofício-Circular CVM/SEP/nº2/2016.
Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/circ/sep/anexos/oc-sep-0216.pdf>

2. Auditores Independentes

Com relação à supervisão de auditores independentes, o foco da Autarquia foi a atuação dos que possuem como clientes companhias abertas, estrangeiras ou incentivadas, de forma a verificar a qualidade dos auditores e de seus trabalhos a partir dos padrões previstos na Instrução CVM 308².

Durante 2016, não foram encontradas irregularidades tanto em relação à estrutura dos relatórios de auditoria quanto nas ações específicas visando avaliar se as notas explicativas acerca de impairment e partes relacionadas estavam de acordo com o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 05 - Divulgação sobre partes relacionadas, assim como e no Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativo (ambos aprovados, respectivamente, pelas Deliberações CVM 642 e 636).

Porém, algumas empresas não atenderam ao disposto no item 38 da OCPC 07, que destaca que a companhia deve declarar que *“suas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, e que tais informações estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão”*. Ao final da atividade, para os 15 casos analisados, foram emitidos 10 ofícios de alerta.

As ações preventivas no âmbito do SBR têm sedimentado a importância do Programa de Educação Continuada (PEC) junto aos auditores independentes e no mercado em geral, e contribuído para atingir o objetivo de maior capacitação técnica dos auditores registrados na CVM.

2 - Instrução CVM 308: Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes.

A constante redução no número de auditores que não cumprem ao PEC, ano após ano, é resultado direto da atuação conjunta entre CVM e Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que pode ser identificada na redução do número de ações de apuração desenvolvidas anualmente e no número de profissionais identificados no descumprimento.

Ainda como resultado da atuação junto ao CFC, é importante destacar as mudanças efetuadas pelo Conselho na regulamentação profissional que aprimoram os requisitos para o exercício da profissão no âmbito dos mercados jurisdicionados pela CVM. Por exemplo: o CFC emitiu a NBC PA 13 (R2), que trata do Exame de Qualificação Técnica (um dos requisitos previstos na Instrução CVM 308 para a concessão do registro como auditor independente - pessoa física, ou cadastro como responsável técnico de auditor independente - pessoa jurídica).

O objetivo é simplificar o acesso ao CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes) para profissionais que não estão interessados em atuar no âmbito da CVM, ao mesmo tempo em que estabelece grau de especialização diferenciado para os auditores que desejam obter o registro na Autarquia. Em agosto, foi realizado o primeiro Exame de Qualificação - Prova Específica CVM, no qual 21% dos candidatos inscritos conseguiram a aprovação.

A melhoria da qualidade da auditoria também é objetivo da supervisão da eficácia do Programa de Revisão Externa de Qualidade. Nesse sentido, a constatação de que alguns auditores voltaram a incorrer no descumprimento à norma indica a necessidade de revisão normativa, de modo que a reincidência seja combatida com a suspensão ou cancelamento do registro junto à CVM, tornando o processo mais célere.

3. Fundos de Investimento e seus Administradores e Gestores

Em relação aos fundos de investimento, destacaram-se os resultados observados nas análises que procuram identificar deficiências nas políticas de gerenciamento de risco de liquidez mantidas pelos administradores. Nesta atividade de supervisão é analisada, diariamente, a relação entre a liquidez da carteira e as saídas de caixa previstas para cada fundo de investimento registrado na CVM, bem como é realizada verificação mensal da suficiência da liquidez do fundo para o enfrentamento de cenários extremos de resgate.

O grau de erros na prestação das informações, ainda que não seja insignificante, vem decaindo ao longo do exercício de supervisão sobre as políticas de gerenciamento de risco de liquidez, demonstrando efetivo efeito saneador decorrente da supervisão sobre esse tipo de problema.

Além disso, as ações também têm apresentado resultados em relação à identificação de fundos de investimento que efetivamente apresentam questões momentâneas ou estruturais de liquidez, para os quais foi adotada abordagem preventiva na solicitação de providências aos administradores.

Uma observação adicional é o papel que esta supervisão tem exercido na gestão do risco de liquidez em determinados participantes, já que alguns fundos de investimento vêm optando por adaptar suas condições de resgate em casos em que as regras, então vigentes, poderiam não satisfazer uma demanda de saques em cenários de estresse de mercado.

As análises dos Manuais de Marcação a Mercado e a verificação da precificação de ativos na carteira dos fundos não identificaram problemas relevantes. Quanto aos pareceres de auditores independentes com opinião modificada devido a problemas de precificação de ativos em carteira, tem-se identificado crescimento na quantidade absoluta de ressalvas e abstenções (ainda que não expressivos em termos relativos), o que pode ser atribuído a um rigor crescente no trabalho dos auditores nesse segmento.

Nas ações de supervisão sobre os procedimentos contábeis, foram identificadas inconformidades em dois Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) relativas à provisão para perdas esperadas. Ambos os casos seguiram para atuação sancionadora, assim como outros participantes, seja por indícios de erro na distribuição de rendimentos de um fundo ou por operações fraudulentas.

Em relação aos Fundos de Investimento em Participações (FIPs), foram iniciadas inspeções em fundos administrados por um participante na qual constam fundos de pensão como cotistas. Estas inspeções estão vinculadas às apurações de responsabilidades no âmbito da Operação *Greenfield*.

Importante frisar ainda que a edição das novas normas operacional e contábil aplicáveis aos FIPs³ permitirá maior transparência nas operações desses fundos, ao estabelecer controles específicos sobre alterações materiais no valor justo dos investimentos dos FIPs, ponto central das irregularidades apontadas na Operação *Greenfield*. Já as normas contábeis estabelecerão um padrão único de avaliação dos ativos, conforme a regra de negócio dos fundos e natureza da entidade (para investimento ou com objetivo diverso).

A supervisão envolvendo a disponibilização das informações trimestrais das companhias securitizadoras pontuou melhorias a serem realizadas no Sistema Empresas.net, bem como ajustes necessários em futura reforma das normas aplicáveis a tais companhias.

3 - Instruções CVM 578 e 579: dispõem, respectivamente, sobre o funcionamento e contabilização dos FIPs.

Por fim, também merece destaque a continuidade do ciclo de inspeções de rotina em agências de classificação de risco de crédito, com o objetivo de trazer maior presença da CVM nesses jurisdicionados, em linha com a atuação que já vem sendo praticada por outros reguladores internacionais como a ESMA (regulador do mercado comum europeu) e a SEC (regulador americano), dentre outros.

Destaque do ciclo de inspeção de rotina em agências de rating: emissão do primeiro Ofício de Alerta sobre o assunto, após análise de evidências levantadas pela equipe de fiscalização externa na primeira agência de classificação de risco de crédito visitada pela Autarquia.

4. Mercados Organizados e Intermediários

A Autarquia manteve o foco na supervisão dos órgãos de autorregulação das entidades administradoras dos mercados organizados de valores mobiliários - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados (BSM) e o Departamento de Autorregulação (DAR) da CETIP -, em especial na verificação do cumprimento das principais atividades de autorregulação determinadas pela Instrução CVM 461⁴, elencadas em seu art. 43.

Em relação à BSM, realizou-se a análise da programação de trabalho, avaliando-se a estrutura de supervisão disponível para atendê-la, em termos de recursos humanos e tecnológicos, bem como o acompanhamento dos trabalhos realizados.

4 - Instrução CVM 461: disciplina os mercados regulamentados de valores mobiliários e dispõe sobre a constituição, a organização, o funcionamento e a extinção das bolsas de valores, bolsas de mercadorias e futuros e mercados de balcão organizado.

Dentre estes, destaca-se a análise dos relatórios de auditoria operacional da BSM, cujas informações alimentam o banco de dados de avaliação do risco dos intermediários da CVM, além da análise sobre a adequação das decisões a cargo do Conselho de Supervisão da BSM, mais especificamente quanto à dosimetria.

Devido à suspensão judicial das atividades de autorregulação da Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (ANCORD), a CVM tem procurado aumentar o foco na supervisão feita pela BSM sobre os agentes autônomos que atuam em Bolsa, inclusive procurando influenciar a seleção dos agentes a serem auditados, com base nas experiências da supervisão.

A CVM também deu continuidade às ações de supervisão direta sobre os intermediários, com ênfase nos procedimentos de suitability e na avaliação da qualidade dos relatórios de controles internos. Neste aspecto, e muito em razão da edição do Ofício-Circular CVM/SMI/06/2015, constatou-se melhora na elaboração dos relatórios de controles internos nos moldes da Instrução CVM 505⁵. Ainda em relação à supervisão direta de mercado, 50% dos 32 processos encerrados envolveram prioritariamente a apuração de uso indevido de informação privilegiada, com a instauração de 7 processos sancionadores.

5 - Instrução CVM 505: Estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.

Além disso, foram introduzidas ações voltadas a mercados que despertam, com certa frequência, a preocupação do regulador, tendo sido escolhidas, para o período, operações de Forex e intermediação irregular via mercado de balcão. Durante este ano, a CVM publicou várias deliberações e atos declaratórios alertando ao mercado sobre ofertas e intermediação irregulares. Além disso, tem sido feito um trabalho que procura encontrar, na coordenação com reguladores estrangeiros, caminhos para a atuação sancionadora nos casos de descumprimento de *stop orders*.

5. Registro de Ofertas Públicas

A supervisão preventiva em relação aos registros de ofertas públicas está voltada para o monitoramento dos procedimentos dos agentes envolvidos na oferta, em especial após a concessão do registro de distribuição pública, verificando a adequação da distribuição às regras da CVM.

Para 2016, a Autarquia estabeleceu a meta de acompanhar as publicações de fatos relevantes ou editais de todas as ofertas públicas de aquisição (OPAs) de ações sem registro e os resultados dos leilões de todas as OPAs registradas, incluindo o monitoramento da liquidação financeira.

Destacam-se casos de OPA sem registro, em que foi possível atuar de modo a manter o mercado informado sobre o andamento das operações. Após a divulgação de fato relevante pelas companhias ofertantes, foram encaminhados ofícios alertando sobre a necessidade de determinar prazo para o lançamento da OPA ou que fosse declarado que não seria realizada nos seis meses seguintes.

Quanto às OPAs sujeitas a registro, também foi positiva a supervisão após a concessão do mesmo, permitindo atuação organizada, nos casos de descumprimento a preceitos regulamentares ao longo da oferta, bem como nos casos em que há a previsão de pagamento a prazo, em que haverá o acompanhamento até que o mesmo ocorra efetivamente.

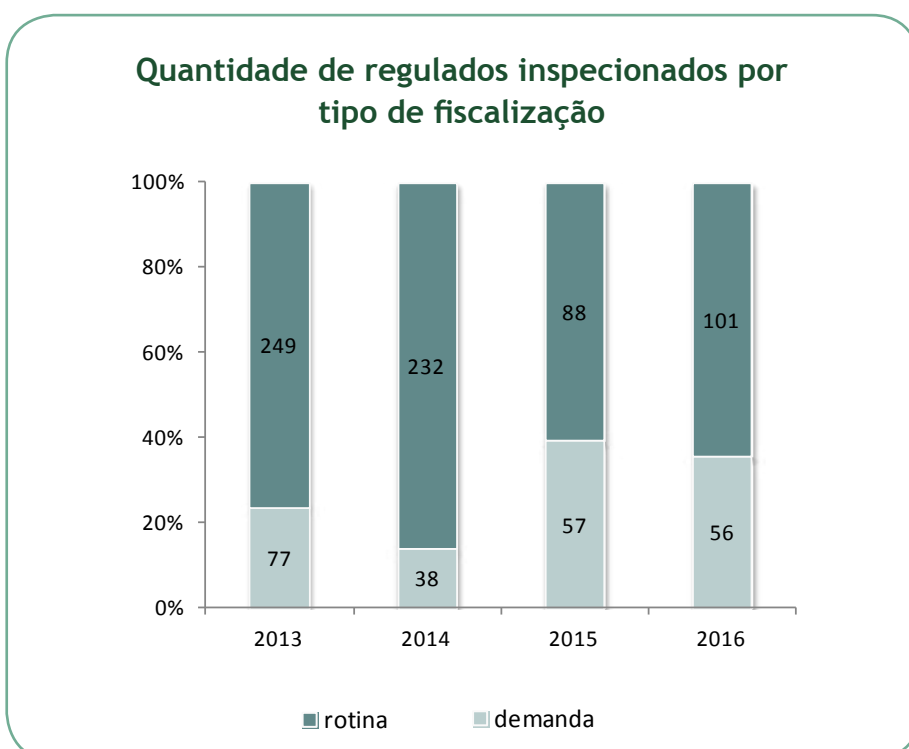
Além disso, as análises realizadas nas Ofertas Públicas de Distribuição registradas não apontaram irregularidades relevantes. Estes resultados baseiam-se na verificação das informações divulgadas e procedimentos adotados nas ofertas que compõem a amostra selecionada, de forma a conferir se os atos praticados por emissores e intermediários corresponderam ao que foi anunciado pela documentação da oferta e às normas vigentes.

FISCALIZAÇÃO

As atividades da fiscalização externa da CVM (supervisão *in loco*) compreendem tanto as inspeções por demanda, realizadas quando da existência de indícios de irregularidades, como também as inspeções de rotina, de caráter preventivo e educativo, que seguem o planejamento especificado no Plano Bienal do SBR.

Eventualmente, também podem ser realizadas as chamadas inspeções temáticas, que possuem enfoque pontual e visam verificar *in loco* a conduta dos agentes de mercado quanto ao cumprimento de determinado aspecto ou procedimento específico relacionado à base legal da CVM.

O gráfico a seguir, traduz a importância que as inspeções de rotina assumiram nos últimos anos em relação ao volume de trabalhos realizados pela fiscalização externa, evidenciando a busca pela CVM por ações de prevenção. No entanto, o quantitativo das inspeções por demanda permanece muito significativo, dado o papel dessas inspeções nas investigações relacionadas a atividades sancionadoras da Autarquia.



No exercício de 2016, a CVM realizou inspeções em 157 regulados. A indústria de fundos (fundos de investimento e seus prestadores de serviços - administradores fiduciários e gestores de recursos) representou mais da metade do número total de inspeções, seguido por emissores de valores e partes relacionadas, auditores independentes e intermediários (corretoras, distribuidoras e agentes autônomos de investimento).

Número de inspeções por tipo de regulado

Tipo de regulado	2016	2015
Bolsa de valores	0	1
Corretora de valores mobiliários	11	12
Distribuidora de valores mobiliários	1	0
Administrador/gestor de carteira	50	44
Consultor de valores mobiliários	2	0
Custodiante de títulos e valores mobiliários	5	10
Fundo de investimento	34	39
Companhia aberta	4	5
Sociedade controladora, controlada, coligada à emissora de valores mobiliários ou sob controle comum	23	0
Banco de investimentos/múltiplo/comercial não enquadrado nos demais itens	2	3
Auditor independente	15	22
Pessoa não autorizada a intermediar valores mobiliários	0	1
Clube de investimento	0	1
Agente autônomo de investimento	3	6
Agência de classificação de risco de crédito	3	1
Outros	4	0
TOTAL	157	145

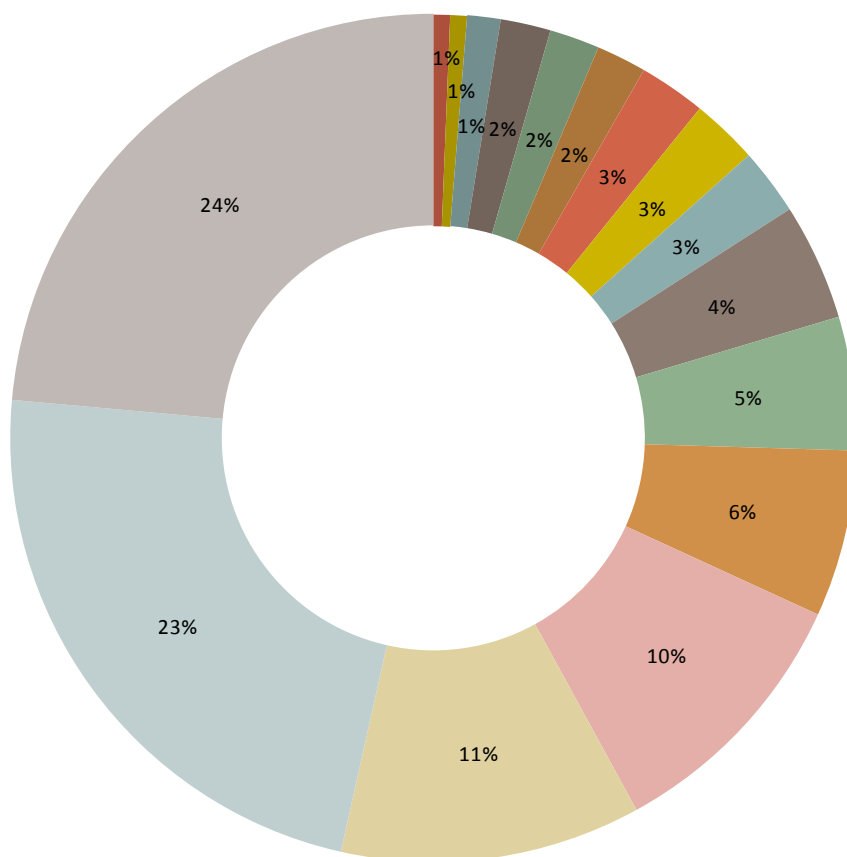
Em relação aos fundos de investimento, priorizaram-se ações de verificação voltadas para a aquisição e o monitoramento de títulos de crédito privado, especialmente os de baixa liquidez, enfatizando-se a avaliação dos procedimentos e controles internos adotados por gestores e administradores fiduciários, à luz do que prevê o Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 06/14.

Nesse aspecto, foram selecionados fundos com maior exposição em títulos de crédito e que, ao mesmo tempo, acolhiam recursos oriundos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Há de se destacar, ainda, a participação dos inspetores da CVM na Operação Greenfield, coordenada pela Polícia Federal, em conjunto com o Ministério Público Federal e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), que buscou apurar a possível ocorrência de crimes de gestão temerária e fraudulenta em fundos de pensão.

O gráfico abaixo detalha os assuntos ou objetivos das inspeções realizadas em 2016. Cabe ressaltar a continuidade do ciclo de inspeções de rotina em agências de classificação de risco de crédito, com o objetivo de trazer maior presença da CVM nesses jurisdicionados, em linha com a atuação que já vem sendo praticada por outros reguladores internacionais como a ESMA (regulador do mercado comum europeu) e a SEC (regulador americano), dentre outros.

Inspeções por tipo de assunto/objetivo



- Cumprimento das normas operacionais e administrativas por custodiante/depositário/prestador de serviço de valores mobiliários escriturais
- Adequação dos procedimentos de auditoria
- Cumprimento das normas operacionais e administrativas por fundos de investimento
- Cumprimento das normas de agentes autônomos de investimento
- Inspeção de rotina - cumprimento das normas relativas à atividade de classificação de risco de crédito (Instrução CVM 521)
- Inspeção de rotina em custodiantes
- Cumprimento das normas de administração/gestão de carteira
- Inspeção de rotina em auditores independentes
- Inspeção de rotina - adequação dos procedimentos de auditoria em companhias abertas
- Inspeção de rotina em intermediários - Instrução CVM 505 e outras
- Utilização de informação privilegiada
- Inspeção de rotina - procedimentos relacionados a papéis de trabalho de auditores independentes
- Inspeção de rotina em fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 409 e 555
- Inspeção de rotina em fundos de investimento estruturados

Outra importante ação conjunta realizada, dessa vez com o Banco Central do Brasil, diz respeito às inspeções em conglomerados financeiros, com o objetivo de avaliar a efetividade das políticas internas de prevenção à *insider information e insider trading*.

Foi possível iniciar em 2016, e terá continuidade ao longo do biênio 2017-2018, uma programação de inspeções temáticas com enfoque nas políticas internas de gestores de recursos de terceiros quanto à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, incorporando as recomendações contidas no Ofício-Circular CVM/SIN/nº 05/2015.

Ainda em relação ao próximo biênio 2017-2018, a Autarquia deverá iniciar programas inéditos de inspeções de rotina voltados para os registros de ofertas públicas e companhias abertas. Ao mesmo tempo, pretende-se implementar nova metodologia de elaboração de relatórios de inspeção, a fim de torná-los mais concisos e objetivos, facilitando a sua análise e processamento pelas diversas áreas da CVM.



6

Atuação Sancionadora



Atuação Sancionadora

Uma atuação sancionadora efetiva consiste em elemento essencial para dissuadir infrações futuras, manter a confiança no ambiente regulatório do mercado de capitais e a credibilidade de seu órgão regulador.

Por esses motivos é que a CVM considera o aprimoramento de seu processo sancionador como um dos seus principais objetivos estratégicos.

Diversas ações visando melhorias na atuação sancionadora foram implementadas nos últimos anos, destacando-se a adoção de metas para tramitação de processos com potencial sancionador, de instrução de inquéritos e de julgamentos, e outras encontram-se em curso.

Neste ano, destaca-se como exemplo a Portaria nº 02/2016/PFE-CVM/PGF/AGU, que estabeleceu indicadores de desempenho que alinham as diretrizes estratégicas da Advocacia-Geral da União (AGU), da Procuradoria-Geral Federal (PGF), e as metas institucionais da CVM com a missão da PGF de *“exercer a advocacia pública com eficiência para conferir viabilidade jurídica às políticas públicas das autarquias”*.

Tais indicadores estão relacionados aos prazos de análise (i) da legalidade de propostas de termo de compromisso, (ii) das minutas de deliberação de *stop order*, (iii) dos termos de acusação, e (iv) das minutas de editais e contratos administrativos, além de um indicador especificamente voltado ao aprimoramento do acompanhamento da Procuradoria Federal Especializada da CVM em relação aos processos judiciais que exijam a sua atuação direta¹.

1 - Na forma do art. 6º da Portaria AGU nº 530/2007.

Desde meados de 2013, a idade dos inquéritos administrativos em instrução foi reduzida de 7 para 3 anos, e a idade dos processos aguardando instauração de inquérito foi reduzida de 7 para 1 ano. Com isso, não existe nenhum processo anterior a 2015 sem andamento!

Em 2016, como resultado das atividades de supervisão, bem como das denúncias e reclamações ao regulador, a CVM abriu 113 processos administrativos sancionadores². Além dos que foram encaminhados ao Colegiado para julgamento, 13 foram encerrados por meio de celebração de termo de compromisso³ e 1 processo foi arquivado, sem resultar em acusação, por ausência de elementos suficientes de autoria e materialidade. **A Autarquia também emitiu mais de 280 ofícios de alerta⁴ e 9 stop ordens⁵ durante o ano.**

Dentre esses novos processos administrativos, destacam-se 9 procedimentos de apuração envolvendo administradores e acionistas de companhias do “Grupo X”, notadamente, por falta de divulgação de fatos relevantes, omissão de informações nas demonstrações financeiras, uso indevido de informação privilegiada e manipulação de mercado.

Na mesma linha, pela grande exposição pública, cabe a CVM informar que, em sua rotina de supervisão sobre fatos envolvendo a Petrobras, ao final de 2016, encontravam-se em andamento 5 processos administrativos sancionadores (acusação formulada), sendo que 4 já tinham diretor relator designado, além de 5 inquéritos administrativos que estão sendo investigados em fase adiantada, bem como 9 procedimentos de análise que são basicamente questões contábeis e de auditoria.

2 - Inquéritos Administrativos, Termos de Acusação e Rito Sumário.

3 - Este número não deve ser confundido com o número de Termos de Compromisso aprovados durante o exercício de 2015, pois se refere, exclusivamente, aos Termos de Compromisso que tiveram seu cumprimento atestado pelo Colegiado da CVM neste período.

4 - O Ofício de Alerta é utilizado para comunicar irregularidades que não tenham causado dano a terceiros e que não justificam a abertura de inquérito ou termo de acusação. O documento tem cunho educativo de notificar sobre desvio observado e, se for o caso, determinar prazo para a correção da prática antes de aplicar penalidade.

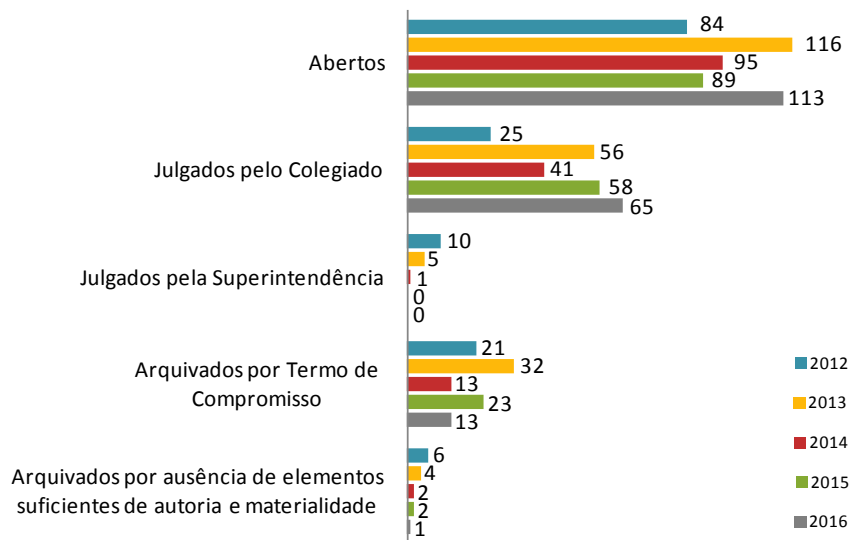
5 - Medida preventiva e cautelar que proíbe, sob cominação de multa diária, a prática de atos relacionados com inadequada divulgação de informações ao público investidor ou com atuação profissional irregular no mercado.

Lembre-se!

A Lei que criou a CVM (6.385/76) e a Lei das Sociedades por Ações (6.404/76) disciplinaram o funcionamento do mercado de valores mobiliários e a atuação de seus participantes, dentre os quais as companhias abertas, seus controladores, administradores, investidores, bolsa de valores e intermediários. Assim, a CVM tem a competência para apurar, julgar e punir irregularidades eventualmente cometidas no mercado de valores mobiliários.

Por conta do contexto exposto acima, diante de qualquer possível desvio de conduta no âmbito da sua jurisdição, a Autarquia inicia apuração específica dos fatos, que pode levar à abertura de procedimento sancionador (inquéritos administrativos ou termos de acusação), bem como, no que diz respeito a matérias não abrangidas pela sua esfera de competência, informa os fatos aos órgãos ou entidades competentes, para adoção das providências cabíveis.

Processo Administrativo Sancionador (2012-2016)

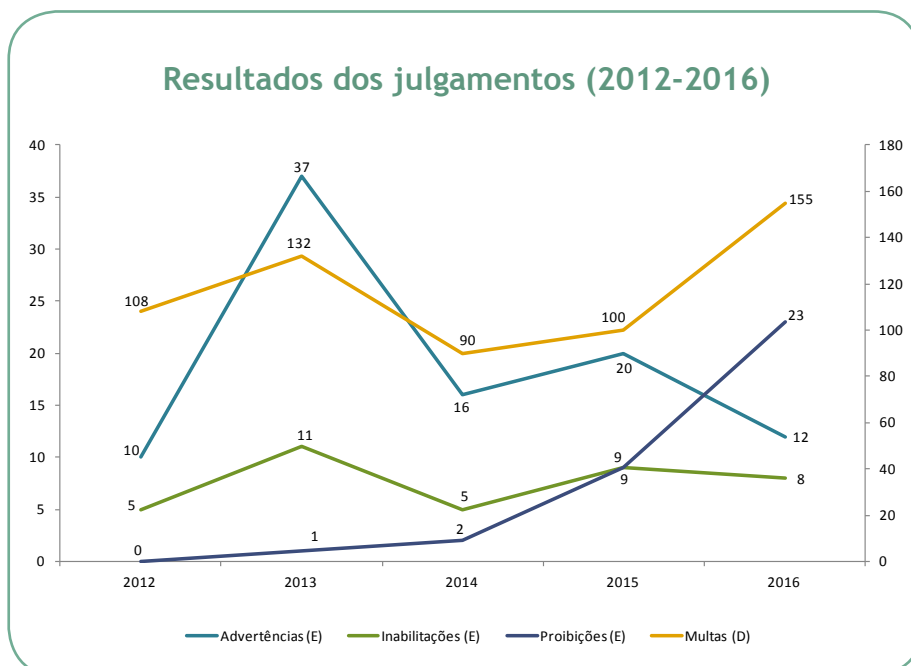


O número de casos julgados pelo Colegiado da CVM foi o maior dos últimos 5 anos. No total, foram realizados 65 julgamentos em processos de rito ordinário (casos mais complexos). Os assuntos mais recorrentes foram relacionados aos desvios de poder e dever de diligência, bem como irregularidades observadas na realização de assembleias gerais.

Assuntos - julgamentos realizados pelo Colegiado (2012-2016)

	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Divulgação de fato relevante e comunicação da aquisição de participação relevante	2	6	3	12	1	24
Informações periódicas	0	10	1	5	3	19
Criação de condições artificiais de demanda/manipulação de preços/operações fraudulentas/práticas não equitativas	3	5	7	5	1	21
Assembleias gerais	3	10	6	4	10	33
Insider Trading	5	3	5	7	3	23
Administração de carteira e de fundos de investimentos	0	2	0	4	4	10
Desvio de poder/dever de diligência/dever de lealdade/dever de sigilo	3	11	8	8	15	45
Auditoria	1	1	0	1	1	4
Conflito de interesses/abuso do direito de voto/abuso de poder de acionista controlador	1	5	3	5	2	16
Outros	13	25	20	20	47	125

Quanto ao resultado dos julgamentos, também **aumentou o número de processos que receberam algum tipo de penalidade**, quando comparados àqueles relativos aos anos anteriores, em parte devido ao aumento de julgamentos realizados. **Ao mesmo tempo, houve incremento da efetividade do processo com a redução do número de absolvidos.**



Dentre os 198 acusados punidos neste ano, 167 referem-se a multas ou advertências, e 31 são relativas às infrações graves, resultando em suspensão, inabilitação ou proibição de praticar determinadas atividades ou operações para os integrantes do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM. No total, foram aplicadas 219 multas⁶, atingindo o valor de R\$ 45,8 milhões.

Dentre os julgamentos realizados pelo Colegiado em 2016, vale destacar alguns processos de grande repercussão:

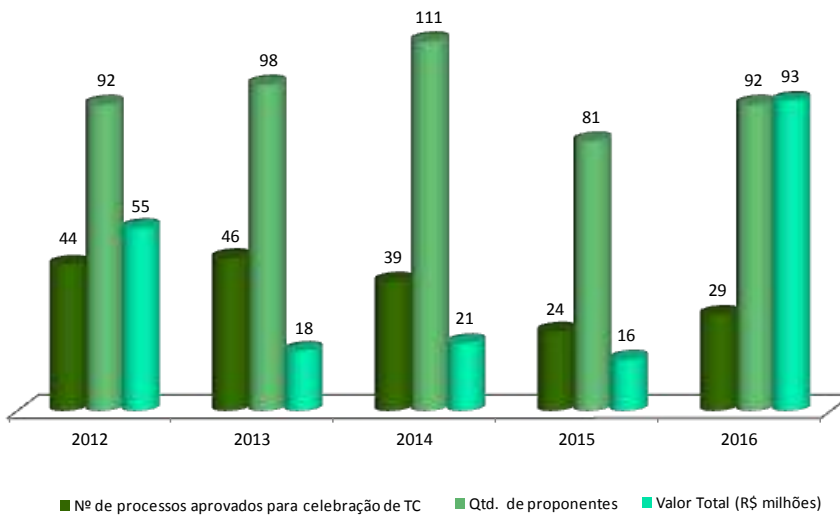
- **PAS 2013/7923:** o Colegiado da CVM decidiu, por unanimidade, aplicar a administradores da Inepar multa no valor de R\$ 14 milhões pela prática de atos de liberalidade à custa da companhia e pela inobservância aos seus deveres de lealdade. Os acusados, sem qualquer justificativa legal, transferiram bens de propriedade de empresas controladas em favor deles próprios sem contrapartidas economicamente aferíveis, causando, indiretamente, severos e imotivados prejuízos à companhia aberta Inepar S.A. Indústria e Construções. Em 2014, os acusados apresentaram proposta conjunta de termo de compromisso. A Autarquia, tendo em vista a gravidade das condutas, recusou o acordo.
- **PAS 03/2012:** a CVM condenou Henrique Pizzolato, ex-diretor de marketing do Banco do Brasil, a pagar multa máxima aplicável de R\$ 500 mil, por infração ao dever de lealdade ao ter atuado de forma dolosa, direta e consciente no desvio de recursos do Banco (referentes a ações de marketing do fundo Visanet) para a DNA Propaganda Ltda. (objeto de investigação do esquema do “mensalão”). Além dele, outros dois ex-diretores de varejo da companhia receberam multa e advertência.

Em 2016, foram aprovadas a celebração de Termos de Compromisso por parte de 92 proponentes relacionados a 29 processos administrativos sancionadores⁷. Ainda foram rejeitadas, após análise criteriosa, 56 propostas de Termos, totalizando o número de 85 apreciações pelo Colegiado.

6 - Um mesmo acusado pode receber mais de uma sanção, por isso o número maior.

7 - Este número não deve ser confundido com os Termos de Compromisso que tiveram seu cumprimento atestado pelo Colegiado da CVM neste período. Ver nota de rodapé 2.

Termos de Compromisso - Propostas aprovadas



Nos Termos de Compromisso, são observadas a oportunidade e a conveniência na celebração do compromisso, a natureza e a gravidade das infrações objeto do processo, os antecedentes dos acusados e a efetiva possibilidade de punição, no caso concreto. A CVM entende que a celebração destes acordos é uma singular sinalização para fins de prevenção de desvios de conduta e orientação dos participantes do mercado de capitais.



7 Regulamentação

Normativos Contábeis 78

Minutas colocadas em Audiência Pública 79

7

Regulamentação

Em 2016, a CVM editou 9 instruções e promoveu 15 audiências públicas. Além disso, emitiu 4 deliberações de revisão e atualização de normas contábeis no âmbito do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Dentre os temas relevantes normatizados, cabe destacar:

- aperfeiçoamento das normas sobre procedimento simplificado para registro de ofertas públicas.
- modernização do arcabouço regulatório dos fundos de *private equity*.
- atuação e regime de prestação de informações do agente fiduciário.

Com relação à alteração no regramento que trata do procedimento simplificado, foi editada em maio a **Instrução CVM 575** que alterou a Instrução CVM 471¹.

A Instrução 575 objetiva aprimorar a norma que regula o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, incorporando mudanças ocorridas em outros normativos e demandas detectadas a partir da experiência acumulada pela CVM na aplicação da norma desde sua edição.

1 - ICVM 471: dispõe sobre o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

A nova regra busca reforçar o papel da análise prévia realizada pela entidade autorreguladora. A nova sistemática de apresentação do prospecto preliminar determina que a minuta a ser enviada para a CVM deva ser substancialmente idêntica ao prospecto preliminar divulgado ao mercado.

Adicionalmente foi permitida a divulgação do aviso ao mercado por meio de portal de notícias com página na internet, caso o ofertante utilize esse canal de comunicação.

As regras aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e a outros veículos voltados ao segmento de *private equity* foram, com a edição da **Instrução CVM 578** em agosto, aprimoradas e unificadas em um único marco regulatório² voltado para os fundos que têm como propósito a participação em companhias em desenvolvimento.

Dentre as principais inovações com a Instrução CVM 578 cabe citar a criação de diferentes categorias de FIPs (Empresas Emergentes, Capital Semente e Multiestratégia), todas destinadas a investidores qualificados. Esta última poderá alocar recursos em sociedades em diversos estágios de desenvolvimento.

A norma também trouxe a subcategoria Investimento no Exterior, dentro dos FIP Multiestratégia, que poderá alocar até 100% de seu capital subscrito em ativos no exterior, sendo voltada somente para investidores profissionais.

2 - Substitui as Instruções CVM 209, 391, 406 e 460.

A nova regra ainda permite o investimento em sociedades limitadas, desde que essas sociedades apresentem receita bruta anual de até R\$ 16 milhões, assim como a inclusão das debêntures simples entre os ativos elegíveis para investimento pelos FIPs até o limite de 33% do capital subscrito.

“Antigos pleitos dos participantes foram profundamente discutidos e estão refletidos na nova instrução, tais como: aferição de limites com base no capital comprometido do fundo, ao invés do patrimônio líquido; possibilidade de criação de distintas classes de cotas para um mesmo fundo; permissão para a realização de adiantamentos para futuro aumento de capital na investida; e possibilidade de investimento em sociedades limitadas”, afirmou Daniel Maeda, superintendente de relações com investidores institucionais (SIN/CVM).

De forma concomitante, foi editada a **Instrução CVM 579**, que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações contábeis dos FIPs.

Destaca-se a criação de requisitos para a determinação de qualificação dos fundos em entidade de investimento e não entidade de investimento, a partir dos quais se determinam critérios específicos de mensuração para os ativos relacionados às participações societárias, componentes da carteira do fundo.

“Através desses novos padrões, a Instrução CVM 579 promoverá aprimoramento significativo no regime informacional dos FIPs, alinhando os critérios contábeis adotados, agora uniformizados, àqueles praticados internacionalmente. Com isso, contribuirá com a geração de informação útil para os usuários, além de permitir a comparabilidade entre as informações contábeis desses fundos”, ressaltou José Carlos Bezerra, superintendente de normas contábeis e de auditoria (SNC/CVM).

A atuação do agente fiduciário, por sua vez, foi objeto da **Instrução CVM 583** que atualiza a regulamentação a respeito, com o objetivo de facilitar o acesso a informações pelos investidores³.

A Instrução CVM 583 passou a contemplar o exercício de tal função no âmbito das distribuições públicas de debêntures, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) e notas promissórias de longo prazo.

3 - Com a edição da nova norma, a Instrução CVM 28 e a Nota Explicativa 27 foram revogadas.

Além disso, a norma alterou o regime de prestação de informações do agente fiduciário e previu que o agente fiduciário deve manter tais informações arquivadas em seu site por três anos, bem como disponibilizar lista atualizada das emissões em que esteja atuando.

Foi estabelecido, também, que somente as instituições financeiras previamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil podem exercer a função de agente fiduciário, equalizando a regra aplicável aos CRIs e CRAs às aplicáveis às debêntures e notas promissórias.

Por fim, a norma prevê que a não adoção de medida que vise à defesa dos direitos e interesses dos titulares dos valores mobiliários deva ser objeto de deliberação pela maioria absoluta dos valores mobiliários em circulação.

Normativos publicados pela CVM em 2016

NORMAS	DATAS	ASSUNTO
Instrução CVM 583	20/12/16	Dispõe sobre o exercício da função de agente fiduciário.
Instrução CVM 582	22/11/16	Dispõe sobre regras sobre a escrituração de valores mobiliários, por meio de alterações nas Instruções CVM 543 e 555.
Instrução CVM 581	29/9/16	Altera dispositivo da Instrução CVM 505 no que se refere a negociação realizada por pessoas vinculadas a intermediários.
Instrução CVM 580	15/9/16	Altera dispositivos da Instrução CVM 472, relacionados a conflitos de interesse envolvendo Fundos de Investimento Imobiliário.
Instrução CVM 579	30/8/16	Dispõe sobre elaboração e divulgação das demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento em Participações (FIPs).
Instrução CVM 578	30/8/16	Dispõe sobre elaboração e divulgação das demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento em Participações (FIPs).
Instrução CVM 577	7/7/16	Altera o Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI, anexo à Instrução CVM 438.
Instrução CVM 576	16/6/16	Altera o Informe Mensal de FIDC, Anexo A da Instrução CVM 489.
Instrução CVM 575	17/5/16	Altera dispositivos da Instrução CVM 471 sobre procedimento simplificado para registro de ofertas públicas.

NORMATIVOS CONTÁBEIS

Nesse âmbito, deve ser destacada a emissão da Deliberação CVM 762, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 47, referente à contabilização de receita com clientes.

O objetivo do Pronunciamento Técnico CPC 47 é estabelecer os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações contábeis sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente.

Normativos no Âmbito de Revisão e Atualização de Normas Contábeis em 2016

NORMAS	DATAS	ASSUNTO
Deliberação CVM 760	22/12/2016	Aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 09 referente aos Pronunciamentos CPC 02 (R2), CPC 26 (R1), CPC 39 e Interpretação Técnica ICPC 09 (R2) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
Deliberação CVM 761	22/12/2016	Aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 10 referente aos Pronunciamentos CPC 03 (R2) e CPC 32 emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
Deliberação CVM 763	22/12/2016	Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 48 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de instrumentos financeiros.
Deliberação CVM 763	22/12/2016	Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 48 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de instrumentos financeiros.

MINUTAS COLOCADAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CVM entende que a utilização da ferramenta da audiência pública, em que a Autarquia submete minuta de seus normativos junto com edital explicativo a comentários do público antes da edição de suas normas, é de fundamental importância para obtenção de insumos que subsidiam seu trabalho normativo.

Dentre as audiências públicas realizadas em 2016, e que ainda não tiveram suas normas finais publicadas, merecem destaque:

- **Audiência SDM 04/16:** propõe alterações à Instrução CVM 400⁴ para que o Programa de Distribuição, mecanismo que não vem sendo utilizado pelo mercado, volte a funcionar como facilitador para a realização de ofertas por emissores frequentes de dívida.
- **Audiência SDM 06/16:** propõe regulamentação do *investment-based crowdfunding*. O objetivo é prover segurança jurídica para as plataformas e para os empreendedores de pequeno porte que queiram fazer captações pela internet, atentando ainda para a proteção adequada dos investidores que, em muitos casos, não são participantes costumeiros dos mercados de capitais.
- **Audiência SDM 07/16:** mudanças nas regras de certificados de depósito de valores mobiliários com lastro em valores mobiliários de emissão de companhias abertas, ou assemelhadas, com sede no exterior (BDRs) e de registro de emissores estrangeiros, objetivando aprimorar instrumentos de acesso de emissores estrangeiros ao mercado de capitais brasileiro e eliminar potenciais entraves regulatórios para o desenvolvimento do mercado de BDRs.

4 - ICVM 400: dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos mercados primário ou secundário.

- **Audiência SDM 08/16:** propõe regulação sobre a oferta pública de distribuição de contratos de investimento coletivo hoteleiro (CIC hoteleiro, também conhecidos como condo-hotéis). A norma substituirá as regras estabelecidas na Deliberação CVM 734 e pretende regulamentar somente a distribuição pública de CIC hoteleiro que compreenda a incorporação de edificação composta de unidades autônomas. Desse modo, as ofertas públicas envolvendo a alienação de frações ideais de condomínio voluntário permaneceriam sujeitas ao regime geral aplicável às ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, previsto na Instrução CVM 400.
- **Audiência SDM 09/16:** novas regras para combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, que pretende substituir a Instrução CVM 301. O documento apresenta inovações, tais como o estabelecimento da Abordagem Baseada em Riscos (ABR) por parte dos segmentos regulados pela CVM. As novas regras procuram alinhar o arcabouço regulatório da CVM às melhores práticas internacionais, bem como às recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF) e aos compromissos assumidos junto à Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

- **Audiência SDM 10/16:** proposta de alteração da Instrução CVM 480⁵, com a incorporação do dever dos emissores de divulgar informações comparando suas práticas de governança corporativa com as recomendadas no Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas.

Lançado em novembro de 2016, o Código Brasileiro de Governança resulta da iniciativa de 11 entidades relacionadas ao mercado de capitais, que integram o GT-Interagentes⁶. O objetivo é recomendar as melhores práticas de governança que devem ser adotadas pelas companhias em temas essenciais como direitos dos acionistas, atribuições e funcionamento dos órgãos sociais, remuneração de administradores, gerenciamento de riscos e controles internos, identificação e administração de conflitos de interesses e código de conduta.

- **Audiência SDM 11/16:** proposta de regulamentação da atividade de consultoria de valores mobiliários, com intuito de estabelecer um conjunto de obrigações e normas de conduta para os consultores, ressaltando o dever fiduciário e a independência necessária de sua atuação, assim como o tratamento a ser dado a conflitos de interesses.

5 - ICVM 480: dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

6 - Grupo de Trabalho Interagentes: Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital (ABVCAP), Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC), BM&FBOVESPA, Brasil Investimentos & Negócios (BRAiN), Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Instituto IBMEC e Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI), tendo a CVM e o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) como observadores.



8

Presença Internacional

IOSCO: International Organization of Securities Commissions	83
FSB: Financial Stability Board	92
OECD: Organisation for Economic Co-operation and Development	96
IFIAR: International Financial Reporting Standards Foundation (Ifrs Foundation) e International Forum of Independent Audit Regulators	97



Presença Internacional

No mundo globalizado, a efetividade da regulação implica na coordenação e na cooperação entre as jurisdições.

A CVM está presente em fóruns e organismos internacionais dedicados à elaboração de padrões e diretrizes em matéria de regulação financeira, contribuindo para que as recomendações destes organismos promovam maior proteção ao investidor, eficiência e transparência aos mercados e mitigação de riscos sistêmicos.

Adicionalmente, a Autarquia defende, respeitadas as características próprias de cada país ou mercado, as soluções mais adequadas à realidade brasileira, em função do estágio e da estrutura do nosso mercado.

A seguir, estão listados alguns dos organismos nos quais a CVM se mantém presente e cujas discussões e recomendações influenciam significadamente o mercado de capitais brasileiro.

INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SECURITIES COMMISSIONS (IOSCO)

A IOSCO congrega mais de 100 reguladores de mercado de capitais, sendo o fórum em que a CVM exerce sua principal atuação internacional. Neste ano, seus comitês e forças-tarefa publicaram 27 relatórios e resultados de consultas públicas.

Confira, a seguir, alguns trabalhos desenvolvidos ao longo de 2016 pelos Comitês com os quais a CVM esteve envolvida e cujos temas foram relevantes para o mercado brasileiro.

Growth and Emerging Markets Committee (GEM)

A CVM é vice-presidente do GEM, comitê constituído por 97 membros da IOSCO que regulam os mercados de capitais das economias emergentes e em desenvolvimento.

O GEM continua concentrando seus esforços em suas prioridades estratégicas, incluindo os desafios regulatórios em mercados emergentes, monitoramento da evolução dos mercados globais e seu impacto nos emergentes e o fortalecimento da capacidade regulatória de seus membros.

Mais recentemente, o Comitê reforçou suas contribuições no trabalho de formulação de políticas e aumentou a sensibilização dentro da IOSCO para esse tema.

Em agosto de 2015, o projeto visando ao aprimoramento do papel dos reguladores em relação a questões-chave de governança corporativa foi aprovado e, sob a coordenação da CVM, mais de 30 jurisdições discutiram tópicos como a composição dos conselhos, a remuneração dos administradores e o gerenciamento de riscos.

O resultado foi publicado em outubro de 2016 (*Report on Corporate Governance*), contendo análise sobre o atual estágio de evolução e implementação das melhores práticas de governança corporativa nos países emergentes.

O relatório revela o alinhamento geral das recomendações do Comitê com a revisão de 2015 dos Princípios do G20 / OCDE sobre Governança Corporativa. Existe também amplo consenso quanto à direção que os reguladores devem adotar para promover a qualidade dos conselhos de administração, estruturas de remuneração e incentivo que trabalhem para criar valor a longo prazo e não comportamentos excessivamente arriscados, bem como a eficácia das estruturas de gerenciamento de risco e controles internos dentro do ambiente corporativo.

Committee on Emerging Risks (CER)

A CVM participa direta e intensivamente em vários projetos do CER. Este Comitê subsidia o Board da IOSCO e contribui, ainda, para o desenvolvimento de metodologias e instrumentos que possam auxiliar os reguladores a identificar, monitorar e mitigar os riscos relacionados aos mercados, produtos e serviços nas suas respectivas jurisdições.

Neste ano, o CER coordenou discussões e estudos sobre os impactos das novas tecnologias financeiras (*Fintech*) sobre o mercado de capitais. O termo *Financial Technologies* (ou *Fintech*) é usado para descrever a variedade de modelos de negócios inovadores e tecnologias que têm potencial para transformar a indústria de serviços financeiros. O relatório, com as principais tendências, os benefícios e os riscos destas inovações, deve ser publicado no primeiro semestre de 2017.

Committee on Issuer Accounting, Audit and Disclosure (C1)

Dentre outras responsabilidades, este Comitê monitora os projetos do IASB (*International Accounting Standards Board*) e fornece subsídios durante o seu processo de elaboração de normas contábeis.

O IASB emitiu três novas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) que se referem a receitas, instrumentos financeiros e arrendamentos mercantis (coletivamente, as “novas normas”). Tendo em vista que estas novas normas podem afetar significativamente as demonstrações financeiras de muitos emissores, o Comitê publicou, ao final do ano, uma declaração que destaca a importância do processo de implementação pelos emissores e seus comitês de auditoria e a divulgação completa, precisa e oportuna dos possíveis impactos da adoção das novas normas.

Committee on Regulation of Secondary Markets (C2)

Este Comitê avalia a evolução recente da estrutura dos mercados globais de capitais e da infra-estrutura dos mercados financeiros, além de como contribuíram e foram afetados pela recente crise financeira. É dada especial atenção às alterações que afetam a eficácia e a integridade dos mercados.

O relatório final sobre redução de liquidez de títulos de dívida corporativa de empresas não-financeiras deve ser publicado no início de 2017. As conclusões apontam que, embora alguns participantes de mercado afirmem que sim, não foram encontradas evidências quantitativas de que houve deterioração da liquidez devido às reformas regulatórias realizadas nos mercados dos países membros do Comitê.

Em parte motivado pelo estudo anterior, está em curso novo projeto sobre a transparência do mercado de títulos de dívida corporativa, a disponibilidade e a qualidade dos dados e suas implicações para a liquidez destes ativos.

Committee on Regulation of Market Intermediaries (C3)

O C3 busca promover a proteção dos investidores e a eficiência do mercado através das suas recomendações sobre questões relacionadas com os intermediários de mercado.

Em dezembro de 2016, publicou o *Report on the IOSCO Survey on Retail OTC Leveraged Products* que identifica vários riscos relacionados à comercialização para investidores de varejo de contratos derivativos de balcão de elevado grau de alavancagem (por exemplo, “FOREX”, “contratos por diferença” /CFDs e opções binárias) e descreve como alguns reguladores estão respondendo aos desafios.

As preocupações a respeito do tema envolvem o descumprimento de regras de conduta por instituições autorizadas e a atuação de entidades não autorizadas. Cabe destacar que não há entidades autorizadas pela CVM ou qualquer outro órgão regulador, para atuar com esses produtos no país.

Committee on Investment Management (C5)

O Comitê está envolvido em estudos sobre as principais vulnerabilidades estruturais dos fundos de investimento em relação à estabilidade financeira, em contribuição aos trabalhos do *Financial Stability Board* (FSB).

A prioridade atual consiste na concretização e detalhamento das recomendações do FSB especificamente em relação aos riscos de liquidez e de alavancagem em fundos, incluindo o gap de informações sobre alavancagem.

Além disso, levando-se em conta a importância para a tomada de decisão do investidor, bem como para a transparência e a eficiência do mercado, o Comitê publicou neste ano uma atualização do guia de boas práticas dos fundos de investimento em relação a taxas e despesas.

Committee on Retail Investors (C8)

O C8 estabelece diretrizes para a promoção da educação do investidor e do letramento financeiro. Pelo segundo ano consecutivo, a CVM foi eleita para a presidência do Comitê, destacando que, anteriormente, nenhum comitê de política da IOSCO tinha sido liderado por regulador de mercado emergente.

Os principais projetos em discussão no âmbito do C8 estão relacionados com a aplicação dos insights da economia comportamental nos programas de educação de investidores, as vulnerabilidades dos investidores de varejo idosos, e os impactos das novas tecnologias financeiras (*FinTechs*) na educação de investidores.

Compensation Experts Group (CEG)

O CEG está elaborando diagnóstico das práticas de remuneração das instituições financeiras ligadas ao mercado de capitais que possam representar incentivos à tomada de risco em excesso e ameaças à estabilidade financeira. Este grupo trabalha em coordenação com o *Compensation Monitoring Contact Group* do FSB.

As conclusões deste trabalho servirão de base para o capítulo sobre mercado de capitais do 2017 FSB *Progress Report*, a ser encaminhado ao G20 em meados do próximo ano, com a avaliação do progresso na implementação dos princípios do FSB sobre práticas de remuneração.

CPMI - IOSCO Working Group on Cyber Resilience - WGCR

O *Committee on Payments and Market Infrastructures* (CPMI) e a IOSCO trabalham em conjunto para melhorar a coordenação do desenvolvimento e a implementação de normas e políticas relacionadas às infraestruturas do mercado financeiro (por exemplo, *clearings*).

Em junho de 2016, o grupo publicou o *Guidance on Cyber-Resilience for Financial Market Infrastructures*. O Guia pretende trazer uma consistência internacional aos esforços contínuos da indústria para melhorar a capacidade das infraestruturas de antecipar ataques cibernéticos, responder rápida e eficazmente, e alcançar a recuperação de operações de forma mais rápida e segura. A publicação representa o primeiro conjunto de princípios acordados internacionalmente no domínio dos mercados financeiros para apoiar a supervisão na área da resiliência cibernética.

Assessment Committee (AC)

Responsável por desenvolver e implementar programas para avaliar a adoção dos princípios e padrões estabelecidos para os membros da IOSCO, o AC também define os melhores procedimentos para implementação destes princípios.

O objetivo desses programas é incentivar a implementação plena, efetiva e consistente destas políticas entre todos os membros da IOSCO, o que, por sua vez, contribuirá para:

- proteção dos investidores, mercados justos e eficientes e redução global do risco sistêmico.
- reduzir as oportunidades de arbitragem regulatória.
- reduzir os custos da condução de negócios internacionais.
- melhorar a capacidade regulatória.

Em 2016, o Comitê continuou a avançar no processo de revisão dos **Princípios da IOSCO**¹ para regulação, bem como da metodologia utilizada para aferição de sua aplicação. Após extensa consulta entre as jurisdições, está em fase de ajustes da proposta, o relatório final deve seguir para a aprovação dos membros na Conferência Anual da IOSCO, a ser realizada em maio de 2017.

1- IOSCO Objectives and Principles of Securities Regulation. O Banco Mundial e o FMI também utilizam os “Princípios”, dentro de suas respectivas missões, em particular no Financial Sector Assessment Program - FSAP. Esse trabalho busca verificar a solidez e a resiliência do sistema financeiro nos países do G20, identificando eventuais vulnerabilidades e sugerindo melhorias.

Relatórios Finais Divulgados e Submetidos à Consulta Pública em 2016 pelos Comitês, Grupos de Trabalho e Forças-Tarefas da Iosco

- 1** | **FR15/2016 Update to the Report on the IOSCO Automated Advice Tools Survey**, Report of the Board of IOSCO
21 Dec 2016 - [View Report](#) | Related Public Reports (1)
- 2** | **CR07/2016 Report on Order Routing Incentives**, Report of the Board of IOSCO, **Comments on the report should be submitted by 21 February 2017**
21 Dec 2016 - [View Report](#)
- 3** | **FR14/2016 Report on the IOSCO Survey on Retail OTC Leveraged Products**, Report of the Board of IOSCO
21 Dec 2016 - [View Report](#) | Related Public Reports (4)
- 4** | **FR13/2016 Report on Guidance on the IOSCO Principles for Financial Benchmarks**, Report of the Board of IOSCO
16 Dec 2016 - [View Report](#) | Related Public Reports (7)
- 5** | **FR12/2016 Statement on implementation of new accounting standards**, Report of the Board of IOSCO
15 Dec 2016 - [View Report](#)
- 6** | **CR06/16 Other CRA Products**, Report of the Board of IOSCO, **Comments on the report should be submitted by 5 December 2016**
7 Nov 2016 - [View Report](#)
- 7** | **FR11/2016 Implementation Report: G20/FSB Recommendations related to Securities Markets**, Report of the Board of IOSCO
28 Oct 2016 - [View Report](#)
- 8** | **CR05/2016 Harmonisation of critical OTC derivatives data elements (other than UTI and UPI) - second batch**, Report of the Committee on Payments and Market Infrastructures and the Board of IOSCO **Comments on the report should be submitted by 30 November 2016**
19 Oct 2016 - [View Report](#) | [Response Form](#) | Related Public Reports (5)
- 9** | **FR10/16 Report on Corporate Governance**, Report of the Growth and Emerging Markets Committee of IOSCO
3 Oct 2016 - [View Report](#)
- 10** | **FR09/16 Good Practice for Fees and Expenses of Collective Investment Schemes**, Report of the Board of IOSCO
25 Aug 2016 - [View Report](#) | Related Public Reports (3)
- 11** | **CR04/2016 Good Practices for the Termination of Investment Funds**, Report of the Board of IOSCO Consultation Document - **Comments received on the consultation report posted here on 4 November 2016**
18 Aug 2016 - [View Report](#) | [View comments received](#)

- 12** | **CR03/2016 Harmonisation of the Unique Product Identifier (UPI) Second consultative report issued by CPMI-IOSCO, Report of the Committee on Payments and Market Infrastructures and the Board of IOSCO**
18 Aug 2016 - [View Report](#) | [View comments received](#) | Related Public Reports (1)
- 13** | **OR03/2016 Progress Report on the CCP Workplan, Report of the Chairs of the FSB SRC, FSB ReSG, BCBS, CPMI, and IOSCO**
16 Aug 2016 - [View Report](#) | Related Public Reports (4)
- 14** | **CR02/2016 Resilience and recovery of central counterparties (CCPs): Further guidance on the PFMI, Report of the Committee on Payments and Market Infrastructures and the Board of IOSCO**
16 Aug 2016 - [View Report and cover note](#) | [Cover note](#) | [Report](#) | [View comments received](#)
- 15** | **FR/2016 Implementation monitoring of PFMI: Level 3 assessment - Report on the financial risk management and recovery practices of 10 derivatives CCPs, Report of the Committee on Payments and Market Infrastructures and the Board of IOSCO**
16 Aug 2016 - [View Report](#) | Related Public Reports (1)
- 16** | **CR01/2016 Examination of Liquidity of the Secondary Corporate Bond Markets, Report of the Board of IOSCO** **Comments on the report should be submitted by 30 September 2016**
5 Aug 2016 - [View Report](#)
- 17** | **FR08/16 Country Review of Republic of Trinidad and Tobago's Implementation of IOSCO Objectives and Principles of Securities Regulation, Report of the IOSCO Assessment Committee**
4 Aug 2016 - [View Report](#)
- 18** | **FR07/2016 Guidance on cyber resilience for financial market infrastructures, Report of the Committee on Payments and Market Infrastructures and the Board of IOSCO**
29 Jun 2016 - [View Report](#) | Related Public Reports (1)
- 19** | **FR06/2016 Implementation monitoring of PFMI: Third update to Level 1 assessment report, Report of the Committee on Payments and Market Infrastructures and the Board of IOSCO**
28 Jun 2016 - [View Report](#) | Related Public Reports (3)
- 20** | **Statement on IOSCO's Priorities Regarding Data Gaps in the Asset Management Industry - June 2016, Statement of the Board of IOSCO**
22 Jun 2016 - [View Report](#)
- 21** | **FR05/2016 Statement On NON-GAAP Financial Measures, Report of the Board of IOSCO**
7 Jun 2016 - [View Report](#) | Related Public Reports (1)
- 22** | **FR04/2016 Survey Report on Audit Committee Oversight of Auditors, Report of the Board of IOSCO**
31 May 2016 - [View Report](#) | Related Public Reports (1)
- 23** | **FR03/2016 The Impact of Storage and Delivery Infrastructure on Commodity Derivatives Market Pricing, Report of the Board of IOSCO**
9 May 2016 - [View Report](#)
- 24** | **FR02/2016 Cyber Security in Securities Markets - An International Perspective, Report of the Board of IOSCO**
6 Apr 2016 - [View Report](#)

- 25** | **IOSCO Securities Markets Risk Outlook 2016**, Report of the IOSCO Research Function
2 Mar 2016 - [View Report](#) | Related Public Reports (4)
- 26** | **FR01/2016 Second Review of the Implementation of IOSCO's Principles for Financial Benchmarks by Administrators of EURIBOR, LIBOR and TIBOR**, Report of the Board of IOSCO
26 Feb 2016 - [View Report](#)
- 27** | **OR01/2016 Clearing of deliverable FX instruments**, Report of the Committee on Payments and Market Infrastructures and the Board of IOSCO
5 Feb 2016 - [View Report](#)

FINANCIAL STABILITY BOARD (FSB)

Orgão internacional com o mandato de monitorar riscos sistêmicos, recomendar políticas setoriais para abordar estes riscos e supervisionar a implementação dessas respostas visando promover a estabilidade financeira internacional. O Brasil dispõe de três assentos no Conselho, sendo um da CVM.

Dentre os principais comitês e grupos de trabalho do FSB nos quais a CVM se mantém atuante, destacam-se:

Standing Committee for Standards Implementation (SCSI)

O FSB iniciou o programa regular de *peer reviews* em 2010, que abrange atualmente uma série de revisões temáticas e de países. O SCSI, no qual a CVM é o representante brasileiro, supervisiona o funcionamento deste programa de revisão pelos pares.

Os FSB *Peer Reviews* têm o objetivo de analisar a implementação e a efetividade dos padrões financeiros internacionais desenvolvidos pelos *Standard-Setting Bodies* (SSBs) e de políticas acordadas no âmbito do FSB.

Em 2015, foram identificados dois temas, ambos com foco na estabilidade financeira, a serem incluídos no *peer review* do Brasil: registro de operações e monitoramento do risco sistêmico, e regulação / supervisão de fundos de investimento. Realizado durante este ano, os resultados devem ser publicados pelo FSB ainda em 2017.

OTC Derivatives Working Group (ODWG)

Grupo de trabalho que acompanha a implementação das recomendações para reduzir os riscos do mercado de derivativos de balcão nos países membros do G20. Em linhas gerais, o progresso da reforma é avaliado pelo atendimento dos seguintes objetivos:

- todos os contratos de derivados de balcão devem ser reportados em *trade repositories*.
- todos os contratos padronizados devem ser compensados através de contrapartes centrais (CCP).
- todos os contratos padronizados devem ser negociados em bolsas ou plataformas de negociação eletrônica, se for caso.
- os contratos bilaterais não centralizados devem ser sujeitos a requisitos de capital mais elevados e requisitos mínimos de margem.

A implementação dessas reformas vem exigindo mudanças significativas nos regimes regulatórios das jurisdições membros do FSB. Em muitos casos, devem ser concebidas novas leis, seguidas de normas e regulamentos pormenorizados para dar efeito às reformas.

O ODWG acompanha os esforços nacionais e apresenta regularmente relatórios sobre os progressos realizados. Ressalta-se que, o Brasil é reconhecido, em grande medida, como aderente aos princípios da reforma acordados no âmbito do G20.

Shadow Banking Expert Group (SBEG)

A CVM também participa do exercício anual de compartilhamento de informações e desenvolvimento de métricas de riscos no que concerne a riscos para estabilidade financeira associados às atividades não-bancárias de intermediação de crédito.

Trata-se de um exercício contínuo que envolve 26 jurisdições e cobre 90% dos ativos financeiros globais. Os trabalhos deste grupo fornecem subsídios para a avaliação dos riscos conjunturais capitaneada pelo *Analytical Group on Vulnerabilities (AGV)* no que refere ao tamanho e riscos associados ao *Shadow Banking*.

Os principais resultados devem ser apresentados no próximo ano com a publicação do FSB *Global Shadow Banking Monitoring Report 2016*.

Work Stream 3 (WS3)

Está previsto para o início de 2017 a divulgação do relatório do FSB com recomendações acerca das vulnerabilidades estruturais da indústria de fundos de investimento. O documento deve trazer 14 recomendações de políticas sobre as seguintes ameaças que poderiam potencialmente apresentar riscos à estabilidade financeira:

- descasamento de liquidez entre as aplicações e as condições de resgate dos fundos abertos.
- alavancagem dos fundos de investimento.
- riscos operacionais e desafios dos gestores em condições de estresse.
- atividades de empréstimo de ativos.

Em parte substancial das recomendações, o relatório deve remeter à IOSCO o detalhamento ou a reavaliação dos seus Princípios.

A CVM continua atuando no sentido de esclarecer que os fundos de investimentos brasileiros estão submetidos a forte regulamentação, que prevê não somente o registro de todos os fundos, mas também a existência de diversos dispositivos que minimizam os riscos de corrida. Um exemplo é a obrigatoriedade de gerenciamento de riscos de liquidez, levando em consideração inclusive situações de estresse, restrições de alavancagem em diversos casos e a obrigatoriedade de marcação a mercado.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD)

No final de 2016, o Brasil, através da CVM, recebeu convite da OECD para passar a integrar o *Corporate Governance Committee* como membro permanente. Dentre as atividades deste Comitê, destaca-se a conclusão do trabalho de revisão dos Princípios do G20/OCDE sobre Governança Corporativa.

Originalmente desenvolvido pela OECD em 1999 e depois atualizado em 2004, a revisão de 2015 dos Princípios de Governança Corporativa leva em conta a evolução nos setores financeiro e corporativo que podem influenciar a eficiência e relevância das políticas e práticas de governança corporativa.

Os Princípios são endossados pelo G20 e adotados como uma das principais normas do FSB para a solidez do sistema financeiro. Têm sido utilizados pelo Banco Mundial em mais de 60 avaliações de países em todo o mundo. Eles também servem de base para as diretrizes sobre governança corporativa dos bancos emitidas pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária.

Atualmente são a base de avaliação dos *Reports on the Observance of Standards and Codes (ROSCs)*, conduzida pelo Banco Mundial e FMI, sobre práticas e estrutura regulatória de governança corporativa aplicável às empresas, particularmente àquelas de capital aberto. É aguardada para o período de 2017/2018 a revisão do Brasil.

INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS FOUNDATION (IFRS FOUNDATION) E INTERNATIONAL FORUM OF INDEPENDENT AUDIT REGULATORS (IFIAR)

A Fundação IFRS é uma organização independente, de caráter privado, sem fins lucrativos, cujo objetivo é desenvolver um padrão contábil internacional por meio das Normas IFRS. Ele é utilizado por empresas que têm obrigação de prestar contas publicamente e contribuem para maior transparência e eficiência econômica, ajudando investidores a identificar oportunidades e riscos em todo o mundo.

A organização é supervisionada por um Conselho de Monitoramento constituído por autoridades públicas, tais como reguladores do mercado de capitais responsáveis por definir a forma e o conteúdo da informação financeira no âmbito de suas jurisdições. A CVM é membro permanente no *Monitoring Board* desde 2015.

Ainda em relação aos temas contábeis, a Autarquia atua no *International Forum of Independent Audit Regulators* (IFIAR), que compreende reguladores da atividade de auditoria independente de 52 jurisdições. Visando o reforço da proteção dos investidores, o IFIAR constitui um fórum qualificado para o diálogo e a partilha de informação sobre questões de qualidade da auditoria e práticas regulatórias ao redor do mundo, além de promover a colaboração entre seus membros em matéria de regulação e supervisão.

Este ano conduziu a *2016 Inspection Findings Survey*, que reúne deficiências nos trabalhos apontadas pelos programas de inspeção de seus membros nos seis maiores grupos de auditoria independente. Globalmente, os resultados continuam a mostrar falta de consistência na execução e apontam para a necessidade contínua de aprimorar os sistemas de controle de qualidade destes prestadores de serviço, inclusive na área crítica de independência do auditor. As conclusões devem ser publicadas no início de 2017.



9

Cooperação com Outras Instituições

Âmbito Nacional

100

Âmbito Internacional

103



Cooperação com outras instituições

A CVM busca, continuamente, aperfeiçoar os processos de regulação, supervisão e sanção. O não cumprimento das normas de conduta deve acarretar ações sancionadoras efetivas, equilibradas, consistentes e céleres. Tais ações trazem estabilidade e previsibilidade ao mercado e segurança ao investidor.

É fundamental realizar a coordenação e os convênios com outras instituições, nacionais e internacionais, envolvidas em supervisão e fiscalização do mercado de capitais, bem como as que tratam de assuntos relacionados às atividades desempenhadas pela Autarquia, ou de seu interesse.

Âmbito Nacional

Dentre outras iniciativas e eventos relevantes no decorrer do ano em relação à atuação articulada da CVM com o Ministério Público Federal (MPF) e a Polícia Federal (PF), vale mencionar a histórica primeira sentença penal condenatória por crime de manipulação do mercado, a deflagração da Operação *Greenfield*, a continuidade das investigações da Operação Lava Jato e o Termo de Compromisso celebrado no caso Embraer. Com relação às parcerias com entidades do mercado, destaca-se a entrada em operação do sistema Fundos.net.

Em 2012, o MPF ofereceu **denúncia pelos crimes de formação de quadrilha e manipulação do mercado, e também por uso de informação privilegiada (*insider trading*), envolvendo negociações com ações de emissão da Mundial S.A.** Desde então, a CVM atua neste processo criminal como assistente de acusação. A sentença da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, divulgada neste ano, condena um agente autônomo de investimento e o diretor presidente da empresa pelos crimes imputados à pena privativa de liberdade e ao pagamento de multas.

Em setembro de 2016, em ação conjunta, a CVM, o MPF, a PF e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) deflagraram a **Operação *Greenfield***¹. O objetivo do trabalho é apurar crimes de gestão temerária e fraudulenta cometidos contra os três maiores Fundos de Pensão (EFPC) do país: Funcef, Petros e Previ, além do Postalís.

A Operação *Greenfield* é um dos desdobramentos da investigação iniciada há um ano e meio e tem como base 10 casos descobertos a partir da análise das causas dos déficits bilionários apresentados pelos Fundos de Pensão. Ainda na fase preliminar da apuração, foram encontrados indícios de que, em oito deles, as instituições realizaram investimentos (de forma temerária ou fraudulenta) por meio de Fundos de Investimentos em Participações (FIPs).

1 - O trabalho também conta com a colaboração do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU) e da Caixa Econômica Federal (CEF).

Com base nas informações e documentos reunidos durante a apuração, os investigadores já constataram a existência de quatro núcleos distintos que atuavam na possível organização criminosa: o empresarial; o de dirigente de Fundos de Pensão; o de empresas avaliadoras de ativos e o de gestores e administradores dos FIPs.

O avanço das investigações permitirá que os envolvidos respondam na medida de suas participações, por gestão temerária ou fraudulenta, além de outros crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, previstos nos arts. 5º, 6º e 7º da Lei nº 7.492/86.

Considerada a maior e mais importante investigação de corrupção da história do país, a **Operação Lava Jato**, que vem sendo desenvolvido pelo MPF em coordenação com a CVM e outros órgãos governamentais, é mais um exemplo dos acordos de cooperação mantidos pela Autarquia para a prevenção e o combate a ilícitos contra o mercado de capitais nas esferas administrativa, civil pública e criminal.

Durante as investigações, descobriu-se que grandes empreiteiras pagavam propina (que variavam de 1% a 5% do montante total de contratos superfaturados) para altos executivos da Petrobras S.A. e outros agentes públicos, distribuída por meio de operadores financeiros do esquema. Atualmente, encontram-se em andamento na Autarquia 19 procedimentos envolvendo a Petrobras, sendo seis processos relacionados às denúncias da Lava Jato.

Outro grande resultado que reforça a importância da atuação conjunta entre MPF e CVM foi a celebração do **Termo de Compromisso e de Ajustamento de Conduta (TCAC) com a Embraer S.A.** para encerramento de procedimentos administrativo e civil público.

Após processo conduzido pela CVM em parceria com o MPF e com autoridades norte-americanas, a companhia reconheceu que prometeu pagar vantagens indevidas para funcionários públicos da Arábia Saudita, de Moçambique e da República Dominicana em troca de contratos de compra e venda de aeronaves de sua fabricação.

A empresa assinou TCAC se comprometendo a pagar US\$ 206 milhões, dos quais R\$ 64 milhões a órgãos de fiscalização brasileiros a título de reparação por danos difusos e coletivos e para desestímulo de práticas semelhantes.

Em relação aos esforços conjuntos com a BM&FBovespa e a ANBIMA, em maio de 2016 foi publicado convênio específico para o desenvolvimento e manutenção do sistema Fundos.Net, que visa recepcionar informações periódicas e eventuais de fundos de investimento passíveis de serem listados. O sistema entrou em operação no decorrer de 2016, passando, desde então, a recepcionar informações de todos os Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs), bem como provendo informações ao público investidor de forma mais célere e organizada.

Âmbito Internacional

A regulação da CVM busca permanentemente estar em linha com as melhores práticas atualmente implementadas nos principais mercados mundiais, incluindo-se aí as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF)², iniciativa dos países-membros da OCDE³ e de outros associados.

Organismo intergovernamental instituído em 1989, o GAFI tem como objetivo estabelecer padrões e promover a efetiva implementação de leis, regulamentos e medidas operacionais entre os membros para combater a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo e outras ameaças à integridade do sistema financeiro internacional.

Na qualidade de membro pleno do GAFI, o Brasil assumiu diversos compromissos frente a esse organismo, dentre os quais, submeter-se ao Processo de Avaliação Mútua, ocasião em que é mensurado o grau de aderência do país avaliado frente às recomendações emanadas por esse grupo.

Atualmente, o principal ponto a ser trabalhado refere-se à correta implementação da Recomendação nº1, que estabelece que os países devem identificar, avaliar, compreender e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo para o país. Na prática a implementação desta recomendação divide-se em três frentes distintas: nacional, institucional e setorial.



Nacional

Adoção de medidas, inclusive com a designação de uma autoridade ou mecanismo para coordenar as ações de avaliação de riscos no país, e aplicação de recursos com o objetivo de garantir que esses riscos sejam efetivamente mitigados.

Nesse contexto, a identificação, avaliação e compreensão dos riscos de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo (LD/FT) são parte essencial do desenvolvimento e da aplicação prática de um regime nacional que inclui leis, regulamentos, demais meios coercitivos e outras medidas destinadas a atenuar os riscos de LD/FT. Este regime auxilia as autoridades no estabelecimento de prioridades e na alocação eficiente de recursos.

A CVM é parte integrante de um Grupo de Trabalho na ENCCLA⁴ que visa estruturar e implementar a Avaliação Nacional de Riscos de LD/FT.



Institucional

Adoção por parte de cada supervisor dos segmentos econômicos previstos no art. 9º da Lei nº 9.613/98, da Governança Baseada em Risco de LD/FT para pautar as suas ações.

A CVM adota um modelo de supervisão baseada em risco (SBR), destinando maiores esforços de supervisão e atenção a mercados, produtos e entidades que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação, assim como representem potencialmente dano maior para os investidores ou para a integridade do mercado de valores mobiliários.

O novo Plano Bienal do SBR 2017/2018 procura melhor endereçar o tema da PLDFT no SBR da CVM e otimizar seus indicadores de monitoramento destes riscos para o próximo biênio.



Setorial

Regulamentação por parte dos respectivos supervisores da Abordagem Baseada em Riscos (ABR), incentivando as pessoas obrigadas nos seus respectivos segmentos econômicos a também identificar, analisar, compreender e mitigar os seus riscos de LD/FT na condução de seus negócios.

Neste sentido, a Autarquia colocou em audiência pública a minuta de norma que substituirá a Instrução CVM 301 e que estabelecerá as novas regras de PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários.

4 - A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) é a principal rede de articulação para o arranjo e as discussões em conjunto com uma diversidade de órgãos dos três poderes e para a formulação de políticas públicas voltadas ao combate àqueles crimes. A CVM é representada pelo seu Núcleo de PLDFT.

Dentre as atividades de cooperação internacional, também merecem destaque as consultas técnicas e o intercâmbio de informações por meio do Memorando Multilateral de Entendimento da IOSCO (MMoU)⁵ ou em conformidade com os diversos acordos bilaterais que a CVM mantém com outros reguladores estrangeiros.

A maior parte dos casos envolvem solicitações de diligência internacional, que têm como objetivo a verificação da idoneidade do participante em uma jurisdição para fins de registro e, nos casos de *enforcement* internacional, o intercâmbio de informações públicas (aspectos regulatórios, dados sobre empresas) e informações sigilosas, para fins de investigação.

Neste aspecto, a tabela abaixo resume as atividades, as demandas atendidas e realizadas pela CVM em 2016.

Demandas Internacionais Realizadas e Atendidas pela CVM

Tipo de Processo		Realizadas	Atendidas
Investigação	Iniciada por Regulador Estrangeiro	7	4
	Iniciada pela CVM	4	2
Diligência	Iniciada por Regulador Estrangeiro	27	24
	Iniciada pela CVM	0	0
Consulta	Iniciada por Regulador Estrangeiro	53	42
	Iniciada pela CVM	14	13
Outras Solicitações Internacionais		2	2
TOTAL		107	87

Nota: O número de demandas realizadas e atendidas refere-se aos atos executados no período, podendo incluir demandas de anos anteriores e demandas a serem respondidas em anos subsequentes.

5 - O Memorando Multilateral de Entendimento da IOSCO, assinado pela CVM em outubro de 2009, estabelece assistência e cooperação entre seus signatários, inclusive para o amplo intercâmbio de informações relativas a investigações e processos.



10

**Atendimento
e Orientação
ao Público**

10

Atendimento e Orientação ao Público

A atuação da CVM busca a expansão da proteção e da defesa do investidor, combinando ações de informação, formação e orientação, aproximando a Autarquia da população brasileira.

A ampliação dos canais de comunicação para ouvir e compreender as necessidades e dar voz às opiniões dos investidores também faz parte destas iniciativas para gerar maior segurança e confiança no mercado de capitais.

Em 2016, o número de atendimentos a investidores (22.862) aumentou em quase 100%, comparativamente com o ano anterior.

Consultas, reclamações e denúncias protocoladas por meio dos diversos canais de atendimento ao público permitem a identificação da natureza dos principais problemas enfrentados pelos investidores, além dos participantes que sofreram maior número de reclamações. Essas informações são utilizadas internamente pela CVM, fornecendo parâmetros para o direcionamento da supervisão de mercado.

Assim, o Plano de Supervisão Baseado em Risco (SBR) para o biênio 2017-2018 já contempla as contribuições recebidas pelos canais de atendimento.

Atendimento ao Cidadão 2016



Via Internet (SAC)¹
8.447



Telefônico²
13.059



Presencial³
1.356

A Autarquia especializou sua atuação de atendimento ao cidadão, dividindo as tarefas de atendimento e de instrução inicial de processos, a fim de ampliar e facilitar o acesso do público à CVM, além de agilizar as respostas às consultas e reclamações.

Desde 2015, foi ampliado o funcionamento dos serviços de atendimento para 12h ininterruptas, de segunda à sexta-feira (exceto dias não úteis). Ainda foi lançado, em 2016, o Protocolo Digital utilizando o SAC, o que passou a viabilizar o envio de documentos no formato digital e ampliar a disponibilidade do serviço de protocolo de documentos para 24h do dia e para 7 dias da semana.

1 - O Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) funciona como a interface entre o investidor e a CVM. Trata-se de formulário eletrônico para cadastramento de consultas, reclamações, denúncias e outras demandas para a Autarquia, relativas ao mercado de valores mobiliários. Acesse: <http://sistemas.cvm.gov.br/?SAC>

2 - Disque 0800-025-9666 (canal de atendimento disponível das 8h às 20h, exceto sábados, domingos e feriados).

3 - O atendimento presencial é oferecido nos endereços do Rio de Janeiro (8h às 20h, dias úteis), em São Paulo e Brasília (nestas, das 9h às 13h e das 14h às 18h).

Com essa nova estrutura de atendimento, aliada ao canal de encaminhamento e solução de demandas possibilitado pela Instrução CVM 529⁴, boa parte das questões e reclamações recebidas de investidores passou a ser solucionada por meio eletrônico, envolvendo a Autarquia e as Ouvidorias das instituições, **reduzindo pela metade o número de casos que exigiram a abertura de processos administrativos na CVM.**

No que se refere ao atendimento aos regulados, a nova forma de atendimento por meio digital possibilitou redução nos custos de registro de fundos de investimento, de oferta de valores mobiliários e de companhias. Além disso, o **Protocolo Digital** reduziu o tempo de abertura de processos e de início da análise das solicitações pelas áreas técnicas da CVM. Por exemplo: para as solicitações de registro de fundos foi possível reduzir o tempo de início das análises em 1/3.

A análise dos processos administrativos abertos em função das reclamações e denúncias dos investidores possibilita a identificação dos principais problemas alegados, bem como os participantes aos quais se referem, permitindo que sejam fornecidos subsídios às atividades de regulação do mercado. Nesse sentido, por exemplo, foi possível colher importantes subsídios para a reforma da Instrução CVM 472, que regula os Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs).

O quadro a seguir apresenta síntese por assunto dos **519 processos instaurados em função das manifestações recebidas dos cidadãos no período.**

A consulta a processos administrativos está disponível ao público no site da Autarquia, ou também pode ser acessado diretamente via <http://sistemas.cvm.gov.br>, canal que possibilita acesso a todos os sistemas disponíveis da CVM.

4 - A ICVM 529 estabeleceu a obrigatoriedade da instituição de estruturas próprias de Ouvidoria por alguns participantes do mercado, além de, no caso de emissores de valores mobiliários e dos administradores de fundos de investimentos, ter equiparado suas diretorias de relacionamento com investidores à Ouvidoria para o cumprimento de certos comandos da norma.



11 Educação Financeira

Eventos	113
Concursos e Premiações	117
Publicações	118
Comitê Consultivo de Educação da CVM	121
Estudos e Pesquisas Comportamentais	122
Centro Educacional	123
Canais Digitais e Redes Sociais	127

11

Educação Financeira

O surgimento de novos produtos com diferentes perfis de risco aliados a uma população mais longeva faz com que a educação financeira básica ganhe importância.

Investidores, que são os primeiros e únicos responsáveis por seus investimentos, precisam estar cada vez mais capacitados para tomar decisões financeiras conscientes. Dessa forma, eles poderão exercer de forma plena seu papel chave no mercado de capitais, contribuindo, com isso, para o aumento de sua eficiência.

Em 2016, a CVM continuou a trabalhar ativamente com outros agentes de mercado promovendo a educação financeira em diversos níveis.

EVENTOS

Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF)

A CVM participou da 3ª Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF), que ocorreu entre os dias 16 e 22 de maio. A Autarquia organizou diversos eventos, como o **Seminário de Educação Financeira para Jovens** (figs. 1 e 2), o evento **Qualidade de Vida e Bem-Estar Financeiro para maiores de 50 anos**; e diversas outras palestras educacionais realizadas na sede da CVM, em universidades e em diversas regiões do Brasil.



Fig. 1

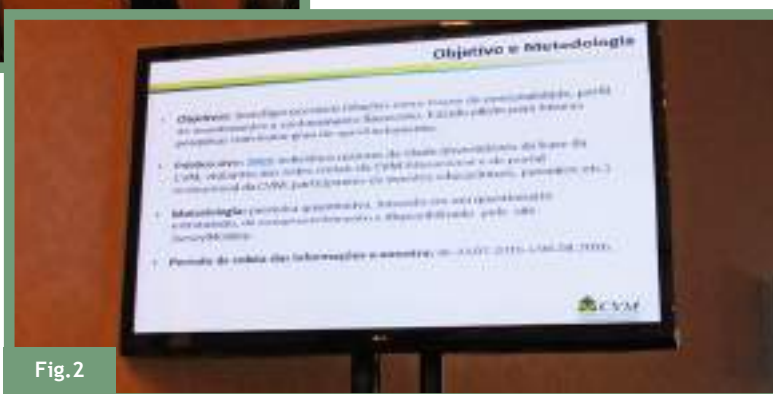


Fig. 2

No total, as atividades desenvolvidas pela Autarquia tiveram 5.432 participantes.

Organizada pelo Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF), a Semana tem como objetivo divulgar a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), política pública lançada em 2010 com a finalidade de promover a educação financeira e previdenciária da população, bem como contribuir para o fortalecimento da cidadania, a eficiência e solidez do sistema financeiro nacional e a tomada de decisões conscientes por parte dos consumidores.

Em 2014, foi realizada a 1ª edição do evento, que contou com 180 atividades temáticas em todo o Brasil.

Conferência de Ciências Comportamentais e Educação do Investidor

Em dezembro, a CVM organizou a 4ª Conferência de Ciências Comportamentais e Educação do Investidor no Rio de Janeiro, que contou com mais de 450 participantes e reuniu acadêmicos, além de representantes de reguladores, organismos, associações e fóruns internacionais.



Presidente da CVM, Leonardo Pereira, realiza abertura do evento.



José Alexandre Vasco, superintendente da SOI/CVM, participa de debate.

A conferência versou sobre temas como psicologia econômica, envelhecimento e vulnerabilidade financeira, antropologia das finanças, capacidade financeira, psicologia da regulação e educação do investidor. Nesta edição, a CVM Educacional realizou entrevistas com palestrantes da conferência, a fim de disponibilizar conteúdo com legendas em português em seu canal do YouTube.

Seminário Regional sobre Novas Tendências em Educação Financeira

Em conjunto com a OCDE, a CVM lançou o Seminário Regional sobre Novas Tendências em Educação Financeira no Rio de Janeiro, que discutiu experiências de educação financeira realizados em escolas, estratégias nacionais de educação financeira do Brasil, Indonésia, China e África do Sul, bem como temas ligados ao endividamento e à vulnerabilidade financeira.



Em todos os painéis e discussões do evento, a busca por bem-estar a longo prazo foi abordada como ponto forte da educação financeira, destacando-se o papel essencial dos professores para alcançar esse objetivo. Também foram ressaltados a atitude e o comportamento como fatores de interferência nas decisões financeiras diárias.

Fintech Day

No dia 5/12, foi organizado o *Fintech Day*, em que se discutiram estudos de caso, tendências e impactos das novas tecnologias financeiras no mercado de capitais.



Presidente da CVM, Leonardo Pereira, menciona importância do tema para público presente



Na ocasião, foram abordados os desafios da governança corporativa diante das inovações e a capacidade dos reguladores de lidar com as disrupções tecnológicas. O encontro encerrou com a apresentação de estudos de caso com *start ups* de *Fintechs*, como serviço de investimentos automatizado, plataforma de investimento coletivo e consultoria de investimentos online.

O evento é um exemplo do esforço da CVM para entender as inovações tecnológicas e buscar o equilíbrio do mercado e a proteção do investidor. A Autarquia também tem dialogado com entidades internacionais, além de criar o *Fintech Hub*, núcleo interno dedicado à discussão do tema.

CONCURSOS E PREMIAÇÕES

A CVM realizou, em 2016, a 2ª edição do **Concurso Cultural CVM Meu Pé-de-Meia**, em parceria com a BM&FBOVESPA e com apoio da Escola de Educação Financeira e da PLANEJAR (Associação Brasileira de Planejadores Financeiros).

O objetivo do concurso, que teve como tema **Orçamento Doméstico**, foi estimular a reflexão, o debate, o compartilhamento de experiências e informações, bem como a criação e a disseminação de conteúdos que estimulem a formação de poupança e o investimento consciente e bem informado.

A cerimônia de premiação ocorreu durante o Seminário Regional sobre Novas Tendências em Educação Financeira, no Rio de Janeiro.



Presidente da CVM, Leonardo Pereira, entrega prêmio a uma das vencedoras.

Durante o período de realização do concurso, foram recebidos 47 posts (com 14.539 curtidas no total) e 14 vídeos (com 11.485 curtidas). O alcance total foi de 228.363 pessoas.

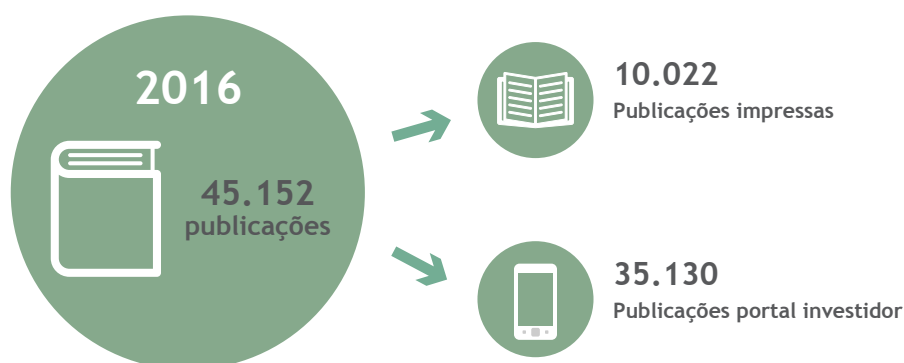
Em julho, ocorreu, na BM&FBovespa, a cerimônia de premiação do **10º Prêmio Imprensa de Educação ao Investidor**, que visa premiar autores de matérias publicadas em jornais, revistas e agências de notícias, incluindo mídia digital, que contribuam para a educação de investidores.

Também na BM&FBovespa ocorreu a cerimônia de premiação do **XIII Concurso de Artigo e Monografia**, para dois estudantes universitários nas categorias Financeira e Jurídica. Esse concurso, lançado em 2015, foi organizado conjuntamente pela CVM e BM&FBovespa, e tem como objetivo estimular a pesquisa sobre o mercado de capitais entre os estudantes universitários e recém-formados e distinguir os melhores trabalhos acadêmicos que forem apresentados.

PUBLICAÇÕES

Em 2016, a CVM distribuiu 45.152 publicações educacionais. Desse total, 10.022 foram publicações impressas, distribuídas em eventos, palestras ou diretamente a investidores, professores, instituições de ensino e outras entidades, enquanto 35.130 foram publicações baixadas na versão digital pelo Portal do Investidor.

Publicações no Portal do Investidor



Destaca-se, entre os downloads realizados, o Livro TOP Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro, com 10.001 downloads.

Ainda no campo editorial, destacam-se em 2016 os seguintes lançamentos:



10.001
downloads



Caderno 10: Fundos de Investimentos para RPPS



Caderno 11: Uso indevido de Informação Privilegiada (*Insider Trading*)



Cartilha: Série CVM Comportamental vol.2 - Vieses do Pougador



Cartilha do Investimento Coletivo: Orientações a Investidores e Gestores. Equity Crowdfunding no Brasil hoje (em parceria com a FGV-Direito)

40 Anos CVM

Em evento realizado no dia 7/12, no qual estiveram presentes diversos ex-presidentes da Autarquia e dirigentes de reguladores de mercado de capitais estrangeiros, foi lançado o livro **40 anos CVM - a história da CVM pelo olhar de seus ex-presidentes** (em parceria com a BM&FBOVESPA e ANBIMA).



A obra, escrita pelo jornalista George Vidor, celebra o aniversário da instituição apresentando as fases de implantação e afirmação, assim como de consolidação e evolução do órgão regulador, contextualizadas com as transformações políticas, institucionais e econômicas do país.

Além de contar a história da CVM por meio de relatos de várias gerações de presidentes da Autarquia e das observações do autor, a publicação apresenta linha do tempo com as instruções, deliberações e pareceres de orientação editados e fatos marcantes ao longo dos anos.

COMITÊ CONSULTIVO DE EDUCAÇÃO DA CVM

No âmbito do Comitê, instituído pela [Deliberação CVM 498](#), com o objetivo de promover e apoiar projetos educacionais que contribuam para a melhoria dos padrões de educação financeira da população brasileira, a CVM, em parceria com ABRASCA, ABVCAP, ANBIMA, ANCORD, APIMEC, BM&FBOVESPA, CETIP, IBGC e IBRI, e PLANEJAR promoveram no ano de 2016 as seguintes iniciativas:

- **17ª edição do Programa TOP:** semana de aulas de imersão em temas de mercado de capitais, oferecidas a professores universitários que lecionem ou planejem lecionar disciplinas ligadas ao assunto, que contou com a participação de 59 professores.
- **3ª edição do Programa TOP Derivativos:** semana de aulas em temas específicos, em contraste com as edições tradicionais, que têm temas mais abrangentes. Essa edição especializada teve a participação de 52 professores.

ESTUDOS E PESQUISAS COMPORTAMENTAIS

A CVM apresentou, no **Seminário de Pesquisas em Educação Financeira e Comportamento**, os resultados de pesquisa sobre a relação entre conhecimento financeiro, comportamento financeiro e traços de personalidade. O resultado do estudo aponta correlação positiva entre o grau de conhecimento financeiro do cidadão e a realização de investimentos em diversos valores mobiliários, além de sugerir outras relações a partir de traços da personalidade.



Em 2016, a CVM também iniciou o projeto Nova Classe Média, iniciativa de educação financeira com abordagem comportamental e multidisciplinar que objetiva estimular e apoiar a formação de poupança e a promoção de decisões de investimento conscientes e bem informadas.

Foi finalizada a etapa de planejamento, com entrega de relatório elaborado por pesquisadores-doutores das áreas de economia, design e psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ).

Os relatórios das pesquisas e os materiais educacionais estão disponíveis para download no blog de estudos comportamentais da CVM [Penso, Logo Invisto?](#).

Núcleo de Estudos Comportamentais

Constituído em 2014 como um comitê de assessoramento técnico, o NEC analisa projetos educacionais da CVM com conteúdo de finanças comportamentais. Em outubro, o comitê teve sua composição parcialmente renovada e iniciou o processo de definição de sua estratégia de atuação para o biênio 2017-2018.

CENTRO EDUCACIONAL

Em maio de 2016 a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a CVM estabeleceram o Centro Latino-Americano e Caribenho de Educação Financeira e Letramento Financeiro com a finalidade de promover a educação financeira no Brasil, na América Latina e no Caribe.

O Centro Educacional foca em abordagens mais efetivas para educação financeira, destinadas a diferentes públicos: jovens, mulheres, idosos, pequenas e médias empresas, entre outros. O objetivo é utilizar o tema como instrumento de apoio a outras políticas públicas na região, como, por exemplo, a proteção dos consumidores de serviços financeiros.

Esta nova plataforma de capacitação integra a Rede Internacional de Educação Financeira (INFE) da OCDE (criada em 2008) e permitirá a disseminação de metodologias, estudos, pesquisas e instrumentos desenvolvidos pela INFE e seu Comitê de Pesquisa, no âmbito da América Latina e do Caribe.

Difusão de melhores práticas a grupos de interessados, divulgação de trabalhos junto a reguladores e órgãos governamentais, seminários, reuniões e outras atividades também construirão as bases para ampla cooperação regional.

Além dessas iniciativas, também serão disponibilizadas Biblioteca (para organizar, recuperar, disseminar e preservar informações especializadas na área de mercado de capitais, áreas correlatas e educação financeira) e Núcleo de Memória (para fomentar a pesquisa histórica sobre o mercado, além de organizar, recuperar, preservar e disseminar a memória da CVM).

Durante 2016, o Centro Educacional, localizado na Sede da CVM, no Rio de Janeiro, realizou diversas atividades educacionais, como mais de 20 palestras e exposições para estudantes, universitários, investidores, servidores e público em geral sobre temas ligados ao Mercado de Capitais, Educação e Planejamento Financeiro.



Antonio Berwanger, superintendente da SDM/CVM, realiza palestra no Centro Educacional



Leonardo Faccini, servidor da SEP/CVM, promove palestra na CVM-RJ



Exposição Alma Educadora: Música, matemática, dinheiro, no Centro Educacional



Exposição Alma Educadora: Música, matemática, dinheiro, no Centro Educacional



Exposição Alma Educadora: Música, matemática, dinheiro, no Centro Educacional

CANAIS DIGITAIS E REDES SOCIAIS

É importante ressaltar também a atuação educacional da CVM por meio de canais eletrônicos, cujo acesso continuou crescendo de forma considerável em 2016 e contou com a inclusão de uma nova rede, o Instagram.

CVMEducacional

O canal congrega as iniciativas educacionais nas redes sociais. A CVM encerrou o ano com 14.279 fãs no Facebook (aumento de 73% em relação a 2015), 8.852 seguidores no Twitter (aumento de 92%), 257.649 visualizações de vídeos no YouTube, 10.182 seguidores no LinkedIn (aumento de 71%).



14.279



aumento de 73%
em relação a 2015



8.852



aumento de 92%
em relação a 2015



257.649

Visualizações
de vídeos



10.182



aumento de 71%
em relação a 2015

Portal do Investidor

Foram registrados 1.609.616 visitantes únicos, com mais de 2,5 milhões de visualizações de páginas. No Ambiente Virtual de Aprendizagem da CVM (*e-learning*), cerca de 2 mil alunos se inscreveram em dois cursos: Educação Financeira para Jovens e Matemática Financeira Básica, disponibilizados ao longo de 2016.

Penso, Logo Invisto?

O blog completou seu 2º aniversário em setembro e encerrou 2016 com 44 posts publicados sobre assuntos relacionados a economia comportamental, novas tecnologias financeiras, vulnerabilidade financeira e pesquisas na área de educação financeira.

Atendendo a comentários dos leitores, os artigos voltados para educação do investidor têm ganhado maior espaço, ao lado do conteúdo mais técnico, de cunho acadêmico.

No final do ano, o blog contava com 1.089 assinantes, representando aumento de 59% em relação a 2015. Devido ao seu crescente alcance, a página tem servido como importante veículo de divulgação dos eventos, iniciativas e pesquisas educacionais da CVM, junto das demais mídias sociais.





12

Dados Financeiros

Balanço Financeiro	135
Balanço Orçamentário	137
Balanço Patrimonial	141
Demonstração dos Fluxos de Caixa	146
Demonstração das Variações Patrimoniais	149
Notas Explicativas	153

Dados Financeiros

O financiamento da CVM procede das fontes de recursos estabelecidas pela Lei nº 6.385/76, com destaque para a taxa de fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, instituída pela Lei nº 7.940/89, em decorrência do poder de polícia conferido à Autarquia.

Em 2016, os valores arrecadados pela instituição alcançaram R\$ 467,6 milhões, dos quais R\$ 432,2 milhões provenientes da taxa de fiscalização, representando participação relativa no montante total arrecadado de 92,4% (frente a 87,1% em 2015).

Arrecadação da CVM entre 2013 e 2016

						2013	2014	2015	2016
						Realizada	Realizada	Realizada	Realizada
RECEITAS TOTAL						295.641.653	275.437.903	323.855.100	467.635.704
Categoria	Origem	Espécie	Alínea	Subalínea	Fonte*				
Receitas Correntes						295.641.653	275.437.903	323.855.100	467.635.704
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					229.403.436	235.399.523	282.042.745	432.217.909
	Taxas					229.403.436	235.399.523	282.042.745	429.187.194
				Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					
				Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização (Princ+Mul.Jur).	100	-	-	-	128.897.482
				Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização (Princ+Mul.Jur).	174	229.403.436	235.399.523	282.042.745	300.289.712
						-	-	-	3.030.715
				Tx.Insp,Control.e Fiscaliz.-Div.At (Princ + Mul.Jur).	100	-	-	-	765.116
				Tx.Insp,Control.e Fiscaliz.-Div.At (Princ + Mul.Jur).	174	-	-	-	2.265.599
Outras Receitas Correntes						65.521.095	39.274.505	40.980.285	34.664.273
				Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
				Restituição Despesas de Exercícios Anteriores		102.879	137.109	152.064	345.259
				Restituição Despesas de Exercícios Anteriores (Princ+Mul.Jur).	174	102.879	137.109	61.395	324.746
				Restituição Despesas de Exercícios Anteriores (Princ+Mul.Jur).	250	-	-	90.669	20.513
				Outras Indenizações		-	9.240	27.570	27.447
				Outras Indenizações-Principal	100	-	9.240	27.570	27.417
				Outras Indenizações-Principal	250	-	-	-	30
Multas e Juros de Mora						56.476.281	30.323.893	34.651.394	30.268.574

						2013	2014	2015	2016
						Realizada	Realizada	Realizada	Realizada
Categoria	Origem	Espécie	Alinea	Subalínea	Fonte*				
			Multas prevista em contratos			2.735	7.927	-	12.786
				Multas previstas em legislação específica	174	2.735	7.927	-	
					250	-	-	-	12.786
			Multas previstas em legislação específica			56.473.545	30.315.966	34.651.394	30.255.788
				Multa Cominatória	174	10.624.967	8.959.745	11.864.318	11.482.559
				Multa de Inquérito	174	1.921.306	3.976.753	4.411.308	12.786
				Termo de Compromisso	174	40.056.519	13.714.460	16.175.063	14.618.561
				Dívida Ativa de Multa	174	3.870.752	3.665.007	2.200.705	2.634.292
			Multas e Juros de Mora - Outras Receitas						
				Multas e Juros de Mora - Outras Receitas	174	2.826	5.638	91.012	-
			Multas e Juros de Mora dos Tributos						
				Multas e Juros de Mora dos Tributos	174	10.681	7.751	6.000	-
			Outras Multas						
				Outras Multas	174	-	78	1.496	-
			Receitas Corrente Diversas						
			Outras Receitas						
				Outras Receitas Primárias Dívida Ativa (Princip. + Mult. Jur)	174	8.928.428	8.790.796	6.050.749	4.022.992
			Receita Patrimonial			701.882	756.260	828.206	749.764
			Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						
			Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação						
				Aluguéis e Arrendamentos, - Principal	250	271.218	275.144	237.848	191.780
			Juros e correções Monetárias						
				Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	280	419.214	481.116	590.358	557.985
			Dividendos						
				Dividendos	250	11.449	-	-	-
			Receita de Serviços			15.241	7.615	3.864	3.758
			Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
				Serv. Administrati.e Comerciais Gerais - Princ.	250	15.241	7.615	3.864	3.758

A arrecadação da taxa apresentou incremento de 53,2% com relação a 2015 - acréscimo de R\$ 150 milhões. Tal fato foi proveniente, principalmente, da majoração do valor do tributo, levada a efeito a partir do final do exercício anterior. Nos termos da justificção oficial constante dos normativos que a introduziram, a mudança teve por objetivo restabelecer as condições mínimas para que a Autarquia pudesse desempenhar seu mandato legal.

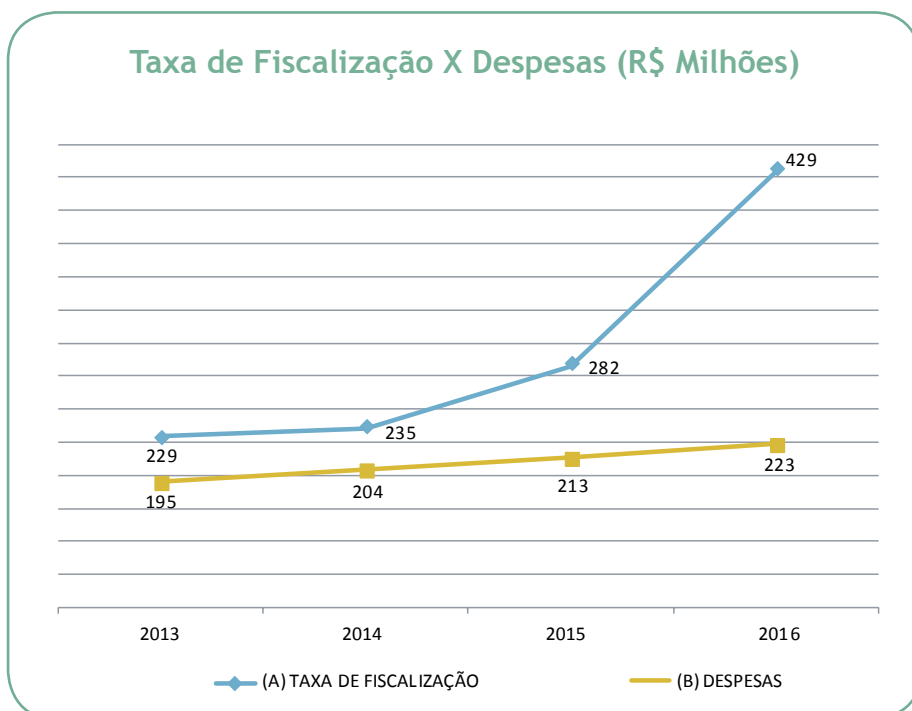
Em relação às despesas, a CVM apresentou, em 2016, execução de R\$ 223,4 milhões, valor 4,9% superior ao de 2015. Das despesas realizadas, destacam-se aquelas relacionadas ao pagamento de pessoal e demais encargos correspondentes. Considerando que tais despesas são de caráter obrigatório, estas não foram afetadas pelos contingenciamentos impostos ao longo do exercício, concentrados nos demais itens que integram o conjunto de despesas correntes, notadamente no que se refere à contratação de serviços.

Despesas da CVM em 2016

Títulos	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Execução
DESPESAS CORRENTES	216.766.974	223.383.619	221.260.636
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.078.819	186.639.351	186.639.351
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.688.155	36.744.268	34.621.285
DESPESAS DE CAPITAL	6.211.208	5.771.208	2.163.356
INVESTIMENTOS	6.211.208	5.771.208	2.163.356
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL	222.978.182	229.154.827	223.423.991

Fonte: Tesouro Gerencial

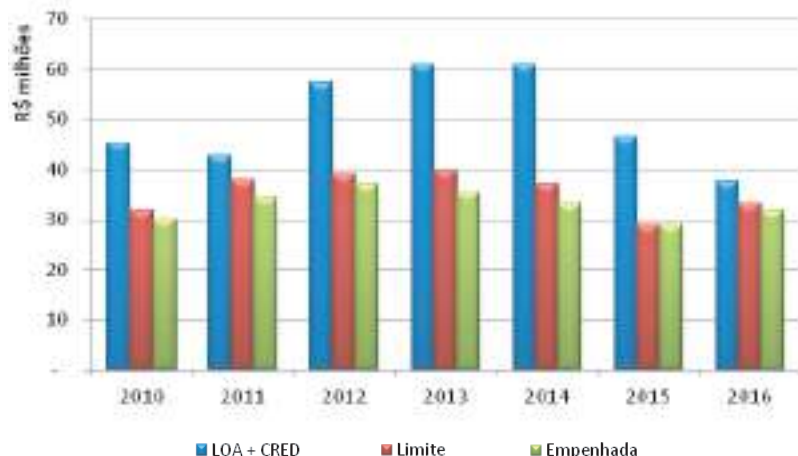
Como se pode verificar no gráfico abaixo, a CVM mantém-se uma entidade superavitária e os recursos provenientes da arrecadação da taxa de fiscalização (em sendo repassados para a instituição) seriam suficientes para fazer frente às despesas relacionadas ao seu funcionamento, não havendo, portanto, qualquer dependência de outras fontes.



Fonte: SIAFI Gerencial / Tesouro Gerencia

No entanto, a ampliação do montante arrecadado não foi revertida para custeio das atividades da Autarquia, que ainda permaneceu sujeita a contingenciamentos durante o exercício. Em especial nos termos apresentados no gráfico a seguir, no que se refere às suas despesas discricionárias, que apresentaram limites de execução inferiores aos de 2011, de fato, o valor executado em 2016 correspondeu a apenas 52% do montante arrecadado por meio da taxa de fiscalização.

Despesas Discricionárias, 2010 - 2016



Fonte: SIAFI GERENCIAL, SIOP BI e Tesouro Gerencial

Nota: LOA - Lei Orçamentária Anual; CRED - créditos obtidos no decorrer do exercício (ampliação da LOA); Limite - limite de gastos atribuídos à CVM pelo MPOG e o MF (contingenciamento); Empenhada - o empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento, nos termos do art. 58 da Lei 4.320/64.

Por se tratar de um fator crítico para o cumprimento dos mandatos legais da CVM, é importante garantir a alocação de recursos orçamentários em valores compatíveis com a necessidade de sistemas informatizados, o volume de dados e a complexidade das atividades reguladas pela Autarquia, de modo a evitar perda de efetividade regulatória.

Da mesma forma, o déficit no número de servidores, que, conforme estimativas conservadoras, poderá chegar a 28% em 2017, pode expor a instituição a riscos operacionais e de imagem superiores àqueles ordinariamente administrados, que podem afetar suas atividades de regulação e supervisão e ter impacto nas avaliações independentes internacionais.

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS		
Especificação	2016	2015
Receitas Orçamentárias	467.635.704,13	323.855.099,64
Ordinárias	129.841.628,06	28.522,13
Vinculadas	339.187.420,62	324.654.403,39
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	339.187.420,62	324.654.403,39
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-1.393.344,55	-827.825,88
Transferências Financeiras Recebidas	223.754.342,91	211.605.672,46
Resultantes da Execução Orçamentária	215.281.160,08	207.861.369,75
Repasso Recebido	215.281.160,08	207.861.369,75
Independentes da Execução Orçamentária	8.473.182,83	3.744.302,71
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	5.942.706,68	2.075.595,83
Demais Transferências Recebidas	1.283.364,79	841.293,05
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.247.111,36	827.413,83
Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	9.557.345,41	6.336.748,54
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	106.353,47	658.841,58
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	9.389.191,40	5.621.718,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.527,75	26.881,76
Outros Recebimentos Extraorçamentários	13.272,79	29.306,83
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	12.745,82	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	526,97	20.176,94
Demais Recebimentos	-	9.129,89
Saldo do Exercício Anterior	5.178.609,96	5.883.318,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.178.609,96	5.883.318,27
TOTAL	706.126.002,41	547.680.838,91

DISPÊNDIOS		
Especificação	2016	2015
Despesas Orçamentárias	222.899.527,80	212.989.996,68
Ordinárias	21.251.697,05	86.470,00
Vinculadas	201.647.830,75	212.903.526,68
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-	150.000,00
Operação de Crédito	-	8.873.858,00
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	201.647.830,75	203.879.668,68
Transferências Financeiras Concedidas	469.388.318,99	324.556.023,98
Resultantes da Execução Orçamentária	45.490,67	30.300,04
Repasso Concedido	45.490,67	30.300,04
Independentes da Execução Orçamentária	469.342.828,32	324.525.723,94
Movimento de Saldos Patrimoniais	469.342.828,32	324.525.723,94
Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-
Despesas Extraorçamentárias	6.016.464,77	4.956.208,29
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	885.716,60	773.381,32
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	5.082.220,42	4.116.486,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.053,31	36.572,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.474,44	29.767,52
Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	-	18.829,19
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	1.078,26	-
Cancelamento de direitos do Exercício Anterior	-	10.938,33
Demais Pagamentos	3.396,18	-
Saldo para o Exercício Seguinte	7.821.690,85	5.178.609,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.821.690,85	5.178.609,96
TOTAL	706.126.002,41	547.680.838,91

Balanço Orçamentário

Receitas Realizadas				
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	205.853.725,00	205.853.725,00	467.635.704,13	261.781.979,13
Receitas Tributárias	179.492.190,00	179.492.190,00	432.217.909,09	252.725.719,09
Taxas	179.492.190,00	179.492.190,00	432.217.909,09	252.725.719,09
Receita Patrimonial	822.546,00	822.546,00	749.764,39	-72.781,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	287.552,00	287.552,00	191.779,57	-95.772,43
Valores Mobiliários	534.994,00	534.994,00	557.984,82	22.990,82
Receitas de Serviços	3.098,00	3.098,00	3.758,14	660,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.098,00	3.098,00	3.758,14	660,14
Outras Receitas Correntes	25.535.891,00	25.535.891,00	34.664.272,51	9.128.381,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.444.581,00	25.444.581,00	30.268.574,26	4.823.993,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	91.310,00	91.310,00	372.705,88	281.395,88
Demais Receitas Correntes	-	-	4.022.992,37	4.022.992,37
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
TOTAL	205.853.725,00	205.853.725,00	467.635.704,13	261.781.979,13
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-

Balanço Orçamentário

Despesas						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTES	216.766.974,00	223.383.619,00	220.736.172,26	213.247.296,50	213.140.943,03	2.647.446,74
Pessoal e Encargos Sociais	181.078.819,00	186.639.351,00	186.287.259,00	184.111.836,41	184.066.765,94	352.092,00
Outras Despesas Correntes	35.688.155,00	36.744.268,00	34.448.913,26	29.135.460,09	29.074.177,09	2.295.354,74
DESPESAS DE CAPITAL	6.211.208,00	5.771.208,00	2.163.355,54	263.039,90	263.039,90	3.607.852,46
Investimentos	6.211.208,00	5.771.208,00	2.163.355,54	263.039,90	263.039,90	3.607.852,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	222.978.182,00	229.154.827,00	222.899.527,80	213.510.336,40	213.403.982,93	6.255.299,20
SUPERÁVIT	-	-	244.736.176,33	-	-	-244.736.176,33
TOTAL	222.978.182,00	229.154.827,00	467.635.704,13	213.510.336,40	213.403.982,93	-238.480.877,13

Balanço Orçamentário

ANEXO 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados						
Despesas Orçamentárias	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
DESPESAS CORRENTES	13.366.927,10	3.786.624,37	3.279.914,22	3.247.126,42	6.373.450,91	7.532.974,14
Pessoal e Encargos Sociais	3.314.035,92	640.535,34	51.022,69	51.022,69	3.249.112,79	654.435,78
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.052.891,18	3.146.089,03	3.228.891,53	3.196.103,73	3.124.338,12	6.878.538,36
DESPESAS DE CAPITAL	440,08	1.835.094,00	1.835.094,00	1.835.094,00	440,08	-
Investimentos	440,08	1.835.094,00	1.835.094,00	1.835.094,00	440,08	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.367.367,18	5.621.718,37	5.115.008,22	5.082.220,42	6.373.890,99	7.532.974,14

Balanço Orçamentário

ANEXO 2 - Demonstrativo de Execução Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados					
Despesas Orçamentárias	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
DESPESAS CORRENTES	229.510,50	880.436,34	885.716,60	3.178,84	221.051,40
Pessoal e Encargos Sociais	2.133,33	59.400,20	49.162,01	-	12.371,52
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	227.377,17	821.036,14	836.554,59	3.178,84	208.679,88
DESPESAS DE CAPITAL	16.887,19	-	-	-	16.887,19
Investimentos	16.887,19	-	-	-	16.887,19
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	246.397,69	880.436,34	885.716,60	3.178,84	237.938,59

BALANÇO PATROMINIAL

ATIVO		
Especificação	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	47.194.260,78	17.202.311,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.821.690,85	5.178.609,96
Créditos a Curto Prazo	35.037.128,74	6.695.565,46
Créditos Tributários a Receber	24.452.655,90	-
Dívida Ativa Tributária	7.793.578,13	5.740.799,18
Dívida Ativa Não Tributária	2.790.894,71	954.766,28
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.866.200,12	5.044.125,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-
Estoques	437.676,27	257.658,11
VPDs Pagas Antecipadamente	31.564,80	26.351,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	78.502.040,50	704.219.772,77
Ativo Realizável a Longo Prazo	53.196.486,69	679.887.977,99
Créditos a Longo Prazo	52.841.574,61	679.533.065,91
Dívida Ativa Tributária	645.060.536,64	612.148.916,71
Dívida Ativa Não Tributária	1.960.373.057,84	1.025.233.276,27
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Longo Prazo	-2.552.592.019,87	-957.849.127,07
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	354.912,08	354.912,08
Investimentos	-	-
Participações Permanentes	-	-
Propriedades para Investimento	-	-
Propriedades para Investimento	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-

ATIVO		
Especificação	2016	2015
Imobilizado	25.241.818,31	24.270.907,28
Bens Móveis	13.177.423,98	11.966.022,28
Bens Móveis	17.279.617,42	15.187.507,52
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-4.102.193,44	-3.221.485,24
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-
Bens Imóveis	12.064.394,33	12.304.885,00
Bens Imóveis	12.598.573,53	12.598.573,53
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-534.179,20	-293.688,53
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-
Intangível	63.735,50	60.887,50
Softwares	63.735,50	60.887,50
Softwares	63.735,50	60.887,50
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-
Direitos de Uso de Imóveis	-	-
Direitos de Uso de Imóveis	-	-
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-
Diferido	-	-
TOTAL DO ATIVO	125.696.301,28	721.422.083,93

ATIVO		
Especificação	2016	2015
ATIVO FINANCEIRO	7.821.690,85	5.178.609,96
ATIVO PERMANENTE	117.874.610,43	716.243.473,97
SALDO PATRIMONIAL	3.883.684,68	-

ATIVO		
Especificação / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	2016	2015
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	4.621.004,24	4.621.004,24
Execução dos Atos Potenciais Ativos	4.621.004,24	4.621.004,24
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.	-	-
Direitos Contratuais a Executar	4.621.004,24	4.621.004,24
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-
TOTAL	4.621.004,24	4.621.004,24

PASSIVO		
Especificação	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	8.992.406,53	1.373.865,30
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	8.620.515,42	40.936,89
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	324.604,75	1.038.849,79
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Provisões de Curto Prazo	-	1.616,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	47.286,36	292.462,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	103.707.686,32	40.544,00
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões de Longo Prazo	103.707.686,32	40.544,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	112.700.092,85	1.414.409,30
Especificação	2016	2015
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	12.996.208,43	720.007.674,63
Resultado do Exercício	-702.196.062,30	-458.632,26
Resultados de Exercícios Anteriores	720.007.674,63	1.132.753.232,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	-4.815.403,90	-412.286.926,03
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.996.208,43	720.007.674,63
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.696.301,28	721.422.083,93

PASSIVO		
Especificação	2016	2015
PASSIVO FINANCEIRO	17.298.847,64	20.316.397,30
PASSIVO PERMANENTE	112.281.138,32	85.688,18
SALDO PATRIMONIAL	-	701.019.998,45

PASSIVO		
Especificação / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	2016	2015
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	24.179.707,41	30.849.502,62
Execução dos Atos Potenciais Passivos	24.179.707,41	30.849.502,62
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrum. Congêneres a Liberar	114.900,73	99.085,61
Obrigações Contratuais a Executar	24.064.806,68	30.750.417,01
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	24.179.707,41	30.849.502,62

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
Recursos Ordinários	-1.078.282,81
Recursos Vinculados	-8.398.873,98
Operação de Crédito	-75.404,11
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-8.324.492,56
Demais Recursos	1.022,69
TOTAL	-9.477.156,79

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	4.741.214,79	-631.631,76
INGRESSOS	691.439.101,76	535.516.960,69
Receitas Derivadas e Originárias	467.635.704,13	323.855.099,64
Receita Tributária	432.217.909,09	282.042.745,01
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	191.779,57	237.847,75
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	3.758,14	3.863,55
Remuneração das Disponibilidades	557.984,82	590.358,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias	34.664.272,51	40.980.285,23
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	223.803.397,63	211.661.861,05
Ingressos Extraorçamentários	8.527,75	26.881,76
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	526,97	20.176,94
Transferências Financeiras Recebidas	223.754.342,91	211.605.672,46
Demais Recebimentos	-	9.129,89
DESEMBOLSOS	-686.697.886,97	-536.148.592,45
Pessoal e Demais Despesas	-195.032.299,25	-189.383.726,02
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-144.010.823,74	-142.876.133,81
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-

	2016	2015
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-51.034.221,33	-46.488.763,02
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	12.745,82	-18.829,19
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-22.228.740,98	-22.161.331,23
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-21.961.687,17	-21.943.958,75
Outras Transferências Concedidas	-267.053,81	-217.372,48

	2016	2015
Outros Desembolsos das Operações	-469.436.846,74	-324.603.535,20
Dispêndios Extraorçamentários	-44.053,31	-36.572,89
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-1.078,26	-
Transferências Financeiras Concedidas	-469.388.318,99	-324.556.023,98
Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-10.938,33
Demais Pagamentos	-3.396,18	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.098.133,90	-73.076,55
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-2.098.133,90	-73.076,55
Aquisição de Ativo Não Circulante	-2.090.919,90	-22.129,05
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-7.214,00	-50.947,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.643.080,89	-704.708,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	5.178.609,96	5.883.318,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.821.690,85	5.178.609,96

Demonstração das Variações Patrimoniais

Variações Patrimoniais Quantitativas		
	2016	2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.645.902.613,66	535.746.583,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460.675.504,67	288.093.838,57
Impostos	6.124.432,14	6.050.748,69
Taxas	454.551.072,53	282.043.089,88
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	195.537,71	241.711,30
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	195.537,71	241.711,30
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.308.134,47	2.888.075,34
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	2.750.149,65	2.297.717,24
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	557.984,82	590.358,10
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	223.754.342,91	211.605.672,46
Transferências Intragovernamentais	223.754.342,91	211.605.672,46
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-

	2016	2015
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	270.227,49	269.447,29
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	219.585,22
Ganhos com Desincorporação de Passivos	270.227,49	49.862,07
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.957.698.866,41	32.647.838,48
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	957.849.127,07	15.760,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	999.849.739,34	32.632.078,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.348.098.675,96	536.205.215,70
Pessoal e Encargos	143.882.601,33	134.991.998,81
Remuneração a Pessoal	117.212.528,57	110.170.295,04
Encargos Patronais	21.863.050,54	21.838.466,80
Benefícios a Pessoal	4.747.102,22	2.915.826,97
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	59.920,00	67.410,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	50.925.507,28	46.608.805,76
Aposentadorias e Reformas	44.476.313,65	40.898.735,13
Pensões	6.438.630,73	5.655.276,40
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	10.562,90	54.794,23
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	27.893.418,12	28.441.423,29

	2016	2015
Uso de Material de Consumo	376.992,66	257.579,04
Serviços	26.395.226,59	27.199.141,23
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.121.198,87	984.703,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.962.454,70	7.568,89
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	37.827,52	6.964,84
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	247,28	604,05
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.924.379,90	-
Transferências e Delegações Concedidas	469.657.466,50	324.773.396,46
Transferências Intragovernamentais	469.388.318,99	324.556.023,98
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	269.147,51	217.372,48
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.552.594.395,87	130.228,28
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	2.552.592.019,87	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	110.051,34
Desincorporação de Ativos	2.376,00	20.176,94
Tributárias	141.269,93	218.720,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.252,43	208.860,15
Contribuições	13.017,50	9.860,80
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-

	2015	2016
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	97.041.562,23	1.033.073,26
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	31.656,83
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	96.908.156,74	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	133.405,49	1.001.416,43
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-702.196.062,30	-458.632,26

NOTAS EXPLICATIVAS

Código: 01.001 - Título: Provisão para restituição de receita

Tópico: Balanço Patrimonial

Nota: Reconhecimento do impacto da Lei n 13.202/2016 que no §1º, do art. 8º, limita o primeiro reajuste da taxa em 50% do valor total de recomposição. Valores passíveis de restituição provisionados conforme nota técnica a seguir.

22/7/2015 - Publicação da Medida Provisória nº 685/2015

No exercício de 2015, com base na Medida Provisória nº 685/2015 foram atualizados os valores das Taxas de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários.

31/8/2015 Publicação no D.O.U. do Decreto nº 8.510/2015

Com a edição da MP 685/2015, foi baixado o Decreto nº 8.510/2015 e, com Inciso I, do art. 1º, o Ministério da Fazenda editou a Portaria nº 705/2015 com os novos valores das taxas com vigência a partir de 2/9/2015.

2/9/2015 Publicação no D.O.U. da Portaria MF 705/2015

Com base no art. 14, Medida Provisória 685/2015 e no Decreto 705/2015, o Ministério da Fazenda editou a Portaria MF 705/2015 contemplando atualização monetária de 100% do índice oficial de inflação.

Medida Provisória 685/2015

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente, na forma do regulamento, o valor das taxas instituídas: (Regulamento)

.....
IV - no art. 1º da Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989;

9/12/2015 - Publicação no D.O.U. da Lei nº 13.202/2015

Quando da conversão da MP 685/2015 na Lei nº 13.202/2015, o § 1º do art. 8º limita a atualização monetária a 50% do valor total de recomposição do índice oficial deste a instituição da taxa.

Lei nº 13.202/2015

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente, desde que o valor da atualização não exceda a variação do índice oficial de inflação apurado no período desde a última correção, em periodicidade não inferior a um ano, na forma do regulamento, o valor das taxas instituídas:

.....
IV - no art. 1º da Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989;

.....
§ 1o A primeira atualização monetária relativa às taxas previstas no caput fica limitada ao montante de 50% (cinquenta por cento) do valor total de recomposição referente à aplicação do índice oficial desde a instituição da taxa.

Em observância às normas e procedimentos contábeis relativos a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes foi elaborada, com base na *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, e observando as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) tais provisões devem ser evidenciadas no Balanço Patrimonial na forma de “Provisão” e devidamente evidenciadas mensuradas em Nota Explicativa com a melhor estimativa do desembolso exigido para se extinguir a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

Considerando tratar-se de crédito tributário, cujo direito de petição da sua devolução prescreve em 5 anos, e que para o ato de da restituição é imprescindível a solicitação do contribuinte e não cabendo a administração fazê-lo de ofício, optou-se por evidenciar esses valores no Passivo Não Circulante, na forma de provisão passiva.

Essas provisões devem ser reavaliadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente, no caso, a atualização pela Taxa SELIC.

Quando não for mais provável que seja necessária uma saída de recursos a provisão deve ser revertida.

Ainda devem ser evidenciadas a variação dos saldos por atualização monetária dos valores, as restituições e as compensações de créditos solicitadas pelo contribuinte.

RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.137/08

Aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, que está desenvolvendo ações para promover a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, às normas internacionais, até 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com adoção de forma facultativa, a partir dessa data, e de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim Presidente

*NBC T 16 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO*

*NBC T 16.10 - AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E
PASSIVOS EM ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO*

*Mensuração: a constatação de valor monetário para
itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação
de procedimentos técnicos suportados em análises
qualitativas e quantitativas.*

.....
AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO

*3. A avaliação e a mensuração dos elementos patrimoniais
nas entidades do setor público obedecem aos critérios
relacionados nos itens 4 a 35 desta Norma.*

.....
BALANÇO PATRIMONIAL

*12. O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo,
Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e
quantitativamente a situação patrimonial da entidade
pública:*

.....
*(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas
entidades do setor público para consecução dos serviços
públicos ou mantidas na condição de fiel depositário,
bem como as contingências e as provisões;*

.....
CRÉDITOS E DÍVIDAS

.....
*11. As provisões são constituídas com base em estimativas
pelos prováveis valores de realização para os ativos e de
reconhecimento para os passivos.*

*MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.
6ª Edição*

9. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

A normatização dos procedimentos contábeis relativos a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes foi elaborada com base na International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB) e observando as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O objetivo deste capítulo é conceituar provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, e normatizar os procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação.

9.1. Definições

- Provisão*

Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.

9.2. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

9.2.1. Introdução

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

9.2.1.1. Diferenciação entre Provisões e Outros Passivos

As provisões se distinguem dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção.

.....

9.2.2. Reconhecimento

As provisões devem ser reconhecidas em contas patrimoniais no PCASP.

9.2.2.1. Requisitos para Reconhecimento de Provisões

As provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

- a. exista uma obrigação presente resultante de eventos passados;
- b. seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação; e
- c. seja provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação.

9.2.3. Mensuração

O valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para se extinguir a obrigação presente na data das demonstrações contábeis. A melhor estimativa pode ser obtida com base em transações semelhantes, relatórios de peritos independentes e qualquer evidência adicional fornecida por eventos subsequentes à data das demonstrações contábeis.

9.2.3.1. Mudanças nas Provisões

As provisões devem ser reavaliadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente. Se já não for mais provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos futuros para o pagamento da obrigação, a provisão deve ser revertida.

9.2.3.2. Evidenciação

Para cada tipo de provisão, a entidade deve evidenciar:

- a. o valor contábil no início e no final do período;

b. provisões complementares feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;

c. montantes utilizados (isto é, incorridos e imputados contra a provisão) durante o período;

d. as quantias não utilizadas revertidas durante o período.

Adicionalmente, recomenda-se que seja evidenciado(a):

a. uma breve descrição da natureza da obrigação e a periodicidade prevista de qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços;

b. uma indicação das incertezas sobre o valor ou a periodicidade destas saídas. Quando for necessário fornecer informação adequada, a entidade deve evidenciar as principais premissas feitas a respeito dos eventos futuros;

c. o montante de algum reembolso previsto, declarando o valor de qualquer ativo reconhecido para tal reembolso.

Em vigência, a Portaria MF nº 705/2015, que ora fixou os valores contemplando 100% do índice oficial, não fora objeto de retificação para adequação aos termos vigentes no § 1º, art. 8º, da Lei 13.302/2015, ou seja, que a atualização das taxas observe o limite 50% do índice oficial.

Não foi observada alteração no fluxo de pagamento após a edição da Lei nº 13.302/2015 e como vem ocorrendo os pagamentos com base nos valores da Portaria MF nº 705/2015, superiores ao limite legal, a Comissão de Valores Mobiliários vem arrecadando valores da Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários e acumulando um passivo mensurado na forma do Anexo I (0183782), em valores nominais, no montante de R\$ 123 milhões, apurado em 4/11/2016 no site do SISGRU, passíveis de restituição aos contribuintes quando solicitado considerando todo o período de reajuste, ou seja, desde a vigência da portaria (2/9/2015).

Entretanto, foram considerados os valores da Portaria 705/2015 vigentes até a Lei nº 13.302/2015 de forma incontroversa e que a retificação da portaria vá se dar apenas a partir da vigência da Lei nº 13.202/2015, 9/12/2016. Com essa premissa, os valores passíveis de restituição são os demonstrado no Anexo I.1(0187114), no montante de R\$ 97,78 Milhões, até 4/11/2016, mais R\$ 5,92 milhões de atualização pela SELIC, e são os que foram provisionados no Balanço Patrimonial por meio das notas de lançamento 0186426 e 0186429, devendo ser atualizados até 31/12/2016 com lançamento complementar para o 4º trimestre de 2016.

ANEXO I

1 - Arrecadação de Taxas pela CVM - Código de receita 10.170

Período: 9/12/2015 a 4/11/2016

Seleção de pagamentos coincidentes com os valores da tabela constante da Portaria 705/2015 do Ministério da Fazenda com vigência a partir de 2/9/2015

Consideração importante na apuração dos valores:

Foram considerados apenas as GRU's pagas com os novos valores constantes da Portaria 705/2015.

Foram mantidas as "Classes de Patrimônio Líquido" atualizadas pela Portaria 705/2015.

Caso as "Classes de Patrimônio Líquido" também sejam ajustadas, os valores de devolução diminuem.

Tabela	Trimestre	Pago	Devido	Devolução		Quant. de GRU's
				Principal	Selic	
Tabela A B e C	2015 - 4	762.848,42	493.000,69	269.847,73	38.318,38	545
	2016 - 1	21.245.422,56	13.730.130,11	7.515.292,45	983.108,38	7.971
	2016 - 2	20.579.110,83	13.299.517,51	7.279.593,32	718.006,17	7.805
	2016 - 3	20.697.243,25	13.375.862,12	7.321.381,13	469.398,14	7.356
	2016 - 4	18.492.672,28	11.951.129,51	6.541.542,77	203.201,37	7.214
Tabela D Valor máximo	2015 - 4	1.709.474,33	1.104.769,98	604.704,35	85.868,02	6
	2016 - 1	3.850.493,20	2.488.431,21	1.362.061,99	170.928,52	14
	2016 - 2	3.760.291,19	2.430.136,99	1.330.154,20	109.056,85	14
	2016 - 3	5.756.026,90	3.719.907,10	2.036.119,80	114.933,60	21
	2016 - 4	6.724.695,30	4.345.921,63	2.378.773,67	47.270,63	24
Tabela D Valor mínimo	2015 - 4	2.167,20				3
	2016 - 1	1.444,80				2
	2016 - 2	-				-
	2016 - 3	-				-
	2016 - 4	13.725,60				19
Tabela dos fundos	2015 - 4	2.695,20	2.097,60	597,60	84,86	3
	2016 - 1	70.131.373,60	54.581.318,37	15.550.055,23	2.043.277,26	15.384
	2016 - 2	69.861.159,55	54.371.018,21	15.490.141,34	1.536.603,84	15.268
	2016 - 3	71.226.542,49	55.433.658,18	15.792.884,31	1.032.832,36	15.250
	2016 - 4	72.521.876,53	56.441.781,02	16.080.095,51	508.061,31	15.292
Total		387.339.263,23	287.768.680,23	99.553.245,40	8.060.949,69	92.191
		100,00%	74,29%	25,70%	2,08%	

Trimestre	Pago	Devido	Devolução		Quant. De Gru's
			Principal	Selic	
2015 - 4	2.477.185,15	1.599.868,27	875.149,68	124.271,25	557,00
2016 - 1	95.228.734,16	70.799.879,69	24.427.409,67	3.197.314,16	23.371,00
2016 - 2	94.200.561,57	70.100.672,71	24.099.888,86	2.363.666,86	23.087,00
2016 - 3	97.679.812,64	72.529.427,40	25.150.385,24	1.617.164,09	22.627,00
2016 - 4	97.752.969,71	72.738.832,16	25.000.411,95	758.533,32	22.549,00

Tabela A B e C

Foram totalizados os valores do documento coincidente com os valores da tabela reajustada e, sobre esse total, aplicado o desconto devido para correção do valor.

Tabela D Valor máximo

Foram identificados os valores pagos acima do valor máximo (R\$ 183.080,55, que é 50% do reajuste aplicado) e apura a diferença entre ambos cujo somatório é o valor "devolução".

Tabela D Valor mínimo

Foram desconsiderados os valores de pagamento do valor mínimo (16 GRUs) no valor de R\$ 722,40 cuja apuração deve observar cada caso com base no valor da oferta.

Tabela dos fundos

Foram totalizados os valores do documento coincidente com os valores da tabela reajustada e, sobre esse total, aplicado o desconto devido para correção do valor devido.

Código: 01.002 - Título: Composição da Dívida Ativa

Tópico: Balanço Patrimonial

Nota: O objetivo é evidenciar os grandes devedores da Dívida Ativa da CVM, consolidar sua posição e demonstrar a metodologia de apuração do ajuste para perda e segregação dos valores de curto e longo prazo.

Ajuste para Perda de Dívida Ativa

Método: "Média ponderada de Recebimento" sobre "Saldo de LP"

Metodologia similar ao Item 8 do antigo Manual de Dívida Ativa - Portaria STN 564/2004

Recebimento anual de dívida ativa (Fonte: SIAFI/SISGRU)

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Ativa	3.650.476,66	6.046.602,54	8.032.806,94	8.892.928,27	10.441.055,07	11.391.003,55	8.437.371,55	10.003.007,35	12.793.283,18	12.414.660,21	8.253.511,38	8.512.156,78
de Taxa	3.033.075,02	4.791.070,45	5.067.273,15	7.017.570,36	7.128.589,55	8.484.057,74	6.605.646,51	7.863.494,45	8.949.926,96	8.832.027,97	6.124.522,90	6.265.262,83
de Multa	617.401,64	1.255.532,09	2.965.533,79	1.875.357,91	3.312.465,52	2.906.945,81	1.831.725,04	2.139.512,90	3.843.356,22	3.582.632,24	2.128.988,48	2.246.893,95

Média Mensal de Recebimento (MMR)

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Ativa	304.206,39	503.883,55	669.400,58	741.077,36	870.087,92	949.250,30	703.114,30	833.583,95	1.066.106,93	1.034.555,02	687.792,62	709.346,40
de Taxa	252.756,25	399.255,87	422.272,76	584.797,53	594.049,13	707.004,81	550.470,54	655.291,20	745.827,25	736.002,33	510.376,91	522.105,24
de Multa	51.450,14	104.627,67	247.127,82	156.279,83	276.038,79	242.245,48	152.643,75	178.292,74	320.279,69	298.552,69	177.415,71	187.241,16

Saldo Médio Mensal (SMM = Soma dos saldos mensais / 12) - (Fonte: Sistema de Dívida Ativa da PFE/CVM)

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Ativa	353.359.130,03	593.736.023,68	596.762.418,94	550.809.873,34	660.849.188,66	796.319.808,76	965.454.146,80	1.032.781.803,56	1.125.620.728,93	1.455.879.046,76	1.981.357.986,19	2.524.573.620,96
de Taxa	287.559.602,54	345.151.732,86	387.424.027,76	385.519.415,56	434.576.652,81	495.870.788,31	502.273.156,62	542.447.704,42	589.449.587,82	615.304.941,05	628.619.561,02	643.448.886,98
de Multa	65.799.527,50	248.584.290,82	209.338.391,18	165.290.457,78	226.272.535,84	300.449.020,45	463.180.990,18	490.334.099,14	536.171.141,11	840.574.105,71	1.352.738.425,16	1.881.124.733,98

Média Ponderada de Recebimento (MPR = MMR / SMM)

Dívida Ativa	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Média 2005 a 2016
de Taxa	1,05476%	1,38811%	1,30794%	1,82029%	1,64035%	1,71094%	1,31515%	1,44963%	1,51835%	1,43539%	0,97428%	0,97370%	1,38241%
de Multa	0,93831%	0,50507%	1,41662%	1,13458%	1,46393%	0,96753%	0,39547%	0,43634%	0,71682%	0,42621%	0,15738%	0,11944%	0,72314%

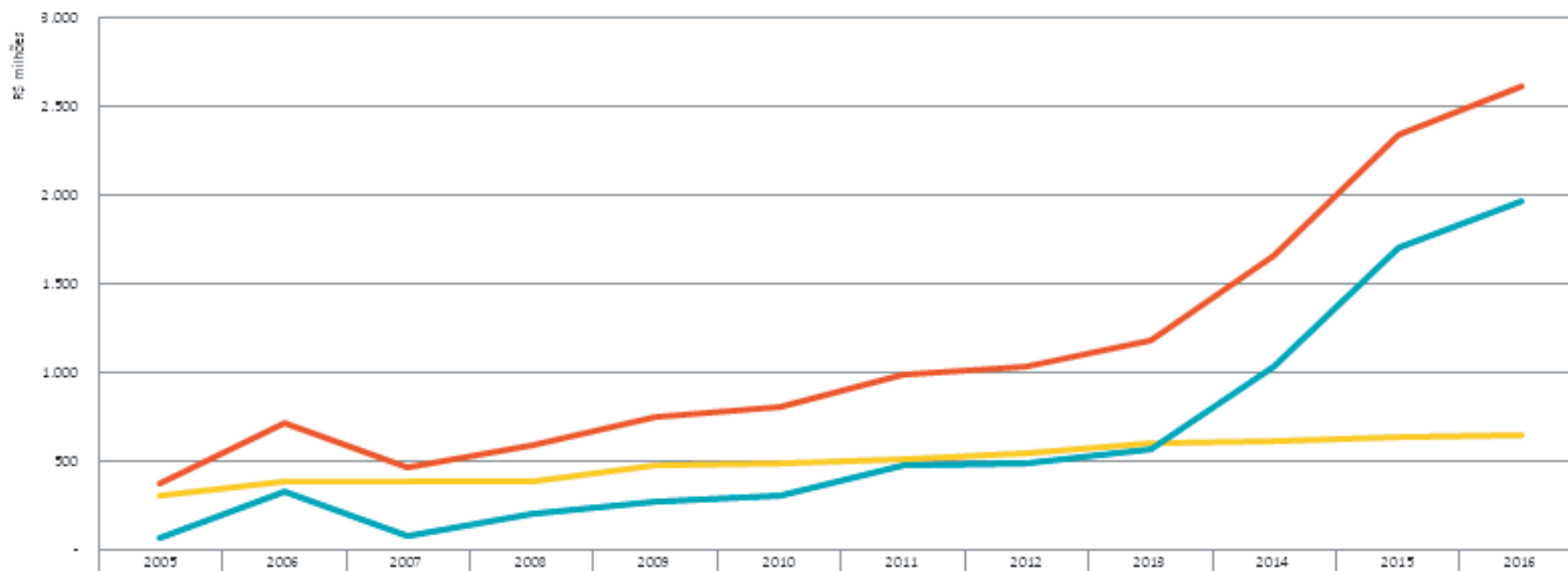
Saldo (Anual Final)													
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	10/2016
Divida Ativa Total	374.780.044,18	716.668.974,22	468.824.482,65	589.216.475,67	756.773.804,05	808.139.399,27	990.218.238,56	1.032.781.803,56	1.182.045.022,86	1.659.344.200,95	2.349.069.281,79	2.617.018.067,32	2.586.029.258,81
de Taxa	309.123.966,59	384.258.328,26	384.965.610,76	385.529.426,46	478.951.366,29	495.861.781,19	511.482.311,59	542.447.704,42	609.515.906,69	619.662.944,37	636.299.248,35	652.854.114,77	649.105.989,52
de Multa	65.656.077,59	332.410.645,96	83.858.871,89	203.687.049,21	277.822.437,76	312.277.618,08	478.735.926,97	490.334.099,14	572.529.116,17	1.039.681.256,58	1.712.770.033,44	1.964.163.952,55	1.936.923.269,29

Ajuste Perda Anual LP (Saldo LP 2016 - [Média MPR x Saldo LP])					
	Saldo CP 2012	Saldo LP	Total	Provisão Perda	% s/ Total
Divida Ativa	10.584.472,84	2.606.433.594,48	2.617.018.067,32	(2.583.332.707,86)	98,71%
de Taxa	7.793.578,13	645.060.536,64	652.854.114,77	(636.143.165,99)	97,44%
de Multa	2.790.894,71	1.961.373.057,84	1.964.163.952,55	(1.947.189.541,87)	99,14%

Ajuste Perda Anual LP (MPR sobre LP)			
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Divida Ativa	-	(2.583.332.707,86)	(2.583.332.707,86)
de Taxa	-	(636.143.165,99)	(636.143.165,99)
de Multa	-	(1.947.189.541,87)	(1.947.189.541,87)

Saldo de Divida Ativa após o ajuste de Perda Anual CP x LP				
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	% s/ Total
Divida Ativa	10.584.472,84	23.100.886,62	33.685.359,46	1,29%
de Taxa	7.793.578,13	8.917.370,65	16.710.948,78	2,56%
de Multa	2.790.894,71	14.183.515,97	16.974.410,68	0,86%

Quadro Evolutivo do Saldo Anual de Dívida Ativa Saldo final de cada exercício



	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Ativa Total	374.780.044,18	716.668.974,22	468.824.482,65	589.216.475,67	756.773.804,05	808.139.399,27	990.218.238,56	1.032.781.803,5	1.182.045.022,8	1.659.344.200,9	2.349.069.281,7	2.617.018.067,3
de Taxa	309.123.966,59	384.258.328,26	384.965.610,76	385.529.426,46	478.951.366,29	495.861.781,19	511.482.311,59	542.447.704,42	609.515.906,69	619.662.944,37	636.299.248,35	652.854.114,77
de Multa	65.656.077,59	332.410.645,96	83.858.871,89	203.687.049,21	277.822.437,76	312.277.618,08	478.735.926,97	490.334.099,14	572.529.116,17	1.039.681.256,5	1.712.770.033,4	1.964.163.952,5

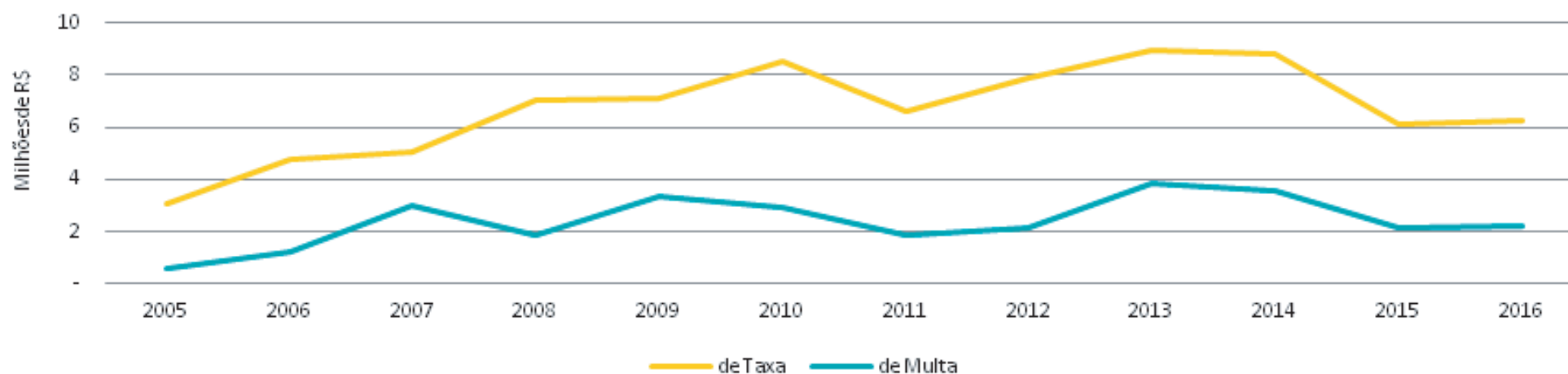
Dívida Ativa de Curto Prazo (Valores Executados até Out/2016)

Método: Média anual de recebimento 2005 a Out/2016 x 14 meses (Nov/2016 até 31/12/2017)
 Adequação por similaridade ao Item 8 do antigo Manual de Dívida Ativa – Portaria STN 564/2004
 Fonte adotada para apuração de Recebimentos: SIAFI/SISGRU

Recebimento de dívida ativa (Fonte: SIAFI)												
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Divida Ativa	3.651.927,61	6.046.718,30	8.032.806,94	8.892.928,27	10.441.055,07	11.391.003,55	8.437.371,55	10.003.007,35	12.793.283,18	12.414.660,21	8.253.511,38	8.512.156,78
de Taxa	3.033.075,02	4.791.070,45	5.067.273,15	7.017.570,36	7.128.589,55	8.484.057,74	6.605.646,51	7.863.494,45	8.949.926,96	8.832.027,97	6.124.522,90	6.265.262,83
de Multa	617.401,64	1.255.532,09	2.965.533,79	1.875.357,91	3.312.465,52	2.906.945,81	1.831.725,04	2.139.512,90	3.843.356,22	3.582.632,24	2.128.988,48	2.246.893,95

	Média 2005 a 2016	Fator p/1 ano e 2 meses Até 31/12/2017	Curto Prazo
Divida Ativa	9.072.405,29	-	10.584.472,84
de Taxa	6.680.209,82	1,16667	7.793.578,13
de Multa	2.392.195,47	1,16667	2.790.894,71

Recebimento Anual de Dívida Ativa (Fonte: SIAFI)

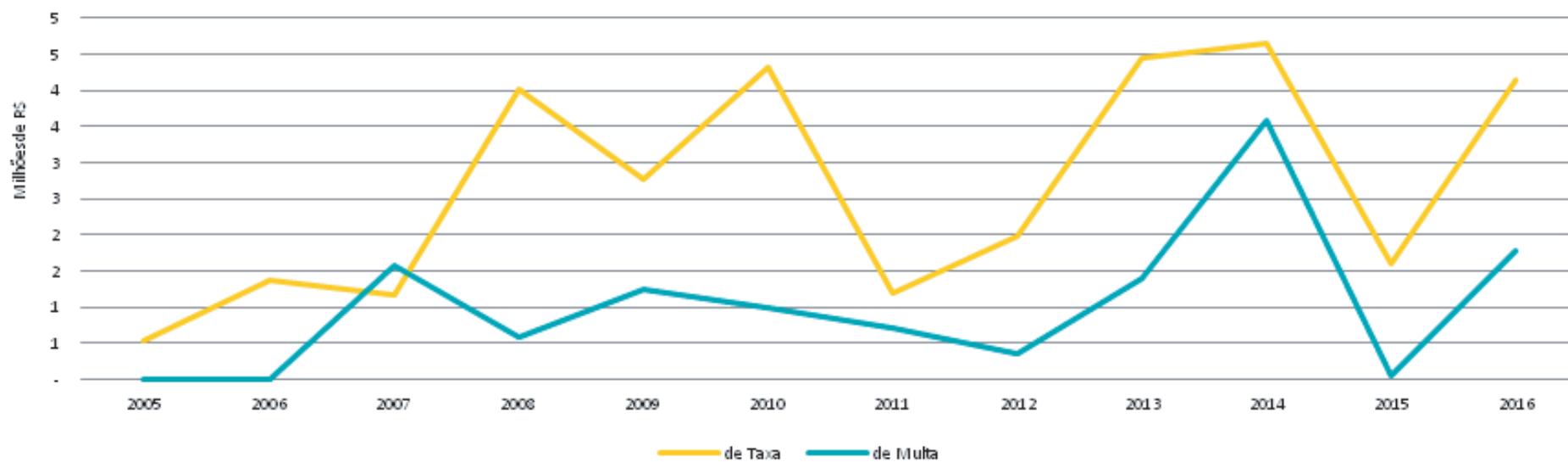


Recebimento de dívida ativa (Fonte: GJU-3/PFE/CVM)

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Ativa	523.915,33	1.370.277,25	2.748.996,65	4.593.005,70	4.001.505,26	5.297.410,84	1.899.394,26	2.357.569,14	5.840.234,25	8.238.348,06	1.649.604,07	5.905.825,43
de Taxa	523.915,33	1.370.277,25	1.169.115,65	4.005.541,54	2.768.662,05	4.311.222,07	1.182.609,34	1.993.365,40	4.443.933,77	4.659.313,93	1.591.123,46	4.137.345,98
de Multa	-	-	1.579.881,00	587.464,16	1.232.843,21	986.188,77	716.784,92	364.203,74	1.396.300,48	3.579.034,13	58.480,61	1.768.479,45

	Média 2005 a 2016	Fator	Curto Prazo
Divida Ativa	3.702.173,85		4.319.202,8
de Taxa	2.679.702,15	1,16667	3.126.319,17
de Multa	1.022.471,71	1,16667	1.192.883,66

Recebimento Anual de Dívida Ativa (Fonte: GJU-3/PFE/CVM)



Demonstrativo do Estoque de Créditos Não Tributários inscritos em Dívida Ativa
Valores individualizados por pessoa física/jurídica apurado em 31/8/2016
Total de Multas atualizados até 30/11/2016

Extratificação dos Maiores Devedores

Valores em R\$ 1,00

Nome Do Devedor	Quantidade de créditos constituídos e inadimplidos	Valor total dos créditos constituídos e inadimplidos (Parcelados ou não)	% sobre o total
1- Edegar Cid Ferreira	1	635.920.525,20	32,39%
2- Daniel Benasayag Birmann	4	316.360.200,80	16,11%
3- Sergio Cragnotti	1	204.525.000,00	10,42%
4- Alvaro Zucheli Cabral	1	148.553.512,80	7,57%
5- Jerson Maciel da Silva	2	100.341.360,00	5,11%
6- Paulo Roberto de Andrade	1	77.869.712,40	3,97%
7-Ezequiel Edmond Nasser	1	53.914.390,80	2,75%
8- Dayse Duarte Cilaberry dos Santos	1	38.121.465,60	1,94%
9- Banco Atlantis S/A	1	32.653.939,20	1,66%
10- José Pedro Mendes da Cruz	1	32.653.939,20	1,66%
11-Paulino Campos Fernandes Basto	6	32.497.424,32	1,66%
12- Probank Dtvn Ltda. (Atual Probank Empre)	1	16.678.671,60	0,85%
13-Jorge Álvaro Satilho Miranda	1	16.577.242,80	0,84%
14-Homero Amaral Junior	1	16.500.872,40	0,84%
15- Socopa Sociedade Corretora Paulista S/A	1	16.500.872,40	0,84%
16-Reginaldo Cordeiro Ventura	1	15.863.251,20	0,81%
17-Luiz Felipe Mursa de Sampaio Doria	1	15.840.102,00	0,81%
18-Adelson Gomes Barreiros	1	14.994.126,00	0,76%
19- Alvaro Ferreira de Souza	1	13.723.185,60	0,70%
20- Reginaldo Alves dos Santos	1	13.397.139,60	0,68%
Total dos 20 maiores devedores de multas		1.780.832.994,72	90,71%
Demais devedores de multas		182.330.957,83	9,29%
Total de multas inscritas (Saldo em 31/12/2016 do Relatório de Dívida Ativa - Dez/2016)		1.963.163.952,55	100,00%

Demonstrativo do Estoque de Créditos Tributários inscritos em Dívida Ativa
Valores individualizados por pessoa jurídica apurado em 31/8/2016
Total de taxas devidas apuradas em até 30/11/2016

Extratificação dos Maiores Devedores

Valores em R\$ 1,00

NOME DO DEVEDOR	Quantidade de créditos constituídos e inadimplidos	Valor total dos créditos constituídos e inadimplidos (Parcelados ou não)	% sobre o total
1- Fcce Sterling	5	655.451,80	0,10%
2- Citibank DtvM AS	46	454.050,37	0,07%
3- Fundo Vega de Investimento Financeiro EM	5	457.704,43	0,07%
4- Fundo Vega de Investimento em Curto Prazo	4	457.704,43	0,07%
5- Fundo Vega Mix de Investimento Financeiro	4	457.704,43	0,07%
6- Bfc Fundo de Investimento Financeiro DI	6	457.704,43	0,07%
7- Fundo Interunion de Investimento Financeiro - 60	4	457.704,43	0,07%
Total dos 7 maiores devedores de taxa		3.398.024,32	0,52%
Demais devedores de taxa		647.204.716,03	99,48%
Total de taxas inscritas (Saldo em 31/12/2016 do Relatório de Dívida Ativa - Dez/2016)		650.602.740,35	100,00%

Fonte: SDAT - PFE/CVM

Comparativo da Dívida Ativa Registrada no Balanço Patrimonial Total do Ministério de Fazenda (Inclusive CVM) X Total da CVM

31 de dezembro de 2016 (R\$ 1,00)

Dívida Ativa		Total do MF	% s/ Dívida Ativa Bruta	Total CVM	% s/ Dívida Ativa Bruta	% CVM x MF
112510100	Crédito tributário não previdenciário (impostos e taxas, etc)	7.793.578,13	0,0004%	7.793.578,13	0,2967%	100,0000%
112610000	Créditos não tributários (Multas e outros)	2.790.894,71	0,0001%	2.790.894,71	0,1063%	100,0000%
Total de Curto Prazo		10.584.472,84	0,0006%	10.584.472,84	0,4030%	-
121110401	Crédito tributário não previdenciário (impostos e taxas, etc)	1.434.764.115.691,38	75,9214%	645.060.536,64	24,5587%	0,0450%
121110402	Créditos Tributários Previdenciários	410.831.061.080,93	21,7394%	0,00	0,0000%	0,0000%
121110500	Créditos não tributários (Multas e outros)	44.186.046.077,45	2,3381%	1.960.373.057,84	74,6353%	4,4366%
Total de longo Prazo		1.889.781.222.849,76	99,9989%	2.605.433.594,48	99,1941%	-
Subtotal da dívida ativa bruta		1.889.802.391.795,44	100,0000%	2.626.602.540,16	100,0000%	0,1390%
121119905	Ajuste para perdas de dívida ativa de Taxa	(1.360.527.607.034,88)	71,9931%	(632.446.501,43)	24,0785%	0,0465%
121119906	Ajuste para perdas de dívida ativa de Multas e outros	(39.148.858.916,05)	2,0716%	(1.920.145.518,44)	73,1038%	4,9047%
Subtotal do ajuste de perdas		(1.399.676.465.950,93)	74,0647%	(2.552.592.019,87)	97,1823%	0,1824%
Dívida Ativa líquida após o ajuste de perdas		490.115.341.371,67	25,9347%	63.426.047,45	2,4148%	0,0129%
Ativo total				125.696.301,28	4,7855%	-

Código: 01.003 - Título: Créditos Tributários a Receber notificados

Tópico: Balanço Patrimonial

Nota: O montante de R\$ 24.452.655,90 referem-se aos créditos tributários vencidos e não pagos notificados aos respectivos contribuintes e ainda não encaminhados à Procuradoria Federal Especializada da CVM para cobrança, execução e inscrição em dívida ativa em 31/12/2016.

Estoque de Débitos Lançados

Saldo Anterior em novembro/2016: R\$23.312.608,73

Evento	Valor
Débito notificado (+)	R\$ 2.043.012,74
Parcelamento (+)	R\$ 245.491,74
Acréscimos legais (+)	R\$ 206.647,16
Diferença acréscimos legais (+)	R\$ -1.096.789,39
Pagamentos (-)	R\$ 118.861,60
Encaminhamento ao contencioso (-)	R\$ 51.909,05
Débito em estoque parcelado (-)	R\$ 87.544,43
Saldo Atual em dezembro/2016	R\$ 24.452.655,90

Código: 03.001 - Título: Receitas Tributárias - Taxa

Tópico: Balanço Orçamentário

Nota: Considerações ao Balanço Orçamentário - Demonstração do impacto da DRU e da Lei nº 13.202/2016 que no §1º, do art. 8º, limita o primeiro reajuste da taxa em 50% do valor total de recomposição

RECEITA					
Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	a	205.853.725,00	205.853.725,00	467.635.704,13	261.781.979,13
Receitas Tributárias	b	179.492.190,00	179.492.190,00	432.217.909,09	252.725.719,09
Taxas		179.492.190,00	179.492.190,00	432.217.909,09	252.725.719,09
Receita Patrimonial	c	822.546,00	822.546,00	749.764,39	-72.781,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		287.552,00	287.552,00	191.779,57	-95.772,43
Valores Mobiliários		534.994,00	534.994,00	557.984,82	22.990,82
Receitas de Serviços	d	3.098,00	3.098,00	3.758,14	660,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.098,00	3.098,00	3.758,14	660,14
Outras Receitas Correntes	e	25.535.891,00	25.535.891,00	34.664.272,51	9.128.381,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		25.444.581,00	25.444.581,00	30.268.574,26	4.823.993,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		91.310,00	91.310,00	372.705,88	281.395,88
Demais Receitas Correntes		-	-	4.022.992,37	4.022.992,37
RECEITAS DE CAPITAL	f	-	-	-	-
TOTAL	g = Σ a ... f	205.853.725,00	205.853.725,00	467.635.704,13	261.781.979,13

Considerações ao Balanço Orçamentário - Receitas - 2016

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	a	205.853.725,00	205.853.725,00	268.891.906,26	63.038.181,26
Receitas Tributárias	b	179.492.190,00	179.492.190,00	233.477.869,36	53.985.679,36
(=) Taxas valor líquido (descontada a DRU e Excesso de reajuste) b.1	b.1	-	-	233.477.869,36	53.985.679,36
.....(+) Taxas Valor bruto arrecadado	b.2	179.492.190,00	179.492.190,00	432.217.909,09	
.....(-) DRU - Desvinculação de Recursos da União	b.3	-	-	-(100.061.944,01)	
.....(-) Excesso de arrecadação passível de restituição - Reajuste da Taxa	b.4	-	-	-(98.678.095,72)	
RECEITA PATRIMONIAL		822.546,00	822.546,00	749.764,39	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	c	287.552,00	287.552,00	191.779,57	(95.772,43)
Valores Mobiliários		534.994,00	534.994,00	557.984,82	22.990,82
Receitas de Serviços	d	3.098,00	3.098,00	3.758,14	660,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.098,00	3.098,00	3.758,14	660,14
Outras Receitas Correntes	e	25.535.891,00	25.535.891,00	34.664.272,51	9.128.381,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		25.444.581,00	25.444.581,00	30.268.574,26	4.823.993,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		91.310,00	91.310,00	372.705,88	281.395,88
Demais Receitas Correntes	f	-	-	4.022.992,37	4.022.992,37
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
TOTAL	g = Σ a ... f	205.853.725,00	205.853.725,00	304.305.943,16	98.452.218,16

Item b.3: Impacto da DRU - Desvinculação de Recursos da União - Emenda Constitucional nº 93/2016, que altera o art. 46 da Constituição Federal, passando a serem desvinculados 30% dos recursos arrecadados pela União relativos às contribuições sociais, às contribuições de domínio econômico e às taxas até 31/12/2023, com efeitos a retroativos a 1/1/2016.

Item b.4: Impacto da Lei nº 13.202/2016, publicada no DOU em 9/12/2016 que no § 1º, do art. 8º, limita o primeiro reajuste da taxa em 50% do valor total de recomposição. Valores passíveis de restituição provisionados conforme nota técnica em anexo.